

**TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA**

PROCESSO: **@PCP 18/00245740**

AUTUADO: **24/04/2018** PROTOCOLO: **13461/2018**

RELATOR: **CONSELHEIRO José Nei Alberton Ascari**

UN. GESTORA: **Prefeitura Municipal de Coronel Martins**

RESPONSÁVEL: **Ademir Madella**

INTERESSADO: **Jose de Barba**

ESPÉCIE: **Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito**

ASSUNTO: **Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: **CORONEL MARTINS**
Data recebimento das informações: 24 de Abril de 2018

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	16/04/2018	552.419.309-06	Assinado	19/04/2018	422.871.629-68
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	16/04/2018	552.419.309-06	Assinado	19/04/2018	422.871.629-68
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	16/04/2018	552.419.309-06	Assinado	19/04/2018	422.871.629-68
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	16/04/2018	552.419.309-06	Assinado	19/04/2018	422.871.629-68
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	16/04/2018	552.419.309-06	Assinado	19/04/2018	422.871.629-68
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	16/04/2018	552.419.309-06	Assinado	19/04/2018	422.871.629-68
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	16/04/2018	552.419.309-06	Assinado	19/04/2018	422.871.629-68
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	16/04/2018	552.419.309-06	Assinado	19/04/2018	422.871.629-68
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	16/04/2018	552.419.309-06	Assinado	19/04/2018	422.871.629-68
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	16/04/2018	552.419.309-06	Assinado	19/04/2018	422.871.629-68
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	16/04/2018	552.419.309-06	Assinado	19/04/2018	422.871.629-68
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	16/04/2018	552.419.309-06	Assinado	19/04/2018	422.871.629-68
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	16/04/2018	552.419.309-06	Assinado	19/04/2018	422.871.629-68
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	16/04/2018	552.419.309-06	Assinado	19/04/2018	422.871.629-68
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	16/04/2018	552.419.309-06	Assinado	19/04/2018	422.871.629-68
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	16/04/2018	552.419.309-06	Assinado	19/04/2018	422.871.629-68
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	24/04/2018	422.871.629-68
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	24/04/2018	422.871.629-68
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	24/04/2018	552.419.309-06	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	24/04/2018	422.871.629-68
Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	24/04/2018	422.871.629-68
Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	24/04/2018	422.871.629-68

Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	24/04/2018	422.871.629-68
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	02/03/2018	552.419.309-06	Assinado	02/03/2018	422.871.629-68
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	02/03/2018	552.419.309-06	Assinado	02/03/2018	422.871.629-68



Florianópolis, 24 de Abril de 2018

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2017.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

ADEMIR MADELLA EDEGAR ANTONIO FELIPPE
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

Títulos	R\$	Títulos	R\$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	12.118.271,43	Despesas Correntes	10.726.261,17
Receita Tributária	370.825,82	Pessoal e Encargos Sociais	6.311.061,38
Receita de Contribuições	23.408,84	Juros e Encargos da Dívida	618,97
Receita Patrimonial	74.433,09	Outras despesas correntes	4.414.580,82
Receita Agropecuária	803,58		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	74.104,60		
Transferências Correntes	11.492.427,39		
Outras Receitas Correntes	82.268,11		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	1.392.010,26
Total	12.118.271,43	Total	12.118.271,43
Receitas de Capital	490.895,14	Despesas de Capital	1.154.016,57
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	897.914,90
Amortização de Empréstimos	2.884,04	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	488.011,10	Amortização da Dívida	256.101,67
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	663.121,43	Superávit	
Total	1.154.016,57	Total	1.154.016,57
RESUMO			
Receitas Correntes	12.118.271,43	Despesas Correntes	10.726.261,17
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	490.895,14	Despesas de Capital	1.154.016,57
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	12.609.166,57	Subtotal	11.880.277,74
Déficit		Superávit	728.888,83
TOTAL	12.609.166,57	TOTAL	12.609.166,57

Município de CORONEL MARTINS
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			14.656.611,54
1000000	Receitas Correntes			14.165.716,40
1100000	Receita Tributária		370.825,82	
1110000	Impostos		340.656,67	
1112000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	245.842,17		
1112020	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	37.718,11		
	Recursos Ordinários	22.630,82		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.429,60		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.657,69		
1112040	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	141.583,48		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	114.946,88		
	Recursos Ordinários	66.761,08		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	32.788,64		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.397,16		
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	26.636,60		
	Recursos Ordinários	21.606,57		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.101,03		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	929,00		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	66.540,58		
	Recursos Ordinários	39.924,34		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	16.635,15		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.981,09		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	94.814,50		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	94.814,50		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	94.814,50		
	Recursos Ordinários	69.912,38		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	13.502,39		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	11.399,73		
11200000	Taxas		30.169,15	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	12.684,42		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Servi	11.439,37		
	Recursos Ordinários	11.439,37		
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.245,05		
	Recursos Ordinários	1.245,05		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	17.484,73		
11229000	Taxa de Limpeza Pública	5.245,26		
	Recursos Ordinários	5.245,26		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	12.239,47		
	Recursos Ordinários	12.239,47		
12000000	Receitas de Contribuições		23.408,84	
12300000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		23.408,84	
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		23.408,84	
13000000	Receita Patrimonial		74.433,09	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		74.433,09	

Município de CORONEL MARTINS
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	74.433,09		
	Recursos Ordinários	38.370,77		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.008,47		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	322,10		
	Convênio de Trânsito - Militar	415,84		
	Convênio de Trânsito - Civil	315,39		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	521,84		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	4.655,17		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	8.973,14		
	Salário-Educação	1.006,84		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	6.783,91		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	6.293,80		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	919,87		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.302,95		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	1.321,22		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	1.194,33		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	27,45		
14000000	Receita Agropecuária		803,58	
14900000	Outras Receitas Agropecuárias		803,58	
	Recursos Ordinários		803,58	
16000000	Receita de Serviços		74.104,60	
16001300	Serviços Administrativos	17.077,29		
16001301	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	7.790,00		
	Recursos Ordinários	7.790,00		
16001303	Serviços Especiais PM/Bombeiro	3.528,91		
	Recursos Ordinários	3.528,91		
16001399	Outros Serviços Administrativos	5.758,38		
	Recursos Ordinários	5.758,38		
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	54.549,60		
	Recursos Ordinários	54.549,60		
16009900	Outros Serviços	2.477,71		
	Recursos Ordinários	2.477,71		
17000000	Transferências Correntes		13.539.872,36	
17200000	Transferências Intergovernamentais		13.470.857,75	
17210000	Transferências da União	8.577.498,97		
17210100	Participação na Receita da União	6.965.662,71		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.383.374,71		
	Recursos Ordinários	3.830.024,76		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.595.843,73		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	957.506,22		
17210103	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	283.778,41		
	Recursos Ordinários	212.833,81		

Município de CORONEL MARTINS
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	70.944,60		
17210104	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	292.783,86		
	Recursos Ordinários	219.587,89		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	73.195,97		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.725,73		
	Recursos Ordinários	3.435,39		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.431,46		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	858,88		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	82.915,41		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	74.148,89		
	Recursos Ordinários	74.148,89		
17212290	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	8.766,52		
	Recursos Ordinários	8.766,52		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.150.978,16		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.150.978,16		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	208.391,45		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	208.391,45		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	157.664,09		
17213501	Transferências do Salário-Educação	100.248,82		
	Salário-Educação	100.248,82		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	27.030,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	27.030,00		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	29.234,32		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	29.234,32		
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.150,95		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.150,95		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	11.887,15		
	Recursos Ordinários	7.132,29		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.971,76		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.783,10		
17220000	Transferências dos Estados	3.926.526,75		
17220100	Participação na Receita dos Estados	3.852.804,19		
17220101	Cota-Parte do ICMS	3.669.704,96		
	Recursos Ordinários	2.202.004,66		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	917.243,81		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	550.456,49		
17220102	Cota-Parte do IPVA	113.348,10		
	Recursos Ordinários	68.008,66		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	28.337,16		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	17.002,28		
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	53.145,31		

Município de CORONEL MARTINS
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	31.887,18		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	13.286,33		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.971,80		
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	16.605,82		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16.605,82		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	48.019,04		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	48.019,04		
17229900	Outras Transferências dos Estados	25.703,52		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	25.703,52		
17240000	Transferências Multigovernamentais	966.832,03		
17240100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	966.832,03		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	684.631,92		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	282.200,11		
17600000	Transferências de Convênios		69.014,61	
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	69.014,61		
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	69.014,61		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	69.014,61		
19000000	Outras Receitas Correntes		82.268,11	
19100000	Multas e Juros de Mora		33.976,34	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	10.284,22		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	415,41		
	Recursos Ordinários	415,41		
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6,74		
	Recursos Ordinários	4,04		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1,69		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1,01		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	9.862,07		
19119901	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	9.862,07		
	Recursos Ordinários	9.862,07		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	2.248,94		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	1.837,68		
	Recursos Ordinários	1.102,55		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	459,46		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	275,67		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	411,26		
	Recursos Ordinários	411,26		
19150000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	20.607,30		
19159900	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	20.607,30		
19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas – Principal	20.607,30		
	Recursos Ordinários	20.607,30		
19190000	Multas de Outras Origens	835,88		
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	835,88		

Município de CORONEL MARTINS

Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Convênio de Trânsito - Militar	248,16		
	Convênio de Trânsito - Civil	248,16		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	339,56		
19300000	Receita da Dívida Ativa		34.081,01	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	4.798,98		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.637,67		
	Recursos Ordinários	2.182,53		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	909,46		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	545,68		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.161,31		
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	1.161,31		
	Recursos Ordinários	1.161,31		
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	29.282,03		
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	29.282,03		
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	29.282,03		
	Recursos Ordinários	29.282,03		
19900000	Receitas Diversas		14.210,76	
19909900	Outras Receitas	14.210,76		
19909901	Outras Receitas - Primárias	14.210,76		
	Recursos Ordinários	14.210,76		
20000000	Receitas de Capital			490.895,14
23000000	Amortização de Empréstimos		2.884,04	
23009900	Amortização de Empréstimos Diversos	2.884,04		
	Recursos Ordinários	2.884,04		
24000000	Transferências de Capital		488.011,10	
24200000	Transferências Intergovernamentais		185.717,21	
24210000	Transferências da União	185.717,21		
24210200	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	185.717,21		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	185.717,21		
24700000	Transferências de Convênios		302.293,89	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	245.850,00		
24719900	Outras Transferências de Convênios da União	245.850,00		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	245.850,00		
24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	56.443,89		
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	56.443,89		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	56.443,89		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			2.047.444,97
10000000	Receitas Correntes			2.047.444,97
17000000	Transferências Correntes		2.047.444,97	
17200000	Transferências Intergovernamentais		2.047.444,97	
17210000	Transferências da União	1.280.206,60		
17210100	Participação na Receita da União	1.277.820,53		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.276.674,60		

Município de CORONEL MARTINS
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.276.674,60		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.145,93		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.145,93		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.386,07		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.386,07		
17220000	Transferências dos Estados	767.238,37		
17220100	Participação na Receita dos Estados	767.238,37		
17220101	Cota-Parte do ICMS	733.940,99		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	733.940,99		
17220102	Cota-Parte do IPVA	22.668,90		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	22.668,90		
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	10.628,48		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	10.628,48		
	TOTAL GERAL			12.609.166,57

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Coronel Martins

Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			588.044,59
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			435.613,76
3.1.90.00	Aplicações Diretas		435.613,76	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	328.624,53		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	71.589,23		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	35.400,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			152.430,83
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		5.520,00	
3.3.50.41	Contribuições	5.520,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		146.910,83	
3.3.90.14	Diárias Civil	31.365,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	23.776,95		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	878,67		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	450,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	89.571,76		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	868,45		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.999,00
4.4.00.00	Investimentos			1.999,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.999,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.999,00		
	Total Unidade Orçamentária			590.043,59

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Coronel Martins

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			468.223,12
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			394.317,82
3.1.90.00	Aplicações Diretas		394.317,82	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	331.193,57		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	63.124,25		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			73.905,30
3.3.90.00	Aplicações Diretas		73.905,30	
3.3.90.14	Diárias Civil	27.173,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	20.982,59		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.684,48		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	16.472,62		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	79,25		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.513,36		
	Total Unidade Orçamentária			468.223,12

Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMIN. PLANEJ E FINANÇAS

e-Sfinge Web - Gerado em: 26/03/18 - 20:02

1 / 7



Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMIN. PLANEJ E FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.034.642,64
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			522.844,17
3.1.90.00	Aplicações Diretas		522.844,17	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	439.028,86		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	79.834,18		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	3.981,13		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			511.798,47
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		104.340,00	
3.3.50.41	Contribuições	104.340,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		402.288,47	
3.3.90.14	Diárias Civil	3.092,10		
3.3.90.30	Material de Consumo	37.202,48		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.289,36		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	12.835,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	342.424,36		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.378,25		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.066,92		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		5.170,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	5.170,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			17.616,87
4.4.00.00	Investimentos			17.616,87
4.4.90.00	Aplicações Diretas		17.616,87	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	17.616,87		
	Total Unidade Orçamentária			1.052.259,51

Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.536.343,26
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.823.997,73
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.823.997,73	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.525.416,19		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	296.141,62		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	2.439,92		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			712.345,53
3.3.90.00	Aplicações Diretas		712.345,53	
3.3.90.14	Diárias Civil	5.432,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	306.328,89		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	699,70		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	385.780,16		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.696,84		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.407,94		
4.0.00.00	Despesas de Capital			516.497,30

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

4.4.00.00	Investimentos		516.497,30
4.4.90.00	Aplicações Diretas		516.497,30
4.4.90.51	Obras e Instalações	496.469,69	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.027,61	
	Total Unidade Orçamentária		3.052.840,56

Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSP. OBRAS E SERV. PUBLICO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.505.227,28
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			592.175,46
3.1.90.00	Aplicações Diretas		592.175,46	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	483.708,66		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	96.058,59		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	12.408,21		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			913.051,82
3.3.40.00	Transferências a Municípios		15.000,00	
3.3.40.41	Contribuições	15.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		898.051,82	
3.3.90.30	Material de Consumo	471.499,88		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	338,16		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	25.523,73		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	358.565,95		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.279,54		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	13.500,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	27.344,56		
4.0.00.00	Despesas de Capital			308.000,11
4.4.00.00	Investimentos			308.000,11
4.4.90.00	Aplicações Diretas		308.000,11	
4.4.90.51	Obras e Instalações	292.639,39		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.261,59		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	5.099,13		
	Total Unidade Orçamentária			1.813.227,39

Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			640.215,96
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			520.501,66
3.1.90.00	Aplicações Diretas		520.501,66	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	426.680,05		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	79.325,48		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	14.496,13		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			119.714,30
3.3.90.00	Aplicações Diretas		119.714,30	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.405,50		

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

3.3.90.30	Material de Consumo	50.660,61		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	414,82		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	67.233,37		
4.0.00.00	Despesas de Capital			550,00
4.4.00.00	Investimentos			550,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		550,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	550,00		
Total Unidade Orçamentária				640.765,96

Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENV. ECONOMICO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			10.185,09
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			10.185,09
3.3.90.00	Aplicações Diretas		10.185,09	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.405,50		
3.3.90.30	Material de Consumo	155,20		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	103,39		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	8.521,00		
Total Unidade Orçamentária				10.185,09

Unidade Orçamentária: 8001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			155.467,53
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			15.873,65
3.1.90.00	Aplicações Diretas		15.873,65	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	14.652,60		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.221,05		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			618,97
3.2.90.00	Aplicações Diretas		618,97	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	618,97		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			138.974,91
3.3.90.00	Aplicações Diretas		138.974,91	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	126.087,50		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	12.887,41		
4.0.00.00	Despesas de Capital			256.101,67
4.6.00.00	Amortização da Dívida			256.101,67
4.6.90.00	Aplicações Diretas		256.101,67	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	256.101,67		
Total Unidade Orçamentária				411.569,20

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal da Saúde de Coronel Martins

Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.803.509,53
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.530.792,45
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		5.000,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.000,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.525.792,45	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.107.969,39		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	234.279,27		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	1.949,65		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	174.200,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.394,14		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.272.717,08
3.3.40.00	Transferências a Municípios		48.000,00	
3.3.40.41	Contribuições	48.000,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		5.800,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.800,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		874.250,50	
3.3.90.14	Diárias Civil	8.784,37		
3.3.90.30	Material de Consumo	217.482,69		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	183.760,58		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.202,02		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	10.478,88		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	449.219,31		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	797,65		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	325,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	200,00		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		344.666,58	
3.3.93.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	19.220,00		
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	325.446,58		
4.0.00.00	Despesas de Capital			11.486,27
4.4.00.00	Investimentos			11.486,27
4.4.90.00	Aplicações Diretas		11.486,27	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.486,27		
	Total Unidade Orçamentária			2.814.995,80

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Coronel Martins

Unidade Orçamentária: 11001 - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUARIO RURAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			218.815,23
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			218.815,23
3.3.90.00	Aplicações Diretas		218.815,23	
3.3.90.30	Material de Consumo	197.106,25		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	21.708,98		

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

4.0.00.00	Despesas de Capital		9.550,00
4.4.00.00	Investimentos		9.550,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		9.550,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.550,00	
Total Unidade Orçamentária			228.365,23

Unidade Orçamentária: 12001 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.290,10
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.290,10
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.290,10	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.977,10		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	313,00		
Total Unidade Orçamentária				3.290,10

Unidade Orçamentária: 13001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			653.420,31
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			434.753,11
3.1.90.00	Aplicações Diretas		434.753,11	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	357.912,72		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	76.504,01		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	336,38		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			218.667,20
3.3.90.00	Aplicações Diretas		218.667,20	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	11.483,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	69.195,11		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.292,18		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	808,32		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	30.884,56		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	60.303,67		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.666,58		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.497,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	22.536,78		
4.0.00.00	Despesas de Capital			32.215,35
4.4.00.00	Investimentos			32.215,35
4.4.90.00	Aplicações Diretas		32.215,35	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	32.215,35		
Total Unidade Orçamentária				685.635,66

Unidade Orçamentária: 15001 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			108.876,53

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		40.191,57
3.1.90.00	Aplicações Diretas		40.191,57
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	33.143,19	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	6.821,15	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	227,23	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		68.684,96
3.3.90.00	Aplicações Diretas		68.684,96
3.3.90.30	Material de Consumo	15.826,99	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.307,30	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	581,70	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	49.768,97	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	200,00	
	Total Unidade Orçamentária		108.876,53

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			11.880.277,74

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			10.726.261,17
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			6.311.061,38
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		5.000,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.000,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		6.306.061,38	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	14.652,60		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	5.034.898,21		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.003.677,78		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	35.838,65		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	209.600,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.394,14		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			618,97
3.2.90.00	Aplicações Diretas		618,97	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	618,97		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			4.414.580,82
3.3.40.00	Transferências a Municípios		63.000,00	
3.3.40.41	Contribuições	63.000,00		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		109.860,00	
3.3.50.41	Contribuições	109.860,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		5.800,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.800,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.886.084,24	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	11.483,00		
3.3.90.14	Diárias Civil	78.657,47		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.413.194,74		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.307,30		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	195.775,71		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	11.277,67		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	80.172,17		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.849.883,15		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	138.185,61		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.822,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	45.375,63		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	50.949,79		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		349.836,58	
3.3.93.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	19.220,00		
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	330.616,58		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.154.016,57
4.4.00.00	Investimentos			897.914,90
4.4.90.00	Aplicações Diretas		897.914,90	
4.4.90.51	Obras e Instalações	789.109,08		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	103.706,69		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	5.099,13		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			256.101,67

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.6.90.00	Aplicações Diretas		256.101,67	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	256.101,67		
	Total Geral			11.880.277,74

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Coronel Martins

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	468.223,12	468.223,12
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	468.223,12	468.223,12
04.122.0003	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE	0,00	0,00	468.223,12	468.223,12
04.122.0003.02.000002	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE	0,00	0,00	468.223,12	468.223,12
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	468.223,12	468.223,12

Unidade Orçamentária: 03001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMIN. PLANEJ E FINANÇAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	1.052.259,51	1.052.259,51
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.052.259,51	1.052.259,51
04.122.0004	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJ. E FINANÇAS	0,00	0,00	1.052.259,51	1.052.259,51
04.122.0004.02.000003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	1.052.259,51	1.052.259,51
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.052.259,51	1.052.259,51

Unidade Orçamentária: 04001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	103.097,38	103.097,38
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	103.097,38	103.097,38
10.306.0010	PROGRAMA SUPLEMENTAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	103.097,38	103.097,38
10.306.0010.02.000022	PROGRAMA SUPLEMENTAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	103.097,38	103.097,38
12	Educação	0,00	471.367,47	2.478.375,71	2.949.743,18
12.361	Ensino Fundamental	0,00	471.367,47	2.032.030,61	2.503.398,08
12.361.0029	AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA EDUCAÇÃO	0,00	471.367,47	0,00	471.367,47
12.361.0029.01.000024	AMPLIAÇÃO E CONSTR.DA REDE FISICA DA EDUCAÇÃO	0,00	471.367,47	0,00	471.367,47

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

12.361.0031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.742.057,13	1.742.057,13
12.361.0031.02.000061	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.742.057,13	1.742.057,13
12.361.0032	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	289.973,48	289.973,48
12.361.0032.02.000063	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO	0,00	0,00	289.973,48	289.973,48
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
12.362.0012	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
12.362.0012.02.000059	APOIO AO ENSINO MEDIO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	441.345,10	441.345,10
12.365.0033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	441.345,10	441.345,10
12.365.0033.02.000062	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	441.345,10	441.345,10
Total da Unidade Orçamentária		0,00	471.367,47	2.581.473,09	3.052.840,56

Unidade Orçamentária: 05001 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSP. OBRAS E SERV. PUBLICO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	29.995,81	29.995,81
6.181	Policciamento	0,00	0,00	14.995,81	14.995,81
06.181.0005	MANUTENÇÃO DO CONVENIO SEC. DE SEGURANÇA PUBLICA	0,00	0,00	14.995,81	14.995,81
06.181.0005.02.000006	MANUT. CONV. SEC. DE SEGURANÇA PUBLICA	0,00	0,00	14.995,81	14.995,81
6.182	Defesa Civil	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
06.182.0063	MANUT. DO FUNDO M. DEFESA CIVIL	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
06.182.0063.02.000055	MANUT. DO FUNDO M. DEFESA CIVIL	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
15	Urbanismo	0,00	246.096,10	177.162,43	423.258,53
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	246.096,10	0,00	246.096,10
15.451.0035	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS	0,00	246.096,10	0,00	246.096,10
15.451.0035.01.000031	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS	0,00	246.096,10	0,00	246.096,10
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	177.162,43	177.162,43
15.452.0016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	0,00	177.162,43	177.162,43
15.452.0016.02.000034	MANUT. DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	177.162,43	177.162,43

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

17	Saneamento	0,00	51.642,42	0,00	51.642,42
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	51.642,42	0,00	51.642,42
17.512.0018	SANEAMENTO BASICO GERAL	0,00	51.642,42	0,00	51.642,42
17.512.0018.01.000036	SANEAMENTO BASICO GERAL	0,00	51.642,42	0,00	51.642,42
26	Transporte	0,00	0,00	1.308.330,63	1.308.330,63
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.308.330,63	1.308.330,63
26.782.0039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE RODOVIARIAS	0,00	0,00	1.308.330,63	1.308.330,63
26.782.0039.02.000044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RODOVIARIAS	0,00	0,00	1.308.330,63	1.308.330,63
Total da Unidade Orçamentária		0,00	297.738,52	1.515.488,87	1.813.227,39

Unidade Orçamentária: 06001 SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	640.765,96	640.765,96
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	640.765,96	640.765,96
20.606.0037	ATIVIDADE DE APOIO A AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	640.765,96	640.765,96
20.606.0037.02.000038	ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	640.765,96	640.765,96
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	640.765,96	640.765,96

Unidade Orçamentária: 07001 SECRETARIA MUNIC. DE DESENV. ECONOMICO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	10.185,09	10.185,09
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	10.185,09	10.185,09
04.122.0021	PROMOÇÃO DA INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	0,00	10.185,09	10.185,09
04.122.0021.02.000056	MANUTENCAO DA SECR DO DES ECON E SOCIAL	0,00	0,00	10.185,09	10.185,09
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	10.185,09	10.185,09

Unidade Orçamentária: 08001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

28	Encargos Especiais	411.569,20	0,00	0,00	411.569,20
28.846	Outros Encargos Especiais	411.569,20	0,00	0,00	411.569,20
28.846.0001	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS	411.569,20	0,00	0,00	411.569,20
28.846.0001.09.000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS	411.569,20	0,00	0,00	411.569,20
Total da Unidade Orçamentária		411.569,20	0,00	0,00	411.569,20

Unidade Orçamentária: 11001 FUNDO MUNICIPAL AGROPECUARIO RURAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	228.365,23	228.365,23
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	228.365,23	228.365,23
20.608.0046	INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	0,00	0,00	10.421,50	10.421,50
20.608.0046.02.000041	INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	0,00	0,00	10.421,50	10.421,50
20.608.0048	INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	217.943,73	217.943,73
20.608.0048.02.000040	INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	217.943,73	217.943,73
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	228.365,23	228.365,23

Unidade Orçamentária: 12001 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	3.290,10	3.290,10
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	3.290,10	3.290,10
08.243.0047	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO M. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	3.290,10	3.290,10
08.243.0047.02.000011	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO M. DA CRIANÇA E ADOLESC.	0,00	0,00	3.290,10	3.290,10
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	3.290,10	3.290,10

Unidade Orçamentária: 13001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	685.635,66	685.635,66
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	111.001,53	111.001,53

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

08.243.0101	CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	111.001,53	111.001,53
08.243.0101.02.000057	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	111.001,53	111.001,53
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	574.634,13	574.634,13
08.244.0008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	574.634,13	574.634,13
08.244.0008.02.000008	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	574.634,13	574.634,13
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	685.635,66	685.635,66

Unidade Orçamentária: 15001 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	108.876,53	108.876,53
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	108.876,53	108.876,53
27.812.0102	CULTURA, ESPORTES E LAZER	0,00	0,00	108.876,53	108.876,53
27.812.0102.02.000058	MANUTENCAO DA SECR DE CULTURA, ESPORES E LAZER	0,00	0,00	108.876,53	108.876,53
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	108.876,53	108.876,53
Total da Unidade Gestora		411.569,20	769.105,99	7.294.563,16	8.475.238,35

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde de Coronel Martins

Unidade Orçamentária: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	2.814.995,80	2.814.995,80
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	2.726.930,70	2.726.930,70
10.301.0009	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	0,00	0,00	29.605,31	29.605,31
10.301.0009.02.000060	MANUTENCAO BLOCO REPASSE ESTADO	0,00	0,00	29.605,31	29.605,31
10.301.0051	MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE	0,00	0,00	2.110.021,35	2.110.021,35
10.301.0051.02.000014	MANUT DAS ATIVIDADES DA SAUDE	0,00	0,00	2.110.021,35	2.110.021,35
10.301.0053	MANUT PISO DE ATENÇÃO BASICA VARIAVEL	0,00	0,00	565.841,69	565.841,69

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

10.301.0053.02.000016	MANUTENCAO DO BLOCO ATENCAO BASICA	0,00	0,00	565.841,69	565.841,69
10.301.0057	MANUTANÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA	0,00	0,00	21.462,35	21.462,35
10.301.0057.02.000020	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	21.462,35	21.462,35
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	78.194,56	78.194,56
10.302.0054	MANUT. MAC AMBUL. E HOSPITALAR E LIM. FINANC.	0,00	0,00	78.194,56	78.194,56
10.302.0054.02.000017	MANUTENÇÃO DO BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	78.194,56	78.194,56
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	6.006,49	6.006,49
10.304.0056	MANUTENÇÃO VIGILANCIA EM SAUDE SANITARIA	0,00	0,00	6.006,49	6.006,49
10.304.0056.02.000019	MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	6.006,49	6.006,49
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	3.864,05	3.864,05
10.305.0055	MANUTENÇÃO VIG. EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA	0,00	0,00	3.864,05	3.864,05
10.305.0055.02.000018	MANUTENÇÃO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	0,00	3.864,05	3.864,05
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	2.814.995,80	2.814.995,80
Total da Unidade Gestora		0,00	0,00	2.814.995,80	2.814.995,80

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Coronel Martins

Unidade Orçamentária: 01001 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	590.043,59	590.043,59
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	590.043,59	590.043,59
01.031.0002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	0,00	301.633,42	301.633,42
01.031.0002.02.000001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	0,00	301.633,42	301.633,42
01.031.0059	SUBSIDIOS DOS VEREADORES	0,00	0,00	288.410,17	288.410,17
01.031.0059.02.000051	SUBSIDIO DOS VEREADORES	0,00	0,00	288.410,17	288.410,17
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	590.043,59	590.043,59
Total da Unidade Gestora		0,00	0,00	590.043,59	590.043,59

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

Total Geral	411.569,20	769.105,99	10.699.602,55	11.880.277,74
-------------	------------	------------	---------------	---------------

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	590.043,59	590.043,59
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	590.043,59	590.043,59
01.031.0002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	0,00	301.633,42	301.633,42
01.031.0002.02.000001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	0,00	301.633,42	301.633,42
01.031.0059	SUBSIDIOS DOS VEREADORES	0,00	0,00	288.410,17	288.410,17
01.031.0059.02.000051	SUBSIDIO DOS VEREADORES	0,00	0,00	288.410,17	288.410,17
04	Administração	0,00	0,00	1.530.667,72	1.530.667,72
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.530.667,72	1.530.667,72
04.122.0003	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE	0,00	0,00	468.223,12	468.223,12
04.122.0003.02.000002	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE	0,00	0,00	468.223,12	468.223,12
04.122.0004	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJ. E FINANÇAS	0,00	0,00	1.052.259,51	1.052.259,51
04.122.0004.02.000003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	1.052.259,51	1.052.259,51
04.122.0021	PROMOÇÃO DA INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	0,00	10.185,09	10.185,09
04.122.0021.02.000056	MANUTENCAO DA SECR DO DES ECON E SOCIAL	0,00	0,00	10.185,09	10.185,09
06	Segurança Pública	0,00	0,00	29.995,81	29.995,81
06.181	Policimento	0,00	0,00	14.995,81	14.995,81
06.181.0005	MANUTENÇÃO DO CONVENO SEC. DE SEGURANÇA PUBLICA	0,00	0,00	14.995,81	14.995,81
06.181.0005.02.000006	MANUT. CONV. SEC. DE SEGURANÇA PUBLICA	0,00	0,00	14.995,81	14.995,81
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
06.182.0063	MANUT. DO FUNDO M. DEFESA CIVIL	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
06.182.0063.02.000055	MANUT. DO FUNDO M. DEFESA CIVIL	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
08	Assistência Social	0,00	0,00	688.925,76	688.925,76
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	114.291,63	114.291,63
08.243.0047	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO M. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	3.290,10	3.290,10
08.243.0047.02.000011	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO M. DA CRIANÇA E ADOLESC.	0,00	0,00	3.290,10	3.290,10
08.243.0101	CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	111.001,53	111.001,53
08.243.0101.02.000057	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	111.001,53	111.001,53
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	574.634,13	574.634,13

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.244.0008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	574.634,13	574.634,13
08.244.0008.02.000008	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	574.634,13	574.634,13
10	Saúde	0,00	0,00	2.918.093,18	2.918.093,18
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	2.726.930,70	2.726.930,70
10.301.0009	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	0,00	0,00	29.605,31	29.605,31
10.301.0009.02.000060	MANUTENCAO BLOCO REPASSE ESTADO	0,00	0,00	29.605,31	29.605,31
10.301.0051	MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE	0,00	0,00	2.110.021,35	2.110.021,35
10.301.0051.02.000014	MANUT DAS ATIVIDADES DA SAUDE	0,00	0,00	2.110.021,35	2.110.021,35
10.301.0053	MANUT PISO DE ATENÇÃO BASICA VARIAVEL	0,00	0,00	565.841,69	565.841,69
10.301.0053.02.000016	MANUTENCAO DO BLOCO ATENCAO BASICA	0,00	0,00	565.841,69	565.841,69
10.301.0057	MANUTANÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA	0,00	0,00	21.462,35	21.462,35
10.301.0057.02.000020	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	21.462,35	21.462,35
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	78.194,56	78.194,56
10.302.0054	MANUT. MAC AMBUL. E HOSPITALAR E LIM. FINANC.	0,00	0,00	78.194,56	78.194,56
10.302.0054.02.000017	MANUTENÇÃO DO BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	78.194,56	78.194,56
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	6.006,49	6.006,49
10.304.0056	MANUTENÇÃO VIGILANCIA EM SAUDE SANITARIA	0,00	0,00	6.006,49	6.006,49
10.304.0056.02.000019	MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	6.006,49	6.006,49
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	3.864,05	3.864,05
10.305.0055	MANUTENÇÃO VIG. EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA	0,00	0,00	3.864,05	3.864,05
10.305.0055.02.000018	MANUTENÇÃO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	0,00	3.864,05	3.864,05
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	103.097,38	103.097,38
10.306.0010	PROGRAMA SUPLEMENTAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	103.097,38	103.097,38
10.306.0010.02.000022	PROGRAMA SUPLEMENTAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	103.097,38	103.097,38
12	Educação	0,00	471.367,47	2.478.375,71	2.949.743,18
12.361	Ensino Fundamental	0,00	471.367,47	2.032.030,61	2.503.398,08
12.361.0029	AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA EDUCAÇÃO	0,00	471.367,47	0,00	471.367,47
12.361.0029.01.000024	AMPLIAÇÃO E CONSTR.DA REDE FISICA DA EDUCAÇÃO	0,00	471.367,47	0,00	471.367,47

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.361.0031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.742.057,13	1.742.057,13
12.361.0031.02.000061	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.742.057,13	1.742.057,13
12.361.0032	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	289.973,48	289.973,48
12.361.0032.02.000063	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	289.973,48	289.973,48
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
12.362.0012	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
12.362.0012.02.000059	APOIO AO ENSINO MEDIO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	441.345,10	441.345,10
12.365.0033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	441.345,10	441.345,10
12.365.0033.02.000062	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	441.345,10	441.345,10
15	Urbanismo	0,00	246.096,10	177.162,43	423.258,53
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	246.096,10	0,00	246.096,10
15.451.0035	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS	0,00	246.096,10	0,00	246.096,10
15.451.0035.01.000031	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS	0,00	246.096,10	0,00	246.096,10
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	177.162,43	177.162,43
15.452.0016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	177.162,43	177.162,43
15.452.0016.02.000034	MANUT. DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	177.162,43	177.162,43
17	Saneamento	0,00	51.642,42	0,00	51.642,42
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	51.642,42	0,00	51.642,42
17.512.0018	SANEAMENTO BASICO GERAL	0,00	51.642,42	0,00	51.642,42
17.512.0018.01.000036	SANEAMENTO BASICO GERAL	0,00	51.642,42	0,00	51.642,42
20	Agricultura	0,00	0,00	869.131,19	869.131,19
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	640.765,96	640.765,96
20.606.0037	ATIVIDADE DE APOIO A AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	640.765,96	640.765,96
20.606.0037.02.000038	ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	640.765,96	640.765,96
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	228.365,23	228.365,23
20.608.0046	INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	0,00	0,00	10.421,50	10.421,50
20.608.0046.02.000041	INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	0,00	0,00	10.421,50	10.421,50

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20.608.0048	INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	217.943,73	217.943,73
20.608.0048.02.000040	INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	217.943,73	217.943,73
26	Transporte	0,00	0,00	1.308.330,63	1.308.330,63
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.308.330,63	1.308.330,63
26.782.0039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE RODOVIARIAS	0,00	0,00	1.308.330,63	1.308.330,63
26.782.0039.02.000044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RODOVIARIAS	0,00	0,00	1.308.330,63	1.308.330,63
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	108.876,53	108.876,53
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	108.876,53	108.876,53
27.812.0102	CULTURA, ESPORTES E LAZER	0,00	0,00	108.876,53	108.876,53
27.812.0102.02.000058	MANUTENCAO DA SECR DE CULTURA, ESPORES E LAZER	0,00	0,00	108.876,53	108.876,53
28	Encargos Especiais	411.569,20	0,00	0,00	411.569,20
28.846	Outros Encargos Especiais	411.569,20	0,00	0,00	411.569,20
28.846.0001	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS	411.569,20	0,00	0,00	411.569,20
28.846.0001.09.000000	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS	411.569,20	0,00	0,00	411.569,20
	Total Geral	411.569,20	769.105,99	10.699.602,55	11.880.277,74

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	590.043,59	0,00	590.043,59
01.031	Ação Legislativa	590.043,59	0,00	590.043,59
01.031.0002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	301.633,42	0,00	301.633,42
01.031.0002.02.000001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	301.633,42	0,00	301.633,42
01.031.0059	SUBSIDIOS DOS VEREADORES	288.410,17	0,00	288.410,17
01.031.0059.02.000051	SUBSIDIO DOS VEREADORES	288.410,17	0,00	288.410,17
04	Administração	1.530.050,85	616,87	1.530.667,72
04.122	Administração Geral	1.530.050,85	616,87	1.530.667,72
04.122.0003	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE	468.223,12	0,00	468.223,12
04.122.0003.02.000002	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE	468.223,12	0,00	468.223,12
04.122.0004	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJ. E FINANÇAS	1.051.642,64	616,87	1.052.259,51
04.122.0004.02.000003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.051.642,64	616,87	1.052.259,51
04.122.0021	PROMOÇÃO DA INDUSTRIA E COMERCIO	10.185,09	0,00	10.185,09
04.122.0021.02.000056	MANUTENCAO DA SECR DO DES ECON E SOCIAL	10.185,09	0,00	10.185,09
06	Segurança Pública	27.705,49	2.290,32	29.995,81
06.181	Policciamento	12.705,49	2.290,32	14.995,81
06.181.0005	MANUTENÇÃO DO CONVENO SEC. DE SEGURANÇA PUBLICA	12.705,49	2.290,32	14.995,81
06.181.0005.02.000006	MANUT. CONV. SEC. DE SEGURANÇA PUBLICA	12.705,49	2.290,32	14.995,81
06.182	Defesa Civil	15.000,00	0,00	15.000,00
06.182.0063	MANUT. DO FUNDO M. DEFESA CIVIL	15.000,00	0,00	15.000,00
06.182.0063.02.000055	MANUT. DO FUNDO M. DEFESA CIVIL	15.000,00	0,00	15.000,00
08	Assistência Social	478.580,07	210.345,69	688.925,76
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	114.291,63	0,00	114.291,63
08.243.0047	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO M. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	3.290,10	0,00	3.290,10
08.243.0047.02.000011	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO M. DA CRIANÇA E ADOLESC.	3.290,10	0,00	3.290,10
08.243.0101	CONSELHO TUTELAR	111.001,53	0,00	111.001,53
08.243.0101.02.000057	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	111.001,53	0,00	111.001,53
08.244	Assistência Comunitária	364.288,44	210.345,69	574.634,13
08.244.0008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	364.288,44	210.345,69	574.634,13
08.244.0008.02.000008	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	364.288,44	210.345,69	574.634,13
10	Saúde	2.191.029,77	727.063,41	2.918.093,18
10.301	Atenção Básica	2.110.021,35	616.909,35	2.726.930,70
10.301.0009	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	0,00	29.605,31	29.605,31
10.301.0009.02.000060	MANUTENCAO BLOCO REPASSE ESTADO	0,00	29.605,31	29.605,31
10.301.0051	MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE	2.110.021,35	0,00	2.110.021,35
10.301.0051.02.000014	MANUT DAS ATIVIDADES DA SAUDE	2.110.021,35	0,00	2.110.021,35
10.301.0053	MANUT PISO DE ATENÇÃO BASICA VARIAVEL	0,00	565.841,69	565.841,69
10.301.0053.02.000016	MANUTENCAO DO BLOCO ATENCAO BASICA	0,00	565.841,69	565.841,69
10.301.0057	MANUTENÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA	0,00	21.462,35	21.462,35
10.301.0057.02.000020	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	21.462,35	21.462,35
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	78.194,56	78.194,56
10.302.0054	MANUT. MAC AMBUL. E HOSPITALAR E LIM. FINANC.	0,00	78.194,56	78.194,56
10.302.0054.02.000017	MANUTENÇÃO DO BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	78.194,56	78.194,56

Anexo 8 - Consolidado

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.304	Vigilância Sanitária	1.958,95	4.047,54	6.006,49
10.304.0056	MANUTENÇÃO VIGILANCIA EM SAUDE SANITARIA	1.958,95	4.047,54	6.006,49
10.304.0056.02.000019	MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITARIA	1.958,95	4.047,54	6.006,49
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	3.864,05	3.864,05
10.305.0055	MANUTENÇÃO VIG. EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA	0,00	3.864,05	3.864,05
10.305.0055.02.000018	MANUTENÇÃO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	3.864,05	3.864,05
10.306	Alimentação e Nutrição	79.049,47	24.047,91	103.097,38
10.306.0010	PROGRAMA SUPLEMENTAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	79.049,47	24.047,91	103.097,38
10.306.0010.02.000022	PROGRAMA SUPLEMENTAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	79.049,47	24.047,91	103.097,38
12	Educação	1.332.710,64	1.617.032,54	2.949.743,18
12.361	Ensino Fundamental	1.291.511,32	1.211.886,76	2.503.398,08
12.361.0029	AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA EDUCAÇÃO	0,00	471.367,47	471.367,47
12.361.0029.01.000024	AMPLIAÇÃO E CONSTR.DA REDE FISICA DA EDUCAÇÃO	0,00	471.367,47	471.367,47
12.361.0031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.087.780,83	654.276,30	1.742.057,13
12.361.0031.02.000061	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.087.780,83	654.276,30	1.742.057,13
12.361.0032	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	203.730,49	86.242,99	289.973,48
12.361.0032.02.000063	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO	203.730,49	86.242,99	289.973,48
12.362	Ensino Médio	5.000,00	0,00	5.000,00
12.362.0012	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00
12.362.0012.02.000059	APOIO AO ENSINO MEDIO	5.000,00	0,00	5.000,00
12.365	Educação Infantil	36.199,32	405.145,78	441.345,10
12.365.0033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	36.199,32	405.145,78	441.345,10
12.365.0033.02.000062	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	36.199,32	405.145,78	441.345,10
15	Urbanismo	153.999,69	269.258,84	423.258,53
15.451	Infra-Estrutura Urbana	246,10	245.850,00	246.096,10
15.451.0035	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS	246,10	245.850,00	246.096,10
15.451.0035.01.000031	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS	246,10	245.850,00	246.096,10
15.452	Serviços Urbanos	153.753,59	23.408,84	177.162,43
15.452.0016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	153.753,59	23.408,84	177.162,43
15.452.0016.02.000034	MANUT. DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	153.753,59	23.408,84	177.162,43
17	Saneamento	0,00	51.642,42	51.642,42
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	51.642,42	51.642,42
17.512.0018	SANEAMENTO BASICO GERAL	0,00	51.642,42	51.642,42
17.512.0018.01.000036	SANEAMENTO BASICO GERAL	0,00	51.642,42	51.642,42
20	Agricultura	869.131,19	0,00	869.131,19
20.606	Extensão Rural	640.765,96	0,00	640.765,96
20.606.0037	ATIVIDADE DE APOIO A AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	640.765,96	0,00	640.765,96
20.606.0037.02.000038	ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	640.765,96	0,00	640.765,96
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	228.365,23	0,00	228.365,23
20.608.0046	INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	10.421,50	0,00	10.421,50
20.608.0046.02.000041	INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	10.421,50	0,00	10.421,50
20.608.0048	INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL	217.943,73	0,00	217.943,73
20.608.0048.02.000040	INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL	217.943,73	0,00	217.943,73

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
26	Transporte	1.273.846,30	34.484,33	1.308.330,63
26.782	Transporte Rodoviário	1.273.846,30	34.484,33	1.308.330,63
26.782.0039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE RODOVIARIAS	1.273.846,30	34.484,33	1.308.330,63
26.782.0039.02.000044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RODOVIARIAS	1.273.846,30	34.484,33	1.308.330,63
27	Desporto e Lazer	108.876,53	0,00	108.876,53
27.812	Desporto Comunitário	108.876,53	0,00	108.876,53
27.812.0102	CULTURA, ESPORTES E LAZER	108.876,53	0,00	108.876,53
27.812.0102.02.000058	MANUTENCAO DA SECR DE CULTURA, ESPORES E LAZER	108.876,53	0,00	108.876,53
28	Encargos Especiais	411.569,20	0,00	411.569,20
28.846	Outros Encargos Especiais	411.569,20	0,00	411.569,20
28.846.0001	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS	411.569,20	0,00	411.569,20
28.846.0001.09.000000	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS	411.569,20	0,00	411.569,20
Total Geral		8.967.543,32	2.912.734,42	11.880.277,74

Município de CORONEL MARTINS
Competência: 2017

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	590.043,59					
02001 - GABINETE DO PREFEITO				468.223,12		
03001 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMIN. PLANEJ E FINANÇAS				1.052.259,51		
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
05001 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSP. OBRAS E SERV. PUBLICO						29.995,81
06001 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE						
07001 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENV. ECONOMICO				10.185,09		
08001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
09001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
11001 - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUARIO RURAL						
12001 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA						
13001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL						
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
15001 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER						
Total:	590.043,59			1.530.667,72		29.995,81

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMIN. PLANEJ E FINANÇAS						
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				103.097,38		2.949.743,18
05001 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSP. OBRAS E SERV. PUBLICO						
06001 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE						
07001 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENV. ECONOMICO						
08001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
09001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				2.814.995,80		
11001 - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUARIO RURAL						
12001 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA		3.290,10				
13001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL		685.635,66				
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
15001 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER						
Total:		688.925,76		2.918.093,18		2.949.743,18

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMIN. PLANEJ E						

Município de CORONEL MARTINS
Competência: 2017

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
FINANÇAS						
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
05001 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSP. OBRAS E SERV. PUBLICO			423.258,53		51.642,42	
06001 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE						
07001 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENV. ECONOMICO						
08001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
09001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
11001 - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUARIO RURAL						
12001 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA						
13001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL						
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
15001 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER						
Total:			423.258,53		51.642,42	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMIN. PLANEJ E FINANÇAS						
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
05001 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSP. OBRAS E SERV. PUBLICO						
06001 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE		640.765,96				
07001 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENV. ECONOMICO						
08001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
09001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
11001 - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUARIO RURAL		228.365,23				
12001 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA						
13001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL						
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
15001 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER						
Total:		869.131,19				

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						590.043,59
02001 - GABINETE DO PREFEITO						468.223,12
03001 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMIN. PLANEJ E FINANÇAS						1.052.259,51
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						3.052.840,56
05001 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSP. OBRAS E		1.308.330,63				1.813.227,39

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
SERV. PUBLICO		1.308.330,63				1.813.227,39
06001 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE						640.765,96
07001 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENV. ECONOMICO						10.185,09
08001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				411.569,20		411.569,20
09001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						2.814.995,80
11001 - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUARIO RURAL						228.365,23
12001 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA						3.290,10
13001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL						685.635,66
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
15001 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER			108.876,53			108.876,53
Total:		1.308.330,63	108.876,53	411.569,20		11.880.277,74

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	14.028.800,00	14.656.611,54	627.811,54	0,00
10000000	Receitas Correntes	14.028.800,00	14.165.716,40	136.916,40	0,00
11000000	Receita Tributária	269.400,00	370.825,82	101.425,82	0,00
11100000	Impostos	225.200,00	340.656,67	115.456,67	0,00
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	152.000,00	245.842,17	93.842,17	0,00
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	26.000,00	37.718,11	11.718,11	0,00
	Recursos Ordinários	15.600,00	22.630,82	7.030,82	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.500,00	9.429,60	2.929,60	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.900,00	5.657,69	1.757,69	0,00
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	102.000,00	141.583,48	39.583,48	0,00
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	96.000,00	114.946,88	18.946,88	0,00
	Recursos Ordinários	57.600,00	66.761,08	9.161,08	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	24.000,00	32.788,64	8.788,64	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	14.400,00	15.397,16	997,16	0,00
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	6.000,00	26.636,60	20.636,60	0,00
	Recursos Ordinários	3.600,00	21.606,57	18.006,57	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.500,00	4.101,03	2.601,03	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	900,00	929,00	29,00	0,00
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	24.000,00	66.540,58	42.540,58	0,00
	Recursos Ordinários	14.400,00	39.924,34	25.524,34	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.000,00	16.635,15	10.635,15	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.600,00	9.981,09	6.381,09	0,00
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	73.200,00	94.814,50	21.614,50	0,00
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	73.200,00	94.814,50	21.614,50	0,00
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	73.200,00	94.814,50	21.614,50	0,00
	Recursos Ordinários	43.920,00	69.912,38	25.992,38	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	18.300,00	13.502,39	0,00	4.797,61
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.980,00	11.399,73	419,73	0,00
11200000	Taxas	32.200,00	30.169,15	0,00	2.030,85
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	20.800,00	12.684,42	0,00	8.115,58
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Servi	12.000,00	11.439,37	0,00	560,63
	Recursos Ordinários	12.000,00	11.439,37	0,00	560,63
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
	Recursos Ordinários	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.000,00	1.245,05	0,00	754,95
	Recursos Ordinários	2.000,00	1.245,05	0,00	754,95
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	11.400,00	17.484,73	6.084,73	0,00
11229000	Taxa de Limpeza Pública	3.400,00	5.245,26	1.845,26	0,00
	Recursos Ordinários	3.400,00	5.245,26	1.845,26	0,00
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	8.000,00	12.239,47	4.239,47	0,00
	Recursos Ordinários	8.000,00	12.239,47	4.239,47	0,00
11300000	Contribuição de Melhoria	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
	Recursos Ordinários	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
12000000	Receitas de Contribuições	30.000,00	23.408,84	0,00	6.591,16
12300000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.000,00	23.408,84	0,00	6.591,16
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	30.000,00	23.408,84	0,00	6.591,16
13000000	Receita Patrimonial	16.950,00	74.433,09	57.483,09	0,00
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	16.950,00	74.433,09	57.483,09	0,00
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	16.950,00	74.433,09	57.483,09	0,00
	Recursos Ordinários	12.000,00	38.370,77	26.370,77	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.000,00	2.008,47	1.008,47	0,00
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	200,00	322,10	122,10	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	0,00	415,84	415,84	0,00
	Convênio de Trânsito - Civil	0,00	315,39	315,39	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	0,00	521,84	521,84	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	600,00	4.655,17	4.055,17	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	400,00	0,00	0,00	400,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	0,00	0,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	600,00	8.973,14	8.373,14	0,00
	Salário-Educação	300,00	1.006,84	706,84	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	250,00	6.783,91	6.533,91	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	800,00	6.293,80	5.493,80	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	200,00	919,87	719,87	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	1.302,95	1.302,95	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	200,00	1.321,22	1.121,22	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	400,00	1.194,33	794,33	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	27,45	27,45	0,00
14000000	Receita Agropecuária	6.000,00	803,58	0,00	5.196,42
14900000	Outras Receitas Agropecuárias	6.000,00	803,58	0,00	5.196,42
	Recursos Ordinários	6.000,00	803,58	0,00	5.196,42
16000000	Receita de Serviços	67.000,00	74.104,60	7.104,60	0,00
16001300	Serviços Administrativos	1.000,00	17.077,29	16.077,29	0,00
16001301	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	0,00	7.790,00	7.790,00	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	7.790,00	7.790,00	0,00
16001303	Serviços Especiais PM/Bombeiro	0,00	3.528,91	3.528,91	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	3.528,91	3.528,91	0,00
16001399	Outros Serviços Administrativos	1.000,00	5.758,38	4.758,38	0,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	5.758,38	4.758,38	0,00
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	60.000,00	54.549,60	0,00	5.450,40
	Recursos Ordinários	60.000,00	54.549,60	0,00	5.450,40
16009900	Outros Serviços	6.000,00	2.477,71	0,00	3.522,29
	Recursos Ordinários	6.000,00	2.477,71	0,00	3.522,29
17000000	Transferências Correntes	13.556.200,00	13.539.872,36	0,00	16.327,64
17200000	Transferências Intergovernamentais	13.478.200,00	13.470.857,75	0,00	7.342,25

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
1721000	Transferências da União	8.742.200,00	8.577.498,97	0,00	164.701,03
1721010	Participação na Receita da União	7.704.000,00	6.965.662,71	0,00	738.337,29
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.700.000,00	6.383.374,71	0,00	1.316.625,29
	Recursos Ordinários	4.702.500,00	3.830.024,76	0,00	872.475,24
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.925.000,00	1.595.843,73	0,00	329.156,27
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.072.500,00	957.506,22	0,00	114.993,78
17210103	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	283.778,41	283.778,41	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	212.833,81	212.833,81	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	70.944,60	70.944,60	0,00
17210104	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	292.783,86	292.783,86	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	219.587,89	219.587,89	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	73.195,97	73.195,97	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	5.725,73	1.725,73	0,00
	Recursos Ordinários	2.400,00	3.435,39	1.035,39	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.000,00	1.431,46	431,46	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	600,00	858,88	258,88	0,00
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	50.000,00	82.915,41	32.915,41	0,00
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	50.000,00	74.148,89	24.148,89	0,00
	Recursos Ordinários	50.000,00	74.148,89	24.148,89	0,00
17212290	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	8.766,52	8.766,52	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	8.766,52	8.766,52	0,00
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	681.200,00	1.150.978,16	469.778,16	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	681.200,00	1.150.978,16	469.778,16	0,00
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	146.000,00	208.391,45	62.391,45	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União	146.000,00	208.391,45	62.391,45	0,00
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	147.000,00	157.664,09	10.664,09	0,00
17213501	Transferências do Salário-Educação	88.000,00	100.248,82	12.248,82	0,00
	Salário-Educação	88.000,00	100.248,82	12.248,82	0,00
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	24.000,00	27.030,00	3.030,00	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas p	24.000,00	27.030,00	3.030,00	0,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	35.000,00	29.234,32	0,00	5.765,68
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas p	35.000,00	29.234,32	0,00	5.765,68
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	1.150,95	1.150,95	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas p	0,00	1.150,95	1.150,95	0,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	14.000,00	11.887,15	0,00	2.112,85
	Recursos Ordinários	8.400,00	7.132,29	0,00	1.267,71
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.500,00	2.971,76	0,00	528,24
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.100,00	1.783,10	0,00	316,90
17220000	Transferências dos Estados	3.796.000,00	3.926.526,75	130.526,75	0,00
17220100	Participação na Receita dos Estados	3.748.000,00	3.852.804,19	104.804,19	0,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	3.500.000,00	3.669.704,96	169.704,96	0,00

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	2.100.000,00	2.202.004,66	102.004,66	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	875.000,00	917.243,81	42.243,81	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	525.000,00	550.456,49	25.456,49	0,00
17220102	Cota-Parte do IPVA	180.000,00	113.348,10	0,00	66.651,90
	Recursos Ordinários	108.000,00	68.008,66	0,00	39.991,34
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	45.000,00	28.337,16	0,00	16.662,84
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	27.000,00	17.002,28	0,00	9.997,72
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	46.000,00	53.145,31	7.145,31	0,00
	Recursos Ordinários	27.600,00	31.887,18	4.287,18	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	11.500,00	13.286,33	1.786,33	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.900,00	7.971,80	1.071,80	0,00
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	22.000,00	16.605,82	0,00	5.394,18
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	22.000,00	16.605,82	0,00	5.394,18
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	42.000,00	48.019,04	6.019,04	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	42.000,00	48.019,04	6.019,04	0,00
17229900	Outras Transferências dos Estados	6.000,00	25.703,52	19.703,52	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	6.000,00	25.703,52	19.703,52	0,00
17240000	Transferências Multigovernamentais	940.000,00	966.832,03	26.832,03	0,00
17240100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	940.000,00	966.832,03	26.832,03	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	658.000,00	684.631,92	26.631,92	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	282.000,00	282.200,11	200,11	0,00
17600000	Transferências de Convênios	78.000,00	69.014,61	0,00	8.985,39
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	78.000,00	69.014,61	0,00	8.985,39
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	78.000,00	69.014,61	0,00	8.985,39
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	78.000,00	69.014,61	0,00	8.985,39
19000000	Outras Receitas Correntes	83.250,00	82.268,11	0,00	981,89
19100000	Multas e Juros de Mora	12.094,58	33.976,34	21.881,76	0,00
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	2.400,00	10.284,22	7.884,22	0,00
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	600,00	415,41	0,00	184,59
	Recursos Ordinários	360,00	415,41	55,41	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	150,00	0,00	0,00	150,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	90,00	0,00	0,00	90,00
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	800,00	6,74	0,00	793,26
	Recursos Ordinários	480,00	4,04	0,00	475,96
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	200,00	1,69	0,00	198,31
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	120,00	1,01	0,00	118,99
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.000,00	9.862,07	8.862,07	0,00
19119901	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.000,00	9.862,07	8.862,07	0,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	9.862,07	8.862,07	0,00
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	5.600,00	2.248,94	0,00	3.351,06
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	2.000,00	1.837,68	0,00	162,32
	Recursos Ordinários	1.200,00	1.102,55	0,00	97,45
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	500,00	459,46	0,00	40,54

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	300,00	275,67	0,00	24,33
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	600,00	0,00	0,00	600,00
	Recursos Ordinários	360,00	0,00	0,00	360,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	150,00	0,00	0,00	150,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	90,00	0,00	0,00	90,00
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	3.000,00	411,26	0,00	2.588,74
	Recursos Ordinários	3.000,00	411,26	0,00	2.588,74
19150000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	400,00	20.607,30	20.207,30	0,00
19159900	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	400,00	20.607,30	20.207,30	0,00
19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas – Principal	400,00	20.607,30	20.207,30	0,00
	Recursos Ordinários	400,00	20.607,30	20.207,30	0,00
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	694,58	0,00	0,00	694,58
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	694,58	0,00	0,00	694,58
19189901	Outras Multas e Juros de Mora - Primárias	694,58	0,00	0,00	694,58
	Recursos Ordinários	694,58	0,00	0,00	694,58
19190000	Multas de Outras Origens	3.000,00	835,88	0,00	2.164,12
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	3.000,00	835,88	0,00	2.164,12
	Convênio de Trânsito - Militar	0,00	248,16	248,16	0,00
	Convênio de Trânsito - Civil	0,00	248,16	248,16	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.000,00	339,56	0,00	2.660,44
19200000	Indenizações e Restituições	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19210000	Indenizações	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19219900	Outras Indenizações	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19220000	Restituições	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
19229900	Outras Restituições	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	Recursos Ordinários	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
19300000	Receita da Dívida Ativa	8.600,00	34.081,01	25.481,01	0,00
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	5.600,00	4.798,98	0,00	801,02
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.000,00	3.637,67	0,00	362,33
	Recursos Ordinários	2.400,00	2.182,53	0,00	217,47
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.000,00	909,46	0,00	90,54
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	600,00	545,68	0,00	54,32
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	600,00	0,00	0,00	600,00
	Recursos Ordinários	360,00	0,00	0,00	360,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	150,00	0,00	0,00	150,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	90,00	0,00	0,00	90,00
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.000,00	1.161,31	161,31	0,00
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	1.000,00	1.161,31	161,31	0,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	1.161,31	161,31	0,00
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	3.000,00	29.282,03	26.282,03	0,00
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	3.000,00	29.282,03	26.282,03	0,00
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	3.000,00	29.282,03	26.282,03	0,00
	Recursos Ordinários	3.000,00	29.282,03	26.282,03	0,00

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19900000	Receitas Diversas	59.555,42	14.210,76	0,00	45.344,66
19909900	Outras Receitas	59.555,42	14.210,76	0,00	45.344,66
19909901	Outras Receitas - Primárias	59.555,42	14.210,76	0,00	45.344,66
	Recursos Ordinários	59.555,42	14.210,76	0,00	45.344,66
20000000	Receitas de Capital	0,00	490.895,14	490.895,14	0,00
23000000	Amortização de Empréstimos	0,00	2.884,04	2.884,04	0,00
23009900	Amortização de Empréstimos Diversos	0,00	2.884,04	2.884,04	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	2.884,04	2.884,04	0,00
24000000	Transferências de Capital	0,00	488.011,10	488.011,10	0,00
24200000	Transferências Intergovernamentais	0,00	185.717,21	185.717,21	0,00
24210000	Transferências da União	0,00	185.717,21	185.717,21	0,00
24210200	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	185.717,21	185.717,21	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,00	185.717,21	185.717,21	0,00
24700000	Transferências de Convênios	0,00	302.293,89	302.293,89	0,00
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	245.850,00	245.850,00	0,00
24719900	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	245.850,00	245.850,00	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	245.850,00	245.850,00	0,00
24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	56.443,89	56.443,89	0,00
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	56.443,89	56.443,89	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	56.443,89	56.443,89	0,00
	(...) DEDUÇÕES	-2.178.800,00	-2.047.444,97	131.355,03	0,00
10000000	Receitas Correntes	-2.178.800,00	-2.047.444,97	131.355,03	0,00
17000000	Transferências Correntes	-2.178.800,00	-2.047.444,97	131.355,03	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	-2.178.800,00	-2.047.444,97	131.355,03	0,00
17210000	Transferências da União	-1.433.600,00	-1.280.206,60	153.393,40	0,00
17210100	Participação na Receita da União	-1.430.800,00	-1.277.820,53	152.979,47	0,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-1.430.000,00	-1.276.674,60	153.325,40	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.430.000,00	-1.276.674,60	153.325,40	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-800,00	-1.145,93	0,00	345,93
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-800,00	-1.145,93	0,00	345,93
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-2.800,00	-2.386,07	413,93	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-2.800,00	-2.386,07	413,93	0,00
17220000	Transferências dos Estados	-745.200,00	-767.238,37	0,00	22.038,37
17220100	Participação na Receita dos Estados	-745.200,00	-767.238,37	0,00	22.038,37
17220101	Cota-Parte do ICMS	-700.000,00	-733.940,99	0,00	33.940,99
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-700.000,00	-733.940,99	0,00	33.940,99
17220102	Cota-Parte do IPVA	-36.000,00	-22.668,90	13.331,10	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-36.000,00	-22.668,90	13.331,10	0,00
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	-9.200,00	-10.628,48	0,00	1.428,48
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-9.200,00	-10.628,48	0,00	1.428,48
	Totais	11.850.000,00	12.609.166,57	759.166,57	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos



Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Coronel Martins

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	GABINETE DO PREFEITO	500.000,00	0,00	500.000,00	468.223,12	31.776,88
02001.04	Administração	500.000,00	0,00	500.000,00	468.223,12	31.776,88
02001.04.122	Administração Geral	500.000,00	0,00	500.000,00	468.223,12	31.776,88
02001.04.122.02.000002	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE	500.000,00	0,00	500.000,00	468.223,12	31.776,88
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	395.000,00	0,00	395.000,00	394.317,82	682,18
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				331.193,57	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				305.068,43	
3.1.90.11.43	13º salário				26.125,14	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				63.124,25	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				63.124,25	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	105.000,00	0,00	105.000,00	73.905,30	31.094,70
3.3.90.14.00	Diárias Civil				27.173,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				27.173,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				20.982,59	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				12.931,77	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				7.401,78	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				649,04	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				4.684,48	
3.3.90.33.01	passagens para o país				4.684,48	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				16.472,62	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				25,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.455,40	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				950,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				9.800,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.771,08	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				1.471,14	

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				79,25	
3.3.90.47.10	taxas				79,25	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				4.513,36	
3.3.90.92.18	auxílio financeiro a estudantes				4.513,36	
03001	SECRETARIA MUNIC. DE ADMIN. PLANEJ E FINANÇAS	1.124.466,87	0,00	1.124.466,87	1.052.259,51	72.207,36
03001.04	Administração	1.124.466,87	0,00	1.124.466,87	1.052.259,51	72.207,36
03001.04.122	Administração Geral	1.124.466,87	0,00	1.124.466,87	1.052.259,51	72.207,36
03001.04.122.02.000003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.124.466,87	0,00	1.124.466,87	1.052.259,51	72.207,36
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	550.000,00	0,00	550.000,00	522.844,17	27.155,83
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				439.028,86	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				408.152,91	
3.1.90.11.43	13º salário				30.875,95	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				79.834,18	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				79.834,18	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				3.981,13	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				3.981,13	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	104.340,00	0,00	104.340,00	104.340,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				104.340,00	
3.3.50.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				104.340,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	446.510,00	0,00	446.510,00	402.288,47	44.221,53
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.092,10	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.092,10	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				37.202,48	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.361,22	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				611,93	

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				468,84	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				79,87	
3.3.90.30.16	material de expediente				7.847,10	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				5.416,90	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				1.610,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				588,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.456,36	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.902,24	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				706,62	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4.728,05	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				469,40	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				1.143,50	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				2.000,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				812,45	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.289,36	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.289,36	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				12.835,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				6.000,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				2.800,00	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				2.130,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				225,00	
3.3.90.36.27	serviços de comunicação em geral				1.680,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				342.424,36	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				6.578,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				127.097,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				9.143,80	
3.3.90.39.11	locação de softwares				50.690,80	

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				8.675,28	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				6.419,14	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				30,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				280,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				200,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				12.152,28	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				880,95	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				8.194,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				7.094,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				5.712,96	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				35.530,24	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.888,80	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				1.039,90	
3.3.90.39.69	seguros em geral				67,84	
3.3.90.39.70	confecção de uniforme, bandeira e flâmulas				1.170,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				10.121,90	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				10.000,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				4.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				30.950,73	
3.3.90.39.64	Telefonia Móvel				4.506,74	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.378,25	
3.3.90.47.10	taxas				79,25	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				1.299,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				4.066,92	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.066,92	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	6.000,00	0,00	6.000,00	5.170,00	830,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.170,00	

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.170,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	17.616,87	0,00	17.616,87	17.616,87	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				17.616,87	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				3.257,87	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				5.509,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				5.140,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				2.140,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.570,00	
04001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.233.246,65	0,00	3.233.246,65	3.052.840,56	180.406,09
04001.10	Saúde	112.100,00	0,00	112.100,00	103.097,38	9.002,62
04001.10.306	Alimentação e Nutrição	112.100,00	0,00	112.100,00	103.097,38	9.002,62
04001.10.306.02.000022	PROGRAMA SUPLEMENTAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	112.100,00	0,00	112.100,00	103.097,38	9.002,62
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	112.100,00	0,00	112.100,00	103.097,38	9.002,62
3.3.90.30.00	Material de Consumo				97.689,44	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				97.689,44	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				5.407,94	
3.3.90.92.32	material de distribuição gratuita				5.407,94	
04001.12	Educação	3.121.146,65	0,00	3.121.146,65	2.949.743,18	171.403,47
04001.12.361	Ensino Fundamental	2.668.875,80	0,00	2.668.875,80	2.503.398,08	165.477,72
04001.12.361.01.000024	AMPLIAÇÃO E CONSTR.DA REDE FISICA DA EDUCAÇÃO	472.402,94	0,00	472.402,94	471.367,47	1.035,47
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	472.402,94	0,00	472.402,94	471.367,47	1.035,47
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				471.367,47	
4.4.90.51.91	obras em andamento				471.367,47	
04001.12.361.02.000061	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.873.122,86	0,00	1.873.122,86	1.742.057,13	131.065,73
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.546.822,86	0,00	1.546.822,86	1.418.889,68	127.933,18
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.190.853,54	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.092.923,83	

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.43	13º salário				97.929,71	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				225.596,22	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				225.596,22	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				2.439,92	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				2.439,92	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	282.077,78	0,00	282.077,78	280.030,48	2.047,30
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.746,70	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.746,70	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				148.570,81	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				52.130,45	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				4.555,98	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.911,54	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				6.480,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				20.295,48	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				75,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				241,47	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				120,79	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.062,80	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				14.097,42	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				9.120,79	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.245,76	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				278,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.588,75	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				32.963,40	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				403,18	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				699,70	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				699,70	

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				123.633,43	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				845,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				6.736,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				3.510,48	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				15.126,72	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.750,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				294,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				16.612,16	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				700,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				350,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				19.765,55	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				20.628,29	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				6.675,81	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				1.729,15	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.651,74	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				50,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				255,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				20.866,93	
3.3.90.39.70	confecção de uniforme, bandeira e flâmulas				390,00	
3.3.90.39.73	transporte de servidores				520,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				74,60	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.102,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				3.379,84	
3.3.90.47.10	taxas				323,84	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				3.056,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	44.222,22	0,00	44.222,22	43.136,97	1.085,25
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				25.102,22	

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.91	obras em andamento				10.222,22	
4.4.90.51.98	obras contratadas				14.880,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				18.034,75	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				17.134,75	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				900,00	
04001.12.361.02.000063	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO	323.350,00	0,00	323.350,00	289.973,48	33.376,52
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	323.350,00	0,00	323.350,00	289.973,48	33.376,52
3.3.90.30.00	Material de Consumo				39.842,48	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.890,88	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				37.951,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				249.814,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				14.989,50	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				233.747,79	
3.3.90.39.69	seguros em geral				627,28	
3.3.90.39.81	serviços bancários				89,43	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				360,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				317,00	
3.3.90.47.10	taxas				317,00	
04001.12.362	Ensino Médio	7.000,00	0,00	7.000,00	5.000,00	2.000,00
04001.12.362.02.000059	APOIO AO ENSINO MEDIO	7.000,00	0,00	7.000,00	5.000,00	2.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	
3.3.90.92.18	auxílio financeiro a estudantes				5.000,00	
04001.12.365	Educação Infantil	445.270,85	0,00	445.270,85	441.345,10	3.925,75
04001.12.365.02.000062	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	445.270,85	0,00	445.270,85	441.345,10	3.925,75
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	408.233,12	0,00	408.233,12	405.108,05	3.125,07

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				334.562,65	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				331.706,93	
3.1.90.11.43	13º salário				2.855,72	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				70.545,40	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				70.545,40	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	35.037,73	0,00	35.037,73	34.244,19	793,54
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.685,30	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.685,30	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				20.226,16	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.768,34	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				520,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				340,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.104,20	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.600,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				434,92	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.753,40	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				359,65	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.785,55	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				674,30	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				885,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.332,73	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.050,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.000,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				4.102,73	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.180,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	1.992,86	7,14
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.992,86	

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				1.992,86	
05001	SECRETARIA MUNIC. DE TRANSP. OBRAS E SERV. PUBLICO	1.987.775,13	15.000,00	2.002.775,13	1.813.227,39	189.547,74
05001.06	Segurança Pública	26.242,58	15.000,00	41.242,58	29.995,81	11.246,77
05001.06.181	Policiamento	20.242,58	0,00	20.242,58	14.995,81	5.246,77
05001.06.181.02.000006	MANUT. CONV. SEC. DE SEGURANÇA PUBLICA	20.242,58	0,00	20.242,58	14.995,81	5.246,77
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	19.242,58	0,00	19.242,58	14.198,67	5.043,91
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.054,82	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				140,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				169,02	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				455,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				270,30	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				270,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				91,10	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				164,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				112,10	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				151,68	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.024,07	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				207,55	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.705,58	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				4.705,58	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.278,27	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				565,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				100,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.495,67	
3.3.90.39.81	serviços bancários				217,60	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				900,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				160,00	

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.93.02	restituições				160,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	797,14	202,86
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				797,14	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				797,14	
05001.06.182	Defesa Civil	6.000,00	15.000,00	21.000,00	15.000,00	6.000,00
05001.06.182.02.000055	MANUT. DO FUNDO M. DEFESA CIVIL	6.000,00	15.000,00	21.000,00	15.000,00	6.000,00
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
3.3.40.41.00	Contribuições				15.000,00	
3.3.40.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
05001.15	Urbanismo	480.209,25	0,00	480.209,25	423.258,53	56.950,72
05001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	290.209,25	0,00	290.209,25	246.096,10	44.113,15
05001.15.451.01.000031	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS	290.209,25	0,00	290.209,25	246.096,10	44.113,15
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	290.209,25	0,00	290.209,25	246.096,10	44.113,15
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				243.120,14	
4.4.90.51.91	obras em andamento				243.120,14	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				2.975,96	
4.4.90.93.02	restituições				2.975,96	
05001.15.452	Serviços Urbanos	190.000,00	0,00	190.000,00	177.162,43	12.837,57
05001.15.452.02.000034	MANUT. DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	190.000,00	0,00	190.000,00	177.162,43	12.837,57
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	190.000,00	0,00	190.000,00	177.162,43	12.837,57
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.126,32	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4.126,32	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				173.036,11	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.836,14	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				127.037,54	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				42.162,43	

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001.17	Saneamento	52.642,42	0,00	52.642,42	51.642,42	1.000,00
05001.17.512	Saneamento Básico Urbano	52.642,42	0,00	52.642,42	51.642,42	1.000,00
05001.17.512.01.000036	SANEAMENTO BASICO GERAL	52.642,42	0,00	52.642,42	51.642,42	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	52.642,42	0,00	52.642,42	51.642,42	1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				49.519,25	
4.4.90.51.91	obras em andamento				49.519,25	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				2.123,17	
4.4.90.93.02	restituições				2.123,17	
05001.26	Transporte	1.428.680,88	0,00	1.428.680,88	1.308.330,63	120.350,25
05001.26.782	Transporte Rodoviário	1.428.680,88	0,00	1.428.680,88	1.308.330,63	120.350,25
05001.26.782.02.000044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RODOVIARIAS	1.428.680,88	0,00	1.428.680,88	1.308.330,63	120.350,25
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	640.000,00	0,00	640.000,00	592.175,46	47.824,54
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				483.708,66	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				443.449,64	
3.1.90.11.43	13º salário				40.259,02	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				96.058,59	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				96.058,59	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				12.408,21	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				12.408,21	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	778.680,88	0,00	778.680,88	706.690,72	71.990,16
3.3.90.30.00	Material de Consumo				463.318,74	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				184.682,90	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				80,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.733,98	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				161,12	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.353,88	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				55.256,85	

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				10.652,03	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.486,94	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				4.227,10	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				189.225,65	
3.3.90.30.42	ferramentas				602,49	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				9.855,80	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				338,16	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				338,16	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				20.818,15	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				13.318,15	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				7.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				180.251,57	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				175,63	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				23.000,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.410,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				14.243,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				33.963,65	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				80,00	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				49.120,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				8.735,86	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				27.271,33	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				6.000,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				239,49	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.329,42	
3.3.90.39.69	seguros em geral				8.876,15	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				815,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.992,04	

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.279,54	
3.3.90.47.10	taxas				950,51	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				166,03	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				163,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				13.500,00	
3.3.90.92.93	indenizações e restituições				13.500,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				27.184,56	
3.3.90.93.02	restituições				26.457,06	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				727,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	9.464,45	535,55
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.464,45	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				6.544,45	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.500,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				420,00	
06001	SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	662.000,00	0,00	662.000,00	640.765,96	21.234,04
06001.20	Agricultura	662.000,00	0,00	662.000,00	640.765,96	21.234,04
06001.20.606	Extensão Rural	662.000,00	0,00	662.000,00	640.765,96	21.234,04
06001.20.606.02.000038	ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	662.000,00	0,00	662.000,00	640.765,96	21.234,04
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	540.000,00	0,00	540.000,00	520.501,66	19.498,34
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				426.680,05	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				393.915,50	
3.1.90.11.43	13º salário				32.764,55	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				79.325,48	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				79.325,48	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				14.496,13	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				14.496,13	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	119.714,30	285,70
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.405,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.405,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				50.660,61	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				7.268,66	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				169,75	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				157,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				28,90	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.155,60	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				3.167,59	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				739,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				35.277,71	
3.3.90.30.42	ferramentas				695,50	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				414,82	
3.3.90.33.01	passagens para o país				414,82	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				67.233,37	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				25.000,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				9.953,12	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				11.948,99	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				18.931,55	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				489,71	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				910,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	550,00	450,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				550,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				550,00	
07001	SECRETARIA MUNIC. DE DESENV. ECONOMICO	15.000,00	0,00	15.000,00	10.185,09	4.814,91
07001.04	Administração	15.000,00	0,00	15.000,00	10.185,09	4.814,91

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001.04.122	Administração Geral	15.000,00	0,00	15.000,00	10.185,09	4.814,91
07001.04.122.02.000056	MANUTENCAO DA SECR DO DES ECON E SOCIAL	15.000,00	0,00	15.000,00	10.185,09	4.814,91
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	10.185,09	4.814,91
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.405,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.405,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				155,20	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				155,20	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				103,39	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				103,39	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				0,00	
3.3.90.33.01	passagens para o país				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.521,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				135,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				5.900,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.486,00	
08001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	436.000,00	0,00	436.000,00	411.569,20	24.430,80
08001.28	Encargos Especiais	436.000,00	0,00	436.000,00	411.569,20	24.430,80
08001.28.846	Outros Encargos Especiais	436.000,00	0,00	436.000,00	411.569,20	24.430,80
08001.28.846.09.000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS	436.000,00	0,00	436.000,00	411.569,20	24.430,80
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	19.000,00	0,00	19.000,00	15.873,65	3.126,35
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				14.652,60	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				14.652,60	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.221,05	
3.1.90.11.43	13º salário				1.221,05	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	618,97	1.381,03
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				618,97	

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.2.90.21.99	outros juros da dívida contratada				618,97	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	158.000,00	0,00	158.000,00	138.974,91	19.025,09
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				126.087,50	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				124.072,25	
3.3.90.47.16	juros				2.015,25	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				12.887,41	
3.3.90.92.99	outras despesas de exercícios anteriores				12.887,41	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	257.000,00	0,00	257.000,00	256.101,67	898,33
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				256.101,67	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				166.666,68	
4.6.90.71.02	amortização da dívida contratada com governos				12.896,64	
4.6.90.71.99	outras amortizações da dívida contratada				76.538,35	
09001	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
09001.99	Reserva Contingência	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
09001.99.999	Reserva Contingência	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
09001.99.999.02.000049	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
11001	FUNDO MUNICIPAL AGROPECUARIO RURAL	282.000,00	0,00	282.000,00	228.365,23	53.634,77
11001.20	Agricultura	282.000,00	0,00	282.000,00	228.365,23	53.634,77
11001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	282.000,00	0,00	282.000,00	228.365,23	53.634,77
11001.20.608.02.000040	INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL	260.000,00	0,00	260.000,00	217.943,73	42.056,27
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	260.000,00	0,00	260.000,00	217.943,73	42.056,27
3.3.90.30.00	Material de Consumo				196.234,75	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				131.413,52	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				90,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.485,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				18.577,27	

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				550,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				351,60	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				43.644,73	
3.3.90.30.42	ferramentas				122,63	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				21.708,98	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				10.224,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				11.073,84	
3.3.90.39.69	seguros em geral				411,14	
11001.20.608.02.000041	INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	22.000,00	0,00	22.000,00	10.421,50	11.578,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.450,00	0,00	12.450,00	871,50	11.578,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo				871,50	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				871,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.550,00	0,00	9.550,00	9.550,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.550,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.950,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				7.600,00	
12001	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA	12.000,00	0,00	12.000,00	3.290,10	8.709,90
12001.08	Assistência Social	12.000,00	0,00	12.000,00	3.290,10	8.709,90
12001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	12.000,00	0,00	12.000,00	3.290,10	8.709,90
12001.08.243.02.000011	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO M. DA CRIANÇA E ADOLESC.	12.000,00	0,00	12.000,00	3.290,10	8.709,90
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	3.290,10	8.709,90
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.977,10	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.695,80	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.281,30	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				313,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				313,00	
13001	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	750.671,84	0,00	750.671,84	685.635,66	65.036,18

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
13001.08	Assistência Social	750.671,84	0,00	750.671,84	685.635,66	65.036,18
13001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	120.000,00	0,00	120.000,00	111.001,53	8.998,47
13001.08.243.02.000057	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	120.000,00	0,00	120.000,00	111.001,53	8.998,47
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	115.000,00	0,00	115.000,00	108.263,69	6.736,31
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				90.392,79	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				83.555,58	
3.1.90.11.43	13º salário				6.837,21	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				17.870,90	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				17.870,90	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	2.737,84	2.262,16
3.3.90.30.00	Material de Consumo				668,47	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				180,48	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				67,99	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				420,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.990,12	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.990,12	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				79,25	
3.3.90.47.10	taxas				79,25	
13001.08.244	Assistência Comunitária	630.671,84	0,00	630.671,84	574.634,13	56.037,71
13001.08.244.02.000008	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	630.671,84	0,00	630.671,84	574.634,13	56.037,71
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	340.000,00	0,00	340.000,00	326.489,42	13.510,58
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				267.519,93	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				247.767,62	
3.1.90.11.43	13º salário				19.752,31	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				58.633,11	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				58.633,11	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				336,38	

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				336,38	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	251.503,51	0,00	251.503,51	215.929,36	35.574,15
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				11.483,00	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				11.483,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				68.526,64	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.681,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				439,85	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				25.768,88	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.226,01	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				0,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				9.669,12	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				737,51	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.274,90	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				482,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				10.676,50	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				383,82	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				1.082,55	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				728,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.380,44	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.996,06	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.292,18	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				8.385,97	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.906,21	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				808,32	
3.3.90.33.01	passagens para o país				808,32	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				30.884,56	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				7.800,00	

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				951,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				22.133,56	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				58.313,55	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				5.500,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				990,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.070,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				695,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				3.530,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				2.850,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				250,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.877,49	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.408,21	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				450,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				2.048,47	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.782,57	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				137,70	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				689,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				823,46	
3.3.90.39.81	serviços bancários				587,80	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				1.500,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				27.123,85	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				4.587,33	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				3.887,33	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				700,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				8.497,00	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				8.497,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				22.536,78	

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.93.02	restituições				22.536,78	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	39.168,33	0,00	39.168,33	32.215,35	6.952,98
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				32.215,35	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				11.824,85	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.613,50	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				7.900,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				2.398,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				8.479,00	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				0,00	
14001	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
14001.16	Habitação	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
14001.16.482	Habitação Urbana	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
14001.16.482.01.000035	CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
15001	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER	165.998,88	0,00	165.998,88	108.876,53	57.122,35
15001.27	Desporto e Lazer	165.998,88	0,00	165.998,88	108.876,53	57.122,35
15001.27.812	Desporto Comunitário	165.998,88	0,00	165.998,88	108.876,53	57.122,35
15001.27.812.02.000058	MANUTENCAO DA SECR DE CULTURA, ESPORES E LAZER	165.998,88	0,00	165.998,88	108.876,53	57.122,35
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	45.000,00	0,00	45.000,00	40.191,57	4.808,43
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				33.143,19	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				30.592,30	
3.1.90.11.43	13º salário				2.550,89	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				6.821,15	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				6.821,15	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				227,23	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				227,23	

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	68.684,96	1.315,04
3.3.90.30.00	Material de Consumo				15.826,99	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				4.357,90	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				436,57	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				7.182,43	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.795,68	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.054,41	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.307,30	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				2.307,30	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				581,70	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				221,70	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				360,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				49.768,97	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				1.700,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.980,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				4.400,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.400,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				3.138,98	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				37.149,99	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				200,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.998,88	0,00	50.998,88	0,00	50.998,88
	Total da Unidade Gestora	9.184.159,37	15.000,00	9.199.159,37	8.475.238,35	723.921,02

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde de Coronel Martins

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.089.065,68	48.000,00	3.137.065,68	2.814.995,80	322.069,88

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001.10	Saúde	3.089.065,68	48.000,00	3.137.065,68	2.814.995,80	322.069,88
10001.10.301	Atenção Básica	2.952.952,54	48.000,00	3.000.952,54	2.726.930,70	274.021,84
10001.10.301.02.000014	MANUT DAS ATIVIDADES DA SAUDE	2.295.000,00	48.000,00	2.343.000,00	2.110.021,35	232.978,65
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				5.000,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.365.000,00	0,00	1.365.000,00	1.184.065,20	180.934,80
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				832.510,19	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				783.206,72	
3.1.90.11.43	13º salário				49.303,47	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				175.405,36	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				175.405,36	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				1.949,65	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				1.949,65	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				174.200,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				174.200,00	
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	0,00
3.3.40.41.00	Contribuições				48.000,00	
3.3.40.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				48.000,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	5.800,00	0,00	5.800,00	5.800,00	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				5.800,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				5.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	568.533,42	0,00	568.533,42	519.639,57	48.893,85
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.989,52	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.989,52	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				157.143,03	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				77.343,31	

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.917,99	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				225,30	
3.3.90.30.10	material odontológico				8.101,50	
3.3.90.30.11	material químico				176,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				66,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				422,90	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				314,55	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				94,06	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.913,93	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.071,70	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.853,80	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				344,90	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				579,60	
3.3.90.30.30	material para comunicações				842,93	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				227,50	
3.3.90.30.36	material hospitalar				3.863,53	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				50.202,95	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				2.000,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				580,58	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				123.609,09	
3.3.90.32.02	medicamentos				104.447,38	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				3.689,70	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				15.472,01	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				3.202,02	
3.3.90.33.01	passagens para o país				3.202,02	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				10.478,88	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				10.256,88	

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				222,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				218.973,63	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				0,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				7.328,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				11.898,52	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.680,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				260,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.520,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				10.129,49	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				400,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				250,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				10.684,88	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.067,05	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				104.142,70	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				3.937,28	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.107,21	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				5.059,30	
3.3.90.39.69	seguros em geral				4.847,66	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.620,34	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				27.795,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				21.246,20	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				718,40	
3.3.90.47.10	taxas				634,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				84,40	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				325,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				325,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				200,00	

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.93.06	ressarcimento assistência médica/odontológica				200,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	344.666,58	0,00	344.666,58	344.666,58	0,00
3.3.93.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				19.220,00	
3.3.93.36.30	serviços médicos e odontológicos				19.220,00	
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				325.446,58	
3.3.93.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				325.446,58	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	2.850,00	3.150,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.850,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				750,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.100,00	
10001.10.301.02.000016	MANUTENCAO DO BLOCO ATENCAO BASICA	579.141,92	0,00	579.141,92	565.841,69	13.300,23
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	334.700,00	0,00	334.700,00	330.691,00	4.009,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				266.557,92	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				236.337,08	
3.1.90.11.43	13º salário				30.220,84	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				56.738,94	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				56.738,94	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				7.394,14	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				7.394,14	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	233.441,92	0,00	233.441,92	226.514,42	6.927,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo				55.673,71	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				23.827,67	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				67,99	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				267,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				7.985,24	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				420,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				8.503,42	

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				687,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				280,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				12.375,39	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.260,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				20.322,78	
3.3.90.32.02	medicamentos				18.696,78	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.626,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				150.517,93	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.275,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				138.573,33	
3.3.90.39.69	seguros em geral				9.276,95	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.392,65	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	8.636,27	2.363,73
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.636,27	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				3.641,27	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				4.995,00	
10001.10.301.02.000020	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	22.227,23	0,00	22.227,23	21.462,35	764,88
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.227,23	0,00	22.227,23	21.462,35	764,88
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				21.306,65	
3.3.90.32.02	medicamentos				21.306,65	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				155,70	
3.3.90.39.81	serviços bancários				155,70	
10001.10.301.02.000060	MANUTENCAO BLOCO REPASSE ESTADO	56.583,39	0,00	56.583,39	29.605,31	26.978,08
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	16.000,00	0,00	16.000,00	11.036,25	4.963,75
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				8.901,28	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				8.901,28	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				2.134,97	

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				2.134,97	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.583,39	0,00	40.583,39	18.569,06	22.014,33
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				18.522,06	
3.3.90.32.02	medicamentos				18.522,06	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				47,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				47,00	
10001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	112.181,48	0,00	112.181,48	78.194,56	33.986,92
10001.10.302.02.000017	MANUTENÇÃO DO BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	112.181,48	0,00	112.181,48	78.194,56	33.986,92
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	112.181,48	0,00	112.181,48	78.194,56	33.986,92
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				78.194,56	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				78.168,61	
3.3.90.39.81	serviços bancários				25,95	
10001.10.304	Vigilância Sanitária	7.048,48	0,00	7.048,48	6.006,49	1.041,99
10001.10.304.02.000019	MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITARIA	7.048,48	0,00	7.048,48	6.006,49	1.041,99
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.048,48	0,00	6.048,48	6.006,49	41,99
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.665,95	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.131,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veiculos				3.534,95	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.261,29	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				360,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veiculos				721,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				67,84	
3.3.90.39.81	serviços bancários				112,45	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				79,25	
3.3.90.47.10	taxas				79,25	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10001.10.305	Vigilância Epidemiológica	16.883,18	0,00	16.883,18	3.864,05	13.019,13

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001.10.305.02.000018	MANUTENÇÃO VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	16.883,18	0,00	16.883,18	3.864,05	13.019,13
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.883,18	0,00	15.883,18	3.864,05	12.019,13
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.794,85	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.794,85	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				69,20	
3.3.90.39.81	serviços bancários				69,20	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Unidade Gestora		3.089.065,68	48.000,00	3.137.065,68	2.814.995,80	322.069,88

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Coronel Martins

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	600.000,00	0,00	600.000,00	590.043,59	9.956,41
01001.01	Legislativa	600.000,00	0,00	600.000,00	590.043,59	9.956,41
01001.01.031	Ação Legislativa	600.000,00	0,00	600.000,00	590.043,59	9.956,41
01001.01.031.02.000001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	310.000,00	0,00	310.000,00	301.633,42	8.366,58
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	149.280,00	0,00	149.280,00	147.203,59	2.076,41
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				89.944,46	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				89.944,46	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				21.859,13	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				21.859,13	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				35.400,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				35.400,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.520,00	0,00	5.520,00	5.520,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				5.520,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				5.520,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	153.200,00	0,00	153.200,00	146.910,83	6.289,17
3.3.90.14.00	Diárias Civil				31.365,00	

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				31.365,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				23.776,95	
3.3.90.30.16	material de expediente				12.359,85	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.536,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.956,30	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				455,80	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				149,00	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				2.320,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				878,67	
3.3.90.33.01	passagens para o país				878,67	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				450,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				450,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				89.571,76	
3.3.90.39.11	locação de softwares				26.275,07	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				8.024,85	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				11.299,50	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				12.240,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				324,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.575,82	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				723,46	
3.3.90.39.45	serviços de gás				75,00	
3.3.90.39.56	serviços de perícias médicas por benefícios				3.600,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.827,93	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				580,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.329,73	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				450,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				46,40	

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				18.200,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				868,45	
3.3.90.93.03	ajuda de custo				868,45	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	1.999,00	1,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.999,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				609,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.390,00	
01001.01.031.02.000051	SUBSIDIO DOS VEREADORES	290.000,00	0,00	290.000,00	288.410,17	1.589,83
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	290.000,00	0,00	290.000,00	288.410,17	1.589,83
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				238.680,07	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				238.680,07	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				49.730,10	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				49.730,10	
	Total da Unidade Gestora	600.000,00	0,00	600.000,00	590.043,59	9.956,41
	Total Geral	12.873.225,05	63.000,00	12.936.225,05	11.880.277,74	1.055.947,31

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 06/2017

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	11.850.000,00	11.850.000,00	12.609.166,57	759.166,57
Receitas Correntes (I)	11.850.000,00	11.850.000,00	12.118.271,43	268.271,43
Receita Tributária	269.400,00	269.400,00	370.825,82	101.425,82
Receitas de Contribuições	30.000,00	30.000,00	23.408,84	-6.591,16
Receita Patrimonial	16.950,00	16.950,00	74.433,09	57.483,09
Receita Agropecuária	6.000,00	6.000,00	803,58	-5.196,42
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	67.000,00	67.000,00	74.104,60	7.104,60
Transferências Correntes	11.377.400,00	11.377.400,00	11.492.427,39	115.027,39
Outras Receitas Correntes	83.250,00	83.250,00	82.268,11	-981,89
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	490.895,14	490.895,14
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	2.884,04	2.884,04
Transferências de Capital	0,00	0,00	488.011,10	488.011,10
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	11.850.000,00	11.850.000,00	12.609.166,57	759.166,57
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	11.850.000,00	11.850.000,00	12.609.166,57	759.166,57
DÉFICIT (VII)				
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	11.850.000,00	11.850.000,00	12.609.166,57	759.166,57
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		425.312,91		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 06/2017

	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	11.845.000,00	12.931.225,05	11.880.277,74	11.801.298,83	11.800.918,83	1.050.947,31
Despesas Correntes (IX)	11.502.400,00	11.657.414,14	10.726.261,17	10.726.261,17	10.725.881,17	931.152,97
Pessoal e Encargos Sociais	6.601.996,25	6.759.035,98	6.311.061,38	6.311.061,38	6.311.061,38	447.974,60
Juros e Encargos da Dívida	60.000,00	2.000,00	618,97	618,97	618,97	1.381,03
Outras Despesas Correntes	4.840.403,75	4.896.378,16	4.414.580,82	4.414.580,82	4.414.200,82	481.797,34
Despesas de Capital (X)	342.600,00	1.273.810,91	1.154.016,57	1.075.037,66	1.075.037,66	119.794,34
Investimentos	52.600,00	1.016.810,91	897.914,90	818.935,99	818.935,99	118.896,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	290.000,00	257.000,00	256.101,67	256.101,67	256.101,67	898,33
Reserva de Contingência (XI)	5.000,00	5.000,00				5.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	11.850.000,00	12.936.225,05	11.880.277,74	11.801.298,83	11.800.918,83	1.055.947,31
Superávit (XIV)			728.888,83			-728.888,83
TOTAL (XV = XIII + XIV)	11.850.000,00	12.936.225,05	12.609.166,57	11.801.298,83	11.800.918,83	327.058,48
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 06/2017

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Município de CORONEL MARTINS
Competência: 06/2017

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes	0,00	113.205,92	75.421,28	75.421,28	84,88	37.699,76
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	65.887,19	65.887,19	65.887,19	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	47.318,73	9.534,09	9.534,09	84,88	37.699,76
Despesas de Capital	427.157,66	0,00	0,00	0,00	427.157,66	0,00
Investimentos	427.157,66	0,00	0,00	0,00	427.157,66	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	427.157,66	113.205,92	75.421,28	75.421,28	427.242,54	37.699,76

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 06/2017

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	0,00	646.855,03	130.461,46	69.113,33	447.280,24
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	56.888,86	0,00	56.888,86	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	589.966,17	130.461,46	12.224,47	447.280,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	646.855,03	130.461,46	69.113,33	447.280,24



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 06/2017

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	12.609.166,57	12.296.301,27
Ordinária	7.104.236,64	8.729.024,83
Vinculada	5.504.929,93	3.567.276,44
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.786.349,70	2.487.863,37
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	2.786.349,70	2.487.863,37
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.016.816,13	1.686.824,61
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	78.978,91	113.205,92
Inscrição de Restos a Pagar Processados	380,00	646.855,03
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	937.457,22	926.763,66
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	451.129,63	693.572,55
Caixa e Equivalentes de Caixa	451.129,63	693.572,55
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	16.863.462,03	17.164.561,80





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 06/2017

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	11.880.277,74	13.252.555,58
Ordinária	4.939.767,74	8.903.001,02
Vinculada	6.940.510,00	4.349.554,56
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	2.786.349,70	2.487.861,16
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	2.786.349,70	2.487.861,16
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.222.269,15	973.015,43
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	75.421,28	113.418,86
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	130.461,46	16.270,90
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.016.386,41	843.325,67
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	974.565,44	451.129,63
Caixa e Equivalentes de Caixa	974.565,44	451.129,63
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	16.863.462,03	17.164.561,80




Município de CORONEL MARTINS

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	7.104.236,64
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	7.104.236,64
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.781.082,24
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.581.774,27
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16.927,92
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	23.408,84
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	664,00
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	563,55
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	861,40
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	689.287,09
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	282.200,11
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	245.850,00
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	217.364,59
	36 - Salário-Educação	101.255,66
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	249.916,39
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.157.271,96
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	69.934,48
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	57.746,84
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	27.024,74
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	49.213,37
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	27,45
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	7.552.374,90
	TOTAL GERAL (I + II)	14.656.611,54



**Município de CORONEL MARTINS**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.047.444,97
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	2.047.444,97
	TOTAL GERAL (I + II)	2.047.444,97




Município de CORONEL MARTINS

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	4.939.767,74
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	4.939.767,74
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	590.043,59
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.327.710,64
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.110.021,35
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.027,27
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	23.408,84
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	1.419,90
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	699,02
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	171,40
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	837.261,57
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	134.662,78
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	245.850,00
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	159.179,48
	36 - Salário-Educação	87.460,00
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	525.096,92
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	673.410,19
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	56.599,18
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	78.099,48
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	51.166,21
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	29.605,31
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	616,87
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	6.940.510,00
	TOTAL GERAL (I + II)	11.880.277,74




Município de CORONEL MARTINS

Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	19.962,34
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	19.962,34
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	251,50
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	23,82
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	2.365,07
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	615,53
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.610,28
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	8.055,98
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	12,70
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	68.544,17
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	241.635,48
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	27.482,29
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	621,36
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	61.014,84
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	16.134,01
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	183,39
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	616,87
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	431.167,29
	TOTAL GERAL (I + II)	451.129,63

**Município de CORONEL MARTINS**

Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	




Município de CORONEL MARTINS

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	141.357,52
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	141.357,52
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	48.747,94
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.045,64
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.924,47
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	1.609,09
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	480,06
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.300,28
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	25,74
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	18.334,55
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	12,70
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	101.479,85
	36 - Salário-Educação	13.795,66
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	45.433,86
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	511.289,60
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	40.662,20
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	17.241,97
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	19.796,86
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	27,45
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	833.207,92
	TOTAL GERAL (I + II)	974.565,44



**Município de CORONEL MARTINS**

Saldo em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Município de CORONEL MARTINS

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Município de CORONEL MARTINS

Competência: 06/2017

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	974.565,44	451.129,63
Créditos a Curto Prazo	287.574,01	315.578,59
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	247.313,61	284.531,90
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	2.615,96	3.000,00
Dívida Ativa Tributária	21.414,38	6.927,30
Dívida Ativa Não Tributária	16.230,06	21.119,39
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	11.020,10	9.861,32
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	58.232,29	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	3.169,36	1.241,63
Total do Ativo Circulante	1.334.561,20	777.811,17
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	89.018,32	538.053,32
Créditos a Longo Prazo	76.010,97	142.545,97
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	46.826,43	68.361,43
Dívida Ativa Não Tributária	29.184,54	74.184,54

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 06/2017

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	13.007,35	395.507,35
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	12.419.071,31	12.214.629,23
Bens Móveis	5.801.470,02	5.704.929,10
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-1.895.703,07	-1.384.676,13
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	8.828.479,39	8.106.084,32
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-315.175,03	-211.708,06
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	12.508.089,63	12.752.682,55
TOTAL DO ATIVO	13.842.650,83	13.530.493,72

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 06/2017

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	353.680,35	240.314,10
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	97.222,19	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	447.660,24	589.966,17
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	4.508,80	83.437,99
Total do Passivo Circulante	903.071,58	913.718,26
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	370.006,50	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	263.888,87
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	370.006,50	263.888,87
TOTAL DO PASSIVO	1.273.078,08	1.177.607,13
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	935.302,64	935.302,64
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 06/2017

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	11.634.270,11	11.417.583,95
Resultado do Exercício	151.105,67	-157.863,23
Resultado de Exercícios Anteriores	11.417.583,95	11.526.135,46
Ajustes de exercícios anteriores	65.580,49	49.311,72
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	12.569.572,75	12.352.886,59
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.842.650,83	13.530.493,72





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 06/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	974.565,44	451.129,63
ATIVO PERMANENTE	12.868.085,39	13.079.364,09
Total do Ativo	13.842.650,83	13.530.493,72
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	568.847,71	1.270.656,60
PASSIVO PERMANENTE	820.909,04	447.314,11
Total do Passivo	1.389.756,75	1.717.970,71
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	12.452.894,08	11.812.523,01





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 06/2017

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	5.200,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	5.200,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	1.251.809,68	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	1.251.809,68	0,00





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 06/2017

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	-119.187,12	-411.279,94
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-183,83	-116.759,82
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-141.699,10	-226.166,00
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.924,47	23,82
10 - Convênio de Trânsito - Militar	1.609,09	2.365,07
11 - Convênio de Trânsito - Civil	340,06	475,53
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.300,28	3.610,28
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	18.334,55	8.055,98
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	12,70	-53.271,16
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	101.479,85	63.789,03
36 - Salário-Educação	13.146,52	-649,14
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	-57.490,72	208.613,94
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	510.892,44	27.482,29
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	-12.489,94	-29.892,16
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	40.662,20	-312.858,96
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	17.241,97	16.134,01
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	19.796,86	183,39
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	27,45	616,87
TOTAL	405.717,73	-819.526,97



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 06/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	370.825,82	325.811,35
Impostos	340.656,67	270.171,00
Taxas	30.169,15	55.640,35
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	23.408,84	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	23.408,84	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	74.908,18	53.042,15
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	74.908,18	53.042,15
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	84.717,31	120.423,57
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	10.284,22	2.059,39
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	74.433,09	118.364,18
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	16.288.657,54	15.724.258,80
Transferências Intragovernamentais	2.786.349,70	2.487.863,37
Transferências Intergovernamentais	13.502.307,84	13.236.395,43
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	69.113,33	3.780,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15
Município de CORONEL MARTINS
Competência: 06/2017

Reavaliação de Ativos	0,00	3.780,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	69.113,33	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	794.444,15	965.971,48
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	92.347,38	142.761,81
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	702.096,77	823.209,67
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	17.706.075,17	17.193.287,35
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	6.486.461,20	6.595.143,25
Remuneração a Pessoal	5.410.676,22	5.724.792,26
Encargos Patronais	1.069.564,97	870.350,99
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	6.220,01	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	28.472,60	9.768,00
Aposentadorias e Reformas	14.652,60	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	13.820,00	9.768,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	4.804.492,04	5.904.403,62
Uso de Material de Consumo	1.625.831,53	1.607.629,74
Serviços	2.564.166,60	3.520.996,92
Depreciação, Amortização e Exaustão	614.493,91	775.776,96
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	583.793,22	111.585,45
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	618,97	99.231,50

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15
Município de CORONEL MARTINS
Competência: 06/2017

Juros e Encargos de Mora	2.015,25	9.772,36
Variações Monetárias e Cambiais	581.159,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	2.581,59
Transferências e Delegações Concedidas	5.038.526,24	4.586.242,55
Transferências Intragovernamentais	2.786.349,70	2.487.861,16
Transferências Intergovernamentais	2.040.361,54	1.980.851,39
Transferências às Instituições Privadas	172.860,00	101.550,00
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	10.800,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	21.220,00	4.500,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	6.935,00	11.480,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	380.000,00	0,00
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	380.000,00	0,00
Tributárias	155.258,12	131.751,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.742,70	4.529,00
Contribuições	146.515,42	127.222,69
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	77.966,08	12.256,02
Premiações	2.307,30	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	9.513,36	9.407,50
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 06/2017

Constituição de Provisões	536,85	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	65.608,57	2.848,52
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	17.554.969,50	17.351.150,58
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	151.105,67	-157.863,23

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 06/2017

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	15.933.936,48
Receitas derivadas e originárias	625.844,04
Transferências correntes recebidas	11.492.427,39
Outros ingressos operacionais	3.815.665,05
Desembolsos	14.826.358,15
Pessoal e demais despesas	10.758.284,94
Juros e encargos da dívida	618,97
Transferências concedidas	172.860,00
Outros desembolsos operacionais	3.894.594,24
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>	1.107.578,33
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	2.884,04
Alienações de bens	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	2.884,04
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	818.935,99
Aquisição de ativo não circulante	813.836,86
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	5.099,13
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)</i>	-816.051,95
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	488.011,10
Operações de Crédito	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Transferências de capital recebidas	185.717,21
Outros ingressos de financiamentos	302.293,89
Desembolsos	256.101,67
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	256.101,67

Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)

231.909,43

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	523.435,81
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	451.129,63
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	974.565,44

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F



**QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS**

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 06/2017

	Exercício Atual
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	
Receita Tributária	370.825,82
Receita de Contribuições	23.408,84
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	803,58
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	74.104,60
Remuneração das Disponibilidades	74.433,09
Outras Receitas Derivadas e Originárias	82.268,11
Total das Receitas Derivadas e Originárias	625.844,04



**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 06/2017

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	
Intergovernamentais	10.456.580,75
da União	7.297.292,37
de Estados e Distrito Federal	3.159.288,38
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências recebidas	1.035.846,64
Total das Transferências Recebidas	11.492.427,39
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	63.000,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	63.000,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	109.860,00
Total das Transferências Concedidas	172.860,00





QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 06/2017

	Exercício Atual
Legislativa	582.524,59
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	1.426.273,38
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	14.832,87
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	659.152,99
Previdência Social	0,00
Saúde	2.928.569,25
Trabalho	0,00
Educação	2.505.205,47
Cultura	0,00
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	177.162,43
Habituação	0,00
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	875.299,67
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	1.320.931,74
Desporto e Lazer	113.483,99
Encargos Especiais	154.848,56
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	10.758.284,94





QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 06/2017

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	618,97
Total dos Juros e Encargos da Dívida	618,97





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 06/2017

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	935.302,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.417.583,95	0,00	12.352.886,59
Ajustes de exercícios anteriores							65.580,49		65.580,49
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							151.105,67		151.105,67
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais	935.302,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.634.270,11	0,00	12.569.572,75



MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS

Estado de Santa Catarina

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS
Encontra-se registrados nos atos potenciais os contratos que o município contraiu e que vai de alguma forma afetar o exercício.

Coronel Martins SC, em 31 de dezembro de 2017

Ademir Madella
Prefeito Municipal

C

administracao@coronelmartins.sc.gov.br
Fone: (49) 3459-0011



Município de Coronel Martins

Estado de Santa Catarina

R. Porto Alegre, 47 - Centro - 89837-000

CNPJ. 95.993.093/0001-09

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

Dada a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Dispõe o artigo 31 da Constituição Federal que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. Por sua vez o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas. Veja-se:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível a existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato. O artigo 59 da LRF dispõe:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

- I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
- II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
- III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
- IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;
- VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

A nível estadual a Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000) dispõe sobre o controle interno em seus artigos 60 a 64. Importante salientar o conteúdo do artigo 61 do referido diploma legal:

Art. 61. No apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

- I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;
- II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer; e
- III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no caput do art. 10 desta Lei.

No âmbito municipal a instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas em Lei Municipal. O município estruturou o Controle Interno através de decreto, visando dar suporte ao Sistema de Controle Interno Municipal, bem como cumprir o que determina o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, artigo 119 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar Estadual nº 246, de 09 de junho de 2003.

Município de Coronel Martins

Estado de Santa Catarina

R. Porto Alegre, 47 - Centro - 89837-000

CNPJ. 95.993.093/0001-09

I - Informações e Análise Sobre Matéria Econômica, Financeira, Administrativa e Social

Para atender a demanda dos serviços prestados ao munícipes, o poder executivo municipal possui uma estrutura administrativa comporta por 08(oito) secretarias, 12(doze) diretorias, além de outros como assessorias, chefias, coordenadorias, contando com um quadro total de servidores de 155 (cento e cinquenta e cinco), sendo 111 (cento e onze) servidores efetivos, 10 (dez) servidores contratados em caráter temporário, 27 (vinte e sete) comissionados e 07 (sete) estagiários, lotados nos mais diversos órgãos da administração.

a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

Principais indicadores financeiros e econômicos		
Liquidez Financeira		Até Período
(+) Ativo Financeiro		974.565,44
(-) Passivo Financeiro		568.847,71
Deficit/Superávit		405.717,73
Liquidez Corrente		Até Período
(+) Ativo Circulante		1.276.328,91
(-) Passivo Circulante		903.071,58
Deficit/Superávit		373.257,33
Despesa Corrente X Receita Corrente	No Período	Até Período
(-) Despesas Correntes	507.352,71	10.726.261,17
(+) Receitas Correntes	1.649.593,45	12.118.271,43
(+) Transferências Recebidas	0,00	0,00
Superávit	1.142.240,74	1.392.010,26
%		88,51
Evolução do Patrimônio Líquido		Até Período
(+) PL Final		12.418.467,08
(-) PL Inicial		12.418.467,08
Deficit/Superávit		0,00

b) Análise sobre a Situação Administrativa

A jornada de trabalho dos servidores é controlada através de "ponto eletrônico" dispostos em todos os setores da administração. Aos servidores são proporcionados cursos de treinamento de acordo com a necessidade e a função que exerce. Não existe normatizado um sistema permanente de avaliação de desempenho dos servidores somente durante o período de estágio probatório são realizadas semestralmente a avaliação de desempenho.

No exercício não ocorreu nenhuma reforma nas leis que se referem a planos de cargos e carreiras, reformas administrativa, estatutos, entre outras.

Para a realização dos trabalhos são proporcionados mobiliário, infraestrutura de tecnologia em boas condições.

O PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais da Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS -SC, foi desenvolvido de acordo com as etapas previstas nas alíneas a) até (f do subitem 9.3.1.da NR 9. Esta abordagem, como adota* proporciona um melhor estabelecimento didático para as diversas questões, facilitando, assim, o entendimento e a compreensão tão necessários para um documento desta importância, seja para a sua aplicação prática ou para a sua comparação com os critérios e parâmetros constantes dos diversos dispositivos normativos. A estruturação do programa obedece aos requisitos estabelecidos no instrumento

Município de Coronel Martins

Estado de Santa Catarina

R. Porto Alegre, 47 - Centro - 89837-000

CNPJ. 95.993.093/0001-09

normativo acima referido. Contém a discriminação das diversas etapas de desenvolvimento do programa, de planejamento das ações e, também, contempla os demais aspectos de avaliação, incluindo a manutenção e divulgação de seus dados. Por isto, constitui-se o presente como "documento base" propriamente dito, com a apresentação das diversas etapas individualmente, e na sua continuidade com a programação das ações e das medidas de controle a serem adotadas. Este documento retrata a posição concordante da empresa - na pessoa do seu representante legal, no que se refere ao diagnóstico executado, ao estabelecimento de prioridades e metas do programa, assim como no que se relaciona as ações e as medidas de controle a serem adotadas. A empresa outorgou ao técnico em segurança do trabalho, Sr, Cassiano Gonçalves da Silva (registro no MTE/SC. n.º 001095.2), a iniciativa das decisões de caráter técnico e relativo ao levantamento, à avaliação e à proposição das ações e medidas de controle dos riscos ambientais presentes e/ou existentes em suas instalações. Deste modo fica, a partir daqui, determinado que a responsabilidade dos técnicos envolvidos no presente trabalho restringe-se única e exclusivamente às questões de caráter técnico e concernente à elaboração e ao planejamento deste programa. É de exclusivo ônus e total responsabilidade da empresa a sua implementação, por meio da execução daquelas ações e medidas de controle - aqui recomendadas para adoção, e que visam à minimização e/ou a eliminação dos problemas eventualmente detectados. Com o intuito de fornecer maiores e melhores informações e subsídios para a consecução deste programa a um bom termo, serão a este anexadas, no momento oportuno e em função da necessidade demonstrada, as informações complementares acerca dos riscos ambientais e de seus agentes, assim como aquelas relativas às ações e medidas de controle a serem adotadas.

Já o PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário somente é elaborado por ocasião da aposentadoria do servidor.

No exercício não houve ocorrência de acidente de trabalho, portanto não realizada nenhuma CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho .

c) Análise da Atuação da Gestão em Relação aos Aspectos Sociais

IX - Avaliação do Cumprimento dos Limites Previstos na Lei Complementar nº 101/2000 Relativos a Despesas com Pessoal, Operações de Crédito, Endividamento e do Cumprimento das Metas Fiscais.

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(.....)

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
- II - criação de cargo, emprego ou função;
- III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

Município de Coronel Martins

Estado de Santa Catarina

R. Porto Alegre, 47 - Centro - 89837-000

CNPJ. 95.993.093/0001-09

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Despesa com Pessoal:

Gastos com Pessoal No Exercício		Limite		Atingido	
Consolidado	Prudencial	57,0%	R\$ 6.907.414,72	52,02%	R\$ 6.303.667,24
	Máximo	60,0%	R\$ 7.270.962,86		
Executivo	Prudencial	51,3%	R\$ 6.216.673,24	48,42%	R\$ 5.868.053,48
	Máximo	54,0%	R\$ 6.543.866,57		
Legislativo	Prudencial	5,7%	R\$ 690.741,47	3,59%	R\$ 435.613,76
	Máximo	6,0%	R\$ 727.096,29		

Operações de Crédito

Demonstrativo	No Período	Até Período
Apuração	Valor	% Sobre RCL
Receita Corrente Líquida	12.118.271,43	-
Total Considerado para Fins de Apuração	0,00	0,00
Limite Geral Definido Por Resolução	1.938.923,43	1.938.923,43
Limite Alerta	1.745.031,09	1.745.031,09

Demonstrativo das Metas Fiscais

Especificação	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	0,00	12.609.166,57	-12.609.166,57
Receitas Primárias (I)	11.833.050,00	12.531.849,44	-698.799,44
Despesa Total	0,00	11.801.298,83	-11.801.298,83
Despesas Primárias (II)	12.677.225,05	11.544.578,19	1.132.646,86
Resultado Primário (III) = (I - II)	-844.175,05	987.271,25	-1.831.446,30
Resultado Nominal	0,00	-263.888,87	263.888,87
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00

O resultado da análise do confronto das receitas arrecadadas com as despesas líquidas demonstra valores positivos, ou seja, enquanto as receitas do período registraram a cifra de R\$=12.609.166,67, as despesas somam a importância de R\$=11.801.298,83, resultando um superávit na ordem de R\$=897.867,74. Acerca da aplicação dos recursos em saúde, os gastos atingiram 19,95%, os gastos com educação atingiram 30,17% e no tocante à aplicação dos recursos na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental os gastos foram de 86,18% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. A despesa consolidada com o pessoal atingiu 52,02%, sendo que o poder executivo atingiu 48,42% e o poder legislativo atingiu 3,50%, ficando abaixo dos limites prudencial e máximo em relação a receita Corrente Líquida do Município. desta forma o Município atingiu as metas estabelecidas, além cumprido as exigências legais no tocante aos índices legais.

X - Avaliação do Cumprimento dos Limites Constitucionais de Aplicação em Saúde e Educação, Previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal.

Município de Coronel Martins

Estado de Santa Catarina

R. Porto Alegre, 47 - Centro - 89837-000

CNPJ. 95.993.093/0001-09

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25.....

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

- a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;
- b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;
- c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;
- d) previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

No exercício em análise foram empenhadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 2.111.980,30 correspondente a 19.95% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 524.419,30 equivalente a 4.95% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	10.583.740,13
Despesas por Função/Subfunção (VI)	2.814.995,80
Deduções (VII+VII)	703.015,50
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	2.111.980,30
Mínimo a ser aplicado	1.587.561,00
Aplicação à maior	524.419,30
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	19,95
Superávit	4,95

No exercício em análise foram liquidadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 2.111.980,30 correspondente a 19.95% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 524.419,30 equivalente a 4.95% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Município de Coronel Martins

Estado de Santa Catarina

R. Porto Alegre, 47 - Centro - 89837-000

CNPJ. 95.993.093/0001-09

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	10.583.740,13
Despesas por Função/Subfunção (VI)	2.814.995,80
Deduções (VII+VII)	703.015,50
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	2.111.980,30
Mínimo a ser aplicado	1.587.561,00
Aplicação à maior	524.419,30
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	19,95
Superávit	4,95

Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada o montante de R\$ 3.367.536,78 correspondente a 30.17% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 577.461,28 que representa SUPERÁVIT de 5.17% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	11.160.302,40
Despesas por função/subfunção(IX)	2.944.743,18
Deduções(X+XI)	657.819,34
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Perda	-1.080.612,94
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	3.367.536,78
Mínimo a ser aplicado	2.790.075,50
Aplicado à Maior	577.461,28
Percentual aplicado	30,17
Superávit	5,17

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Liquidada o montante de R\$ 3.367.536,78 correspondente a 30.17% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 577.461,28 que representa SUPERÁVIT de 5.17% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	11.160.302,40
Despesas por função/subfunção(IX)	2.865.764,27
Deduções(X+XI)	578.840,43
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Perda	-1.080.612,94
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	3.367.536,78
Mínimo a ser aplicado	2.790.075,50
Aplicado à Maior	577.461,28
Percentual aplicado	30,17

Município de Coronel Martins

Estado de Santa Catarina

R. Porto Alegre, 47 - Centro - 89837-000

CNPJ. 95.993.093/0001-09

Superávit	5,17
-----------	------

Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

No exercício analisado, o Município realizou despesas Empenhadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 837.261,57 correspondente a 86,18% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 254.369,26 equivalente a 26,18% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	971.487,20
Mínimo à ser Aplicado	582.892,31
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	837.261,57
Aplicação à Maior	254.369,26
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	86,18
Superávit	26,18

No exercício analisado, o Município realizou despesas Liquidadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 837.261,57 correspondente a 86,18% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 254.369,26 equivalente a 26,18% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	971.487,20
Mínimo à ser Aplicado	582.892,31
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	837.261,57
Aplicação à Maior	254.369,26
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	86,18
Superávit	26,18

O município elaborou os seus demonstrativos sobre a aplicação de 19,95% da receita resultante de impostos e transferências em saúde e 30,17% na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Aplicou 86,18% das receitas do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério. Também quanto a aplicação do FUNDEB houve um superávit financeiro de 26,18% o que representa um valor R\$=254.369,26.

XVII - Relação de Convênios com União e Estado Realizados no Exercício e os Pendentes de Recebimento, Indicando o Número do Termo, Data, Valor Acordado, Valor Repassado, Valor a Receber, Respective Restos a Pagar Inscritos em Razão do Convênio e Demais Informações Pertinentes

Ente	Órgão/Entidade	Nº do convênio	Valor previsto	Valor Recebido	Valor a receber	Despesas	Restos a pagar
------	----------------	----------------	----------------	----------------	-----------------	----------	----------------

Município de Coronel Martins

Estado de Santa Catarina

R. Porto Alegre, 47 - Centro - 89837-000

CNPJ. 95.993.093/0001-09

Federado	cedente		p/o exercício			realizadas	decorrentes do convênio
União	M.Cidades	822401/2015	213.804,64	213.804,64		213.804,64	
Estado	ADR	2016TR2323	51.642,42	51.642,42		51.642,42	
Estado	ADR	2016TR1371	49.998,88		49.998,88		49.998,88
União	FNDE/MEC	31357/2014	940.441,82	910.007,66	30.434,16	910.007,66	30.434,16
União	FNDE/PAC2	204524/2013	497.861,79	323.216,35	174.645,44	323.216,35	174.645,44
União	M.Cidades	822401/2015	34.363,09		34.363,09		
Estado	SIGEF	2017TR1594	24.679,93		24.679,93		

Dos convênios que os valores foram recebidos dentro do previsto para o exercício a execução deste é de quase 100% que somam quatro projetos. Três projetos não foram recebidos recursos conforme previsto.

XVIII - Relatório Sobre Eventos Justificadores de Situações de Emergência ou Calamidade Pública, com os Reflexos Econômicos e Sociais, bem como Discriminação dos Gastos Extraordinários Realizados Pelo Ente para Atendimento Específico ao Evento, Indicando Número do Empenho.

No exercício não ocorreu situações de emergência ou calamidade pública.

Evento	Numero de Reconhecimento	Período de Validade	Despesas Extraordinárias	Número do Empenho
Total				

Comentário Dezembro:

Não ocorreu no exercício situação de emergência ou calamidade pública.

Não houve situação de emergência ou calamidade pública.

XIX - Manifestação Sobre as Providências Adotadas pelo Poder Público Municipal em Relação às Ressalvas e Recomendações do Tribunal de Contas Emitidas nos Pareceres Prévios Anteriores.

Não houve recomendações e ressalvas.

Comentário Dezembro:

Não houve recomendações e ressalvas.

Não houve recomendações ou ressalvas.

XXI - Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei.

Município de Coronel Martins

Estado de Santa Catarina

R. Porto Alegre, 47 - Centro - 89837-000

CNPJ. 95.993.093/0001-09

O Plano Municipal de Educação de Coronel Martins- SC (PME) – 2015/2025, é o principal instrumento norteador da política educacional do Município, com vistas ao alcance de patamares adequados de qualidade e equidade na Educação. Elaborado em 2014 a partir dos debates realizados na Audiência Pública. Esse movimento garantiu espaço e participação dos segmentos da Educação, da Sociedade Civil e das Instituições Educacionais constituídas.

A Secretaria Municipal de Educação de Coronel Martins constituiu, em 21 de junho de 2016, através do Decreto nº. 141, uma equipe técnica com integrantes dos diferentes setores da SME, com a responsabilidade de sistematizar as contribuições realizadas nos momentos de diálogo promovidos na Audiência Pública e, a partir de seus resultados, dimensionar os desafios a serem enfrentados pelas instituições e sociedade civil organizada envolvida com a Educação. Para isso, a Equipe Técnica da SME realizou uma análise criteriosa da situação da Educação do Município, fundamentada nas discussões e deliberações da Conferência Municipal e de sua participação na Conferência Regional e Estadual de Educação, ocorrida em 2013. Também se fundamentou na legislação vigente e nos principais indicadores educacionais, demográficos e socioeconômicos do Estado.

As conclusões obtidas, a partir dessa análise, contribuíram para uma visão global e sistêmica da Educação municipal, possibilitando que fossem estabelecidas metas e estratégias voltadas às prioridades do Município de Coronel Martins. Com necessidade de intervenção a curto, médio e longo prazo, estas metas têm como objetivo garantir o direito à Educação de qualidade para todos.

A versão preliminar do PME de Coronel Martins foi submetida à análise do Fórum Municipal de Educação de Coronel Martins (FME), do Conselho Municipal de Educação de Coronel Martins (CME) e, após a síntese das contribuições dessas instituições, o documento foi encaminhado ao Chefe do Executivo e enviado à Câmara dos Vereadores de Coronel Martins, para sua aprovação.

A Câmara Municipal realizou Audiências Públicas a fim de ampliar o debate sobre as metas e estratégias, coletar contribuições e fazer ajustes posteriores no texto do Plano. Este foi submetido à aprovação, em plenária, pelos vereadores, no dia 25 de junho de 2014, sob a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, e sancionado pelo Prefeito do Município de Coronel Martins em 23 de junho de 2015.

O Plano Municipal de Educação de Coronel Martins está assim estruturado com 19 metas com 204 estratégias distribuídas nos seguintes eixos:

- Eixo Educação Infantil.

Município de Coronel Martins

Estado de Santa Catarina

R. Porto Alegre, 47 - Centro - 89837-000

CNPJ. 95.993.093/0001-09

- Eixo Ensino Fundamental.
- Eixo Ensino Médio.
- Eixo Educação Profissional.
- Eixo Educação de Jovens e Adultos.
- Eixo Educação Especial.
- Eixo Educação Superior.
- Eixo Valorização dos Profissionais da Educação.
- Eixo Gestão Democrática.
- Eixo Financiamento da Educação.

Com sua aprovação, a Secretaria Municipal de Educação passou a executar programas e ações com o objetivo de alcançar as metas e estratégias do PME.

Outro movimento de relevância é a atualização do Plano Plurianual (PPA) e seu alinhamento com o Plano Municipal de Educação, assim como, o Plano de Ações Articuladas (PAR).

Em razão das eleições municipais e troca de governo, várias mudanças ocorreu no pessoal da Secretaria Municipal de Educação, assim foram constituídas nova Comissão Coordenadora, através do Decreto nº.136 de 29/05/2017 e Equipe Técnica através do Decreto nº. 106 de 05/04/2017, para executar a elaboração do processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias

Comentário Dezembro:

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Município de Coronel Martins

Estado de Santa Catarina

R. Porto Alegre, 47 - Centro - 89837-000

CNPJ. 95.993.093/0001-09

Meta 01 – A partir do relatório de monitoramento observou que entre as estratégias realizadas e as em andamento somam mais de 80% (oitenta por cento) , portanto a meta esta sendo atingida. Isso se comprova também pelo número de matrículas na Educação Infantil que vem aumentando nos últimos anos. Outro dado importante, embora não se tenha dados oficiais o município vem atendendo toda a demanda.

As estratégias ainda não iniciadas tratam da educação para o campo, sendo que após a nucleação não tem mais escolas no campo. A outra trata da atualização do da Lei do Sistema Municipal de Ensino.

Meta 02 - As estratégias inerentes a esta meta algumas foram realizadas e a grande maioria estão em andamento, desta forma podemos concluir que está sendo atingido o objetivo da meta. As estratégias não iniciadas referem-se a ensino em tempo integral que atualmente não temos estrutura física e de pessoal e muito menos econômica para iniciar esta etapa, as outras estratégias dizem respeito a municipalização e a educação para o campo, as quais não se caracterizam em nosso município.

Meta 03 - Podemos afirmar que praticamente todas as estratégias referentes a esta meta estão em andamento, exceto duas que se referem ao ensino médio integrado com a Educação Profissional e firmar convênio com empresas. O nosso município é de pequeno porte não existe empresas e o Ensino Médio oferecido é oferecido pela Rede Pública Estadual o qual não é profissionalizante.

O município incentiva e auxilia com transporte os alunos que se desafiam a buscar esta modalidade em outros municípios maiores da região.

Meta 04 - A Educação Especial em sua modalidade básica é oferecida nas escolas do Ensino Regular, com Sala Multifuncional e uma Escola Especial – APAE. O município hoje conta com profissionais habilitados para atender a demanda da educação inclusiva, bem como, tanto na rede estadual e na rede municipal, foram adaptado os espaços físicos a fim de garantir a acessibilidade dos educandos especiais, inclusos na educação básica do ensino regular. Observando o relatório de monitoramento concluímos que a maioria das estratégias está em andamento. As não iniciadas referem-se em articulação com instituições do ensino Superior que se torna difícil devido as distância destas instituições em relação ao município.

Meta 05 - Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no Ensino Fundamental.

Tomando por base o relatório de monitoramento as estratégias desta meta estão na sua grande maioria em andamento. Os esforços estão sendo realizados, vários profissionais da educação estão participando do PNAIC, programa este que contribuirá para a melhora dos índices de alfabetização no município.

A estratégia 5.6 desta meta não foi iniciada e no momento é inaplicável, uma vez que após a nucleação das escolas não temos escolas no interior, portanto não temos educação específica para o campo.

Meta 06 – A educação em tempo integral vem ocorrendo apenas na Educação Infantil de 0 a 3 anos. No momento é uma meta difícil de ser atingida, pois os municípios pequenos não tem estrutura física, recursos humanos e econômicos para implantar a educação em tempo integral. É uma meta que precisamos buscar mais para isso precisa-se repensar toda a estrutura e sem um apoio maciço da esfera federal os pequenos municípios não terão condições de cumprir a meta no prazo de vigência do plano e dos percentuais nele estabelecidos.

Município de Coronel Martins

Estado de Santa Catarina

R. Porto Alegre, 47 - Centro - 89837-000

CNPJ. 95.993.093/0001-09

Meta 07 - Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as médias estaduais e municipais no IDEB previstas pelo MEC.

Todos os esforços estão sendo feitos para atingir a meta, pois as estratégias estão em andamento, exceto aquelas que tratam da educação específica para o campo, o que não é mais realidade no município após nucleação das escolas.

Meta 08 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, comunidades tradicionais dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Nesta meta poucas ações foram executadas, apenas a estratégias “Promover o envolvimento de órgãos governamentais, de forma intersetorial, na busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais aqui considerados.”

Meta 09 - Contribuir para a Elevação da taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 93% (noventa e três por cento) até o final da vigência deste Plano, além de reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Diante da realidade do município para melhorar os índices desta meta buscamos parceria com o programa da rede estadual o CEJA.

Meta 10 - Contribuir com o Estado e a União para que seja oferecida, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional, até ao final da vigência do Plano.

Não possuímos instituições com oferta de educação integrada à Educação Profissional, cabe ao município buscar parcerias, incentivar e apoiar os alunos interessados os quais precisam se deslocar para outros municípios da região. É uma meta diante da nossa realidade difícil de ser cumprida na sua íntegra.

Meta 11 - Contribuir para Triplicação das matrículas da Educação Profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da expansão no segmento público.

Para o cumprimento desta meta, uma vez que não possuímos Instituições de Educação Profissional Técnica no Município, este colabora e incentiva os estudantes buscando parcerias e através da Lei Municipal nº. 027 de maio de 2011(lei em anexo),

Meta 12 – No município não existe universidades, os acadêmicos deslocam-se para outros municípios, os quais recebem auxílio no transporte para o seu deslocamento, A grande maioria das estratégias desta meta são inatingível diante da realidade dos pequenos municípios.

Meta 13 - Incentivar a elevação da qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior, para 80% (oitenta por cento),sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, até ao final da vigência do Plano.

Município de Coronel Martins

Estado de Santa Catarina

R. Porto Alegre, 47 - Centro - 89837-000

CNPJ. 95.993.093/0001-09

Os índices estabelecidos nesta meta para a nossa realidade é inatingível, pois no município na área de educação não existe nenhum profissional com mestrado e doutorado.

Meta 14 - Participar da elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a ampliar o numero de mestres e doutores, até ao final da vigência do Plano em parceria com a União e o Estado.

Com Pós – graduação em nível de mestrado e doutorado não tem nenhum profissional tanto na rede municipal quanto na estadual atuando.

Meta 15 – Todos os profissionais da rede pública estão habilitados. A formação continuada de que as estratégias se referem também estão em andamento. Portanto, esta meta poderá ser considerar cumprida diante do que o plano estabelece.

Meta 16 - Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.

No município quase 100% dos educadores possuem pós- graduação a nível de especialização, portanto a meta quase na sua totalidade foi atingida.

Meta 17 – De acordo com o relatório de monitoramento mais de 80% da estratégias da meta foram realizadas ou estão em andamento. A remuneração base dos professores da rede pública municipal está acima do piso nacional. Assim esta meta esta sendo cumprida de acordo com o definido no plano.

Meta 18 – A gestão democrática referente a esta meta, na sua grande maioria esta sendo atingida, uma vez que tanto a rede publica municipal quanto a estadual possuem os referidos fóruns, conselhos, APPs, bem a participação dos profissionais da educação nos planejamentos do processo educacional. Está meta sendo cumprida na grande maioria de suas estratégias.

Meta 19 - Financiamento da educação é importante, mas a grande maiorias das estratégias não cabe ao município a não apoiar, reivindicar e lutar, além de aplicar os recursos disponíveis da melhor forma possível em prol da educação.

A Secretaria Municipal de Educação de Coronel Martins- SC constituiu sua Equipe Técnica, com o objetivo de monitorar continuamente as metas e estratégias do Plano, a partir de levantamentos, sistematizações e análises dos dados e informações referentes à execução do Plano. Essa equipe é constituída por técnicos da SME vinculados aos setores de Educação, Planejamento, Financeiro e de Infraestrutura, totalizando 04 profissionais.

A função desta Equipe é apoiar tecnicamente a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Coronel Martins, conforme estabelecido na Lei nº 654 de 23 de junho de 2015, e de contribuir para o planejamento e a gestão educacional.

A Comissão Coordenadora Municipal do PME é responsável por todo o processo de Monitoramento

Município de Coronel Martins

Estado de Santa Catarina

R. Porto Alegre, 47 - Centro - 89837-000

CNPJ. 95.993.093/0001-09

e Avaliação do Plano e foi constituída por representantes dos diversos setores da Educação, instituída por Ato legal do Poder Executivo, conforme a Lei nº 136, de 05 de maio de 2017.

A Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal desenvolve suas atividades de acordo com o Plano de Trabalho.

Ações Desenvolvidas

Ações desenvolvidas 1º bimestre.

Neste primeiro bimestre, houve um acúmulo de tarefas, em virtude do fechamento do exercício anterior (2016) e abertura do exercício atual (2017), no mês de janeiro não houve qualquer ação/atividade do controle interno uma vez que a contratação do meu respectivo cargo se deu no mês de fevereiro, mais especificamente no dia 06 de fevereiro de 2017.

Sendo assim nos primeiros dias do mês de fevereiro de 2017 nossas ações foram voltadas ao fechamento do balanço da prefeitura municipal, fundos e consolidando tais informações; conferências de saldo orçamentários, financeiros e patrimoniais, vale ressaltar que somente acompanhei o processo pois, é o primeiro cargo na área pública bem como no setor de controle interno, motivo pelo qual não obtinha qualquer experiência na área. Diante deste fato, muitas dificuldades surgirão, em contraponto espero num curto espaço de tempo estar apta a atender todos os órgãos fiscalizadores e principalmente a população do nosso município.

Outra preocupação foi em relação à emissão e posterior publicação dos Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), dentro do prazo estabelecido, com relação ao envio do balanço ao Tribunal de Contas de SC, salientamos ao setor de contabilidade para se atender ao prazo para o envio do mesmo, para evitar sanções e penalidades em virtude de atraso no envio.

Elaboramos em conjunto com o setor de contabilidade, a Audiência Pública de avaliação das metas fiscais em relação ao Terceiro Quadrimestre/2016.

Apesar da pouca experiência, sempre que nos foi solicitado, ou quando achamos necessário orientamos a todos os setores da prefeitura, para que as atividades fossem desenvolvidas da melhor maneira possível; atendendo e respeitando o que está determinado em lei, buscando o mais correto possível.

Auxiliamos também na obtenção de dados quanto às prestações de contas, publicações de relatórios de gestão e por solicitação do Prefeito Municipal e secretários estamos sempre nos colocando à disposição de todos os servidores e da população em geral para buscarmos sanar todas as dúvidas, responder todos os questionamentos que possa ocorrer. Ainda neste bimestre elaboramos o Plano de Ações do Controle Interno a serem desenvolvidas por esse setor no exercício 2017 as quais passaremos a descrever:

No primeiro bimestre voltamos nossos esforços para o fechamento do exercício 2016 e abertura do exercício 2017, em conjunto com a contabilidade e demais setores desenvolvemos ações voltadas à obtenção de dados relativos às informações necessárias a Prestação de Contas do Prefeito (PCP).

No segundo bimestre, vamos auxiliar os conselhos municipais, repassando a eles todos os dados disponíveis, para que de posse destes eles possam realizar suas avaliações referente à aprovação das contas ou não do exercício 2016 e posterior envio ao tribunal através do sistema E-sfinge, as quais farão parte do PCP.

Município de Coronel Martins

Estado de Santa Catarina

R. Porto Alegre, 47 - Centro - 89837-000

CNPJ. 95.993.093/0001-09

Ações Desenvolvidas 2º bimestre.

Como de costume, acompanhamos e auxiliamos o setor de contabilidade no fechamento mensal, referente aos meses de março e abril de 2017, analisando e efetuando lançamentos necessários ao encerramento do bimestre, para posterior envio ao Tribunal de Contas, através do SFINGE.

Elaboramos em conjunto com o setor de contabilidade, a Audiência Pública de avaliação das metas fiscais em relação ao Primeiro Quadrimestre 2017, bem como a discussão do PPA 2018/2020 e a elaboração da LDO 2018.

Quanto ao Departamento Pessoal emitimos parecer sobre contratações, e repassamos a responsável por este setor da necessidade de se fazer os ajustes necessários para o envio das informações ao Tribunal sobre a folha de pagamento em relação aos índices. A respeito do setor de compras não foi nos solicitado nenhum parecer Neste bimestre.

Buscamos auxiliar na obtenção de dados e repassá-los aos conselhos municipais, para que de posse dos mesmos pudessem realizar as suas reuniões e emitir seus pareceres que posteriormente enviaremos ao Tribunal de Contas, os quais irão compor a Prestação de Contas Anual do Prefeito (PCP) exercício 2017. Neste período ainda concluímos os relatórios que compõem a Instrução Normativa 20 do Tribunal de Contas e as remetemos para análise posterior, feito isso completamos todas as informações solicitadas, as quais foram parte da prestação de contas do prefeito exercício 2017.

Ações Desenvolvidas 3º bimestre.

Neste bimestre auxiliamos os setores de contabilidade e tesouraria, no que se refere ao fechamento do bimestre, fazendo as correções e ajustes necessários, para que através dos relatórios obtivemos a realidade em que se encontra nosso município nesse primeiro semestre, e de posse desses dados, vamos estabelecer metas para conseguirmos atender aos limites constitucionais, bem como realizarmos uma administração voltada a atender a todos os munícipes.

Realizamos junto ao setor de contabilidade a Audiência Pública para avaliar o cumprimento das metas fiscais, referente ao primeiro quadrimestre de 2017.

Com relação ao departamento de Recursos Humanos, emitimos pareceres sobre as contratações de servidores e realizamos uma conferência, para que as provisões de férias e do décimo terceiro sejam feitas, para atendermos a nova contabilidade.

Continuamos ainda a fazer todos os ajustes e adequações, para que possamos enviar todas as informações através do sistema S-SFINGE, junto a contabilidade estamos encontrando ainda algumas dificuldades, mas percebemos que ao realizarmos o envio das informações referente ao segundo bimestre de 2017.

Neste bimestre, encaminhamos sugestões de organização de documentos no setor de RH para fins de facilitar uma futura auditoria. Vale ressaltar que por estar pouco desempenhando as funções de controle interno ainda existem muitas dúvidas e dificuldades no decorrer do dia-a-dia, mas sempre buscamos auxiliar os demais setores para desempenharem suas funções o mais correto possível.

Ações Desenvolvidas 4º bimestre.

Município de Coronel Martins

Estado de Santa Catarina

R. Porto Alegre, 47 - Centro - 89837-000

CNPJ. 95.993.093/0001-09

Neste bimestre concentramos nossos trabalhos no setor de Recursos Humanos, emitimos pareceres sobre contratação de pessoal, observando que as mesmas se faziam necessárias, e analisando o índice de Pessoal percebemos que deve existir cautela para que não seja ultrapassado o limite prudencial.

Auxiliamos neste bimestre os setores de contabilidade e tesouraria nos fechamentos mensais dos meses de julho e agosto, constatamos que os índices constitucionais estão sendo cumpridos.

Sempre que nos foi solicitado, auxiliamos nas prestações de contas, publicação e preenchimentos dos Relatórios de Gestão. Em parceria com a Contabilidade Municipal, começamos a levantarmos os dados necessários para a elaboração da Audiência Pública obrigatória, referente ao cumprimento das metas fiscais referente ao segundo quadrimestre 2017, também discussão da lei orçamentária anual - LOA para o exercício 2018.

Neste quarto bimestre, foi solicitado ao setor de RH que observasse a falta de documentação em pastas dos funcionários, e também ajustasse algumas contratações que estavam com a nomenclatura equivocada. Foi elaborada uma lista com os documentos necessários para contratação e demissão de funcionários e entregue ao mesmo setor para que regularizasse a situação.

Em relação aos demais setores não percebemos nenhuma anormalidade, apesar de se tratar de início de uma nova administração não encontramos nenhum fato que possa ser relatado. Seguimos nosso trabalho no sentido de continuar orientando e fiscalizando os setores para que todo o planejamento seja cumprido e os trabalhos realizados dentro da maior legalidade possível.

Ações Desenvolvidas 5º

Neste quinto bimestre acompanhamos e auxiliamos o setor de contabilidade no fechamento do mês de setembro e outubro de 2017, analisando e efetuando os lançamentos necessários ao encerramento do período para posterior envio ao Tribunal de Contas, através do S-FINGE.

Orientamos quanto a emissão e posterior publicação dos Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e preenchimento das declarações do SICONFI, elaboramos em conjunto com o setor de contabilidade a Audiência Pública de avaliação das metas fiscais relativas ao Segundo Quadrimestre do exercício 2017, bem como a discussão da Lei de Diretrizes culminando com a elaboração da Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício 2018.

Em relação aos índices, constatamos que os limites legais do município está alerta para que os mesmos sejam respeitados. Referente à contabilidade do município, já estamos discutindo com o contador e todos os servidores que nos auxiliam nesta área, para começarmos a definir as ações para o fechamento do exercício 2017, bem como fazer os lançamentos que por ventura se fizerem necessários.

Solicitamos aos responsáveis pelo controle dos diários de bordo dos veículos e máquinas, para que se atentem a importância de que os mesmos sejam preenchidos para um controle mais eficaz, tal controle é muito importante para administração em geral.

Orientamos o senhor prefeito municipal da situação em que se encontra o município, que se refere ao orçamento, bem como financeiramente, enfatizando que medidas devem ser tomadas para que possamos fechar o exercício de 2017 de maneira a atender a legislação, evitando sofrermos qualquer tipo de pena por não atender as leis em vigor. No que se refere as Fontes de Recursos, em conjunto com o setor de Contabilidade e Tesouraria, realizamos a conferência e

Município de Coronel Martins

Estado de Santa Catarina

R. Porto Alegre, 47 - Centro - 89837-000

CNPJ. 95.993.093/0001-09

constatamos que todas as fontes estão certas, demonstrando o comprometimento de todos os envolvidos no processo.

Ações Desenvolvidas 6º bimestre

Neste bimestre desenvolvemos ações voltadas ao fechamento de balanço, auxiliando no fechamento mensal, analisando os relatórios emitidos pelo setor de contabilidade, compras e tributação, de posse destes dados concluímos que o setor de tributação através dos responsáveis pelo setor entrasse em contato com contribuintes em débitos com o setor, para tentarmos solucionar os problemas detectados, e assim evitarmos a inscrição em dívida ativa, bem como já desenvolvermos ações para abertura do exercício 2018 em relação a emissão dos tributos relativos a esse ano.

Referente a contabilidade, auxiliamos no fechamento mensal (novembro e dezembro), obtendo através dos relatórios a real situação em que se encontrava o município, com relação as fontes de recursos, foram feitas as devidas conferências e os ajustes necessários, para que não houvessem divergências. Neste bimestre, realizamos visitas em praticamente todos os setores, em especial saúde e educação nos quais repassamos que os limites constitucionais estavam sob controle apesar de ser extremamente necessário o controle frequente a fim de evitar problemas futuros.

Repassamos ao prefeito municipal a situação orçamentaria e financeira que se encontra o município para que ele tome as medidas que julgue necessárias, para que possamos chegar ao término do exercício e conseqüentemente de seu mandato atingindo todos os índices constitucionais.

De maneira geral sempre que nos foi solicitado, ou quando achamos necessário orientamos a todos os setores da prefeitura, para que possamos desenvolver nossas atribuições da melhor maneira possível; atendendo e respeitando o que esta determinado em lei, e com isso atendermos as pessoas do nosso município da melhor maneira possível. Estamos sempre nos colocando a disposição de todos os servidores e da população em geral para buscarmos sanar todas as dúvidas, responder todos os questionamento que possa ocorrer.

Por se tratar do último bimestre em parceria com o setor de compras analisamos as prioridades referente as compras de materiais e prestação de serviços necessários para o desenvolvimento da prefeitura e fundos municipais, o setor jurídico já esta trabalhando e desenvolvendo editais, referente aos processos licitatórios que tenham maior urgência no início do ano.

Considerações Finais

Considerando, que os resultados das verificações efetuadas no decorrer do exercício de 2017. Considerando que o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e executadas através da Lei Orçamentária Anual, podem ser entendidas como satisfatórias; Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos com ações e serviços de saúde; Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino; Considerando o acompanhamento e a observância aos limites de gastos com pessoal, demonstrando o cumprimento do art. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Considerando a observância e cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial. Nestes termos, a Controladoria Geral do Município de Coronel Martins conclui por entender que os controles internos praticados com vistas a prevenir erros, falhas, ilegalidades, fraudes e desperdícios foram entendidos como satisfatórios, assim como as medidas tomadas para regularização das pendências, considerando dessa forma, adequadas às contas do exercício de 2017 expressas no balanço geral, salvo os apontamentos efetuados no relatório.

Município de Coronel Martins

Estado de Santa Catarina

R. Porto Alegre, 47 - Centro - 89837-000

CNPJ. 95.993.093/0001-09



Município de Coronel Martins

Estado de Santa Catarina

R. Porto Alegre, 47 - Centro - 89837-000

CNPJ. 95.993.093/0001-09

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB AVALIAÇÃO DA GESTÃO

Considerações iniciais

O artigo 24 da Lei nº 11.494/2007 e o art. 10 do Dec. nº 6.253/2007 estabelecem a obrigatoriedade de criação, no âmbito de cada esfera governamental, de um Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo, fortalecendo, com essa exigência, a participação da sociedade na verificação da aplicação dos recursos públicos vinculados à educação.

O Conselho do Fundeb é um colegiado, com função principal de proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo. Assim, condições para que o Colegiado desempenhe suas atividades e, efetivamente, exerça suas funções (artigo 24, § 10 da Lei nº 11.494/2007).

Atribuições do Conselho do Fundeb

O controle a ser exercido pelo Conselho do Fundeb resulta no encaminhamento de situações que requeiram providências por parte do Poder Executivo ou dos órgãos de controle e fiscalização, sobretudo em casos que apontam falhas ou irregularidades eventualmente cometidas, para que as autoridades constituídas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, adotem as providências que cada caso venha a exigir.

Além do acompanhamento e controle social dos recursos, os §§ 9º e 13 do artigo 24 e o Parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 11.494/2007, acrescentam outras funções ao Conselho do Fundeb, tais como:

- supervisionar a realização do censo escolar;
- elaborar a proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;
- instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O referido parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo respectivo até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de Contas ao Tribunal; e
- acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento e análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo e, ainda, notificar o órgão Executor dos Programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos.

Controle e fiscalização do Fundeb

Ademir Madella
Moisés Betti
Frederico M. G. Medeiros 114
Adriana A. M. Buarati

Município de Coronel Martins

Estado de Santa Catarina

R. Porto Alegre, 47 - Centro - 89837-000

CNPJ. 95.993.093/0001-09

De acordo com o disposto na Lei nº 11.494/2007, a fiscalização e o controle dos recursos do Fundeb são realizados:

- pelo órgão de Controle Interno no âmbito da União (Controladoria Geral da União - CGU) e pelos órgãos de Controle Interno no âmbito de cada Estado, DF e Municípios (art. 26, I, da Lei nº 11.494/2007);
- pelos Tribunais de Contas dos Estados, DF e Municípios, junto aos respectivos entes governamentais sob suas jurisdições (art. 26, II, da Lei nº 11.494/2007);
- pelo Tribunal de Contas da União (TCU), em relação às atribuições a cargo dos órgãos federais, especialmente em relação à Complementação da União ao Fundo (art. 26, III, da Lei nº 11.494/2007).

Feitas estas considerações, passamos ao nosso PARECER:

Nós, Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB do Município de Coronel Martins – Estado de Santa Catarina, analisamos os demonstrativos gerenciais do Exercício de 2017 apresentados em reunião relativa aos recursos financeiros recebidos e as despesas ocorridas e concluímos que houve a correta aplicação dos referidos recursos e somos favoráveis à aprovação das Contas do FUNDEB do município de Coronel Martins, referente ao Exercício de 2017.

Analisamos os referidos demonstrativos trimestrais e constatamos que os recursos recebidos e aplicações financeiras foram na ordem de R\$ 971.487,20 (novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), sendo destes, R\$ 4.655,17 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos) proveniente de aplicação financeira e, R\$ 0,00 (zero), proveniente de saldo financeiro do FUNDEB, relativo ao Exercício de 2016. Verificamos ainda que no balancete traz discriminadamente as despesas realizadas até o Exercício de 2017, cujo na Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60% foram aplicados o valor de R\$ 837.261,57 (oitocentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos), com a remuneração dos profissionais do Magistério atingindo o percentual de 86,18%, ou seja, 26,18% a mais que o mínimo necessário de 60%. O restante dos recursos do FUNDEB foram aplicados em manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, materiais didáticos pedagógicos, combustíveis para o transporte dos alunos da zona rural, bem como a manutenção de veículos que fazem o referido transporte, no qual todas essas despesas foram empenhadas em Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%, representa o valor de R\$ 126.606,80 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos), um percentual de 13,03%.

Depois de uma análise detalhada deste Conselho, somos favoráveis à aprovação dos recursos recebidos e despesas realizadas do FUNDEB no Exercício de 2017.

E por ser Expressão da verdade e para que a mesma venha surtir os efeitos de direito, firmamos em duas vias igual teor e forma para um só efeito.

1 - FUNDEB	Até o Período
I) Recebimento Do FUNDEB	966.832,03
Transferências De Recursos Do FUNDEB	966.832,03
II) Deduções Da Receita Para Formação Do FUNDEB	-2.047.444,97
Cota Parte Do ICMS	-733.940,99
Cota Parte Do IPVA	-22.668,90
Cota Parte Do IPI Sobre Exportação	-10.628,48
Cota Parte Do Fundo De Participação Dos Municípios – FPM	-1.276.674,60
Cota Parte Do Imposto Territorial Rural – ITR	-1.145,93
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-2.386,07
III) Resultado Líquido Da Transferência Do FUNDEB (I-II)	-1.080.612,94
2 - Receitas	Até o Período



Município de Coronel Martins

Estado de Santa Catarina

R. Porto Alegre, 47 - Centro - 89837-000



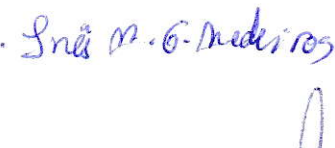

CNPJ. 95.993.093/0001-09

2 - Receitas	Até o Período
Saldo Em bancos Do Exercício Anterior Vinculados Ao FUNDEB (100%)	0,00
Recursos Do FUNDEB Recebidos No Exercício Atual	966.832,03
Remuneração De Depósitos Bancários Vinculados Ao FUNDEB	4.655,17
IV) Total Das Receitas	971.487,20

FUNDEB	Até o Período
V) FUNDEB 60%	837.261,57
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	684.628,19
319013 - Obrigações Patronais	152.633,38
VI) FUNDEB 40%	126.606,80
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	108.906,20
319013 - Obrigações Patronais	17.700,60

4 - Resumo	Até Período
FUNDEB 60%	Até Período
Total Das Receitas Recebidas (IV) x 60%	582.892,32
Total Das Despesas Realizadas (V)	837.261,57
Saldo Atual ((IV) x 60%) - (V)	-254.369,25
Aplicação (V/IV) X 100	86,18
FUNDEB 40%	Até Período
Total Das Receitas Recebidas (IV) x 40%	388.594,88
Total Das Despesas Realizadas (VI)	126.606,80
Saldo Atual ((IV) x 40%) - (VI)	261.988,08
Aplicação (VI/IV) X 100	13,03
FUNDEB 100%	Até Período
Total Das Receitas Recebidas (IV)	971.487,20
Total Das Despesas Realizadas (VII)	963.868,37
Saldo Atual (IV-VII)	7.618,83
Aplicação (VII/IV) X 100	99,22

Demonstrativo Aplicação do Fundeb

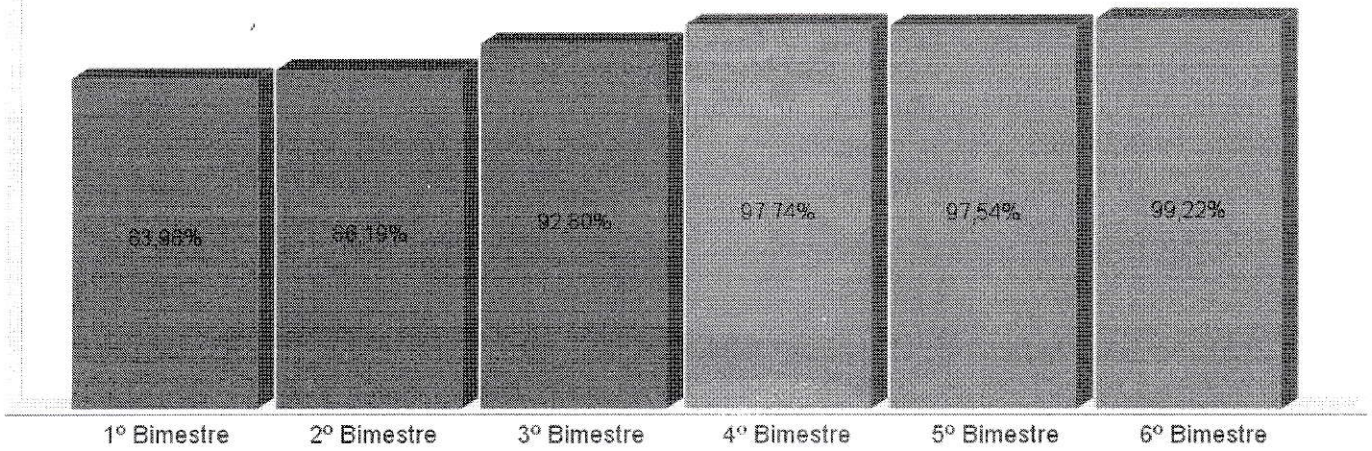
 Manoel R. V. J. Sônia M. G. Medeiros Adriana D. M. Barato

Município de Coronel Martins

Estado de Santa Catarina

R. Porto Alegre, 47 - Centro - 89837-000

CNPJ. 95.993.093/0001-09



Coronel Martins(SC), 5 de Março de 2018

Mauel
Jesus Rizelli

Ademir Madella

Srtes M. G. Medeiros
Adriana J. M. Borato



Município de Coronel Martins

Estado de Santa Catarina

R. Porto Alegre, 47 - Centro - 89837-000

CNPJ. 95.993.093/0001-09

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) DE CORONEL MARTINS - SC

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

Introdução:

O Conselho Municipal de Saúde é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros.

Entre outras finalidades servem para garantir a participação regular do cidadão na:

- elaboração das diretrizes gerais da política de saúde e definição das metas com vistas ao alcance dos objetivos traçados para a política de saúde (acompanhar a execução do Plano de Saúde);
- formulação das estratégias de implementação das políticas de saúde; e
- no controle sobre a execução das políticas e ações de saúde.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Saúde estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal de Saúde de Coronel Martins - SC, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, art. 33 da Lei Federal n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, regulamentação própria deste município e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2017, do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Martins / SC, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal de Saúde, relativas ao exercício de 2017, para todos os fins legais.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2017, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- III) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- IV) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- V) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VI) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

Ademir Madella
Presidente

Município de Coronel Martins

Estado de Santa Catarina

R. Porto Alegre, 47 - Centro - 89837-000

CNPJ. 95.993.093/0001-09

VII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

VIII) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

IX) Análise do Relatório de Gestão Municipal de Saúde;

X) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no exercício de 2017, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Demonstrativo da Situação Orçamentária (Empenhada) por Fonte de Recursos em 2017

Fonte Recurso	Superavit/Déficit 2016	Arrecadado	Empenhado	Superavit/Déficit Empenhado
0100 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	1.958,95	-1.958,95
0102 - Receitas De Impostos E De Transferência De Imposto	185.068,34	2.008,47	2.110.021,35	-1.922.944,54
0138 - Transferência Do Sistema Único De Saúde - Sus/uniã	25.692,78	1.157.271,96	646.297,56	536.667,18
0167 - Transferências Do Sistema Único De Saúde - Sus/est	183,39	49.213,37	29.421,92	19.974,84
0338 - Transferência Do Sistema Único De Saúde - Sus/uniã	1.789,51	0,00	27.112,63	-25.323,12
0367 - Transferências Do Sistema Único De Saúde - Sus/est	0,00	0,00	183,39	-183,39
Total	212.734,02	1.208.493,80	2.814.995,80	-1.393.767,98

Demonstrativo da Situação Orçamentária (Liquidado) por Fonte de Recursos em 2017

Fonte Recurso	Superavit/Déficit 2016	Arrecadado	Liquidado	Superavit/Déficit Liquidado
0100 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	1.958,95	-1.958,95
0102 - Receitas De Impostos E De Transferência De Imposto	185.068,34	2.008,47	2.110.021,35	-1.922.944,54
0138 - Transferência Do Sistema Único De Saúde - Sus/uniã	25.692,78	1.157.271,96	646.297,56	536.667,18
0167 - Transferências Do Sistema Único De Saúde - Sus/est	183,39	49.213,37	29.421,92	19.974,84
0338 - Transferência Do Sistema Único De Saúde - Sus/uniã	1.789,51	0,00	27.112,63	-25.323,12
0367 - Transferências Do Sistema Único De Saúde - Sus/est	0,00	0,00	183,39	-183,39
Total	212.734,02	1.208.493,80	2.814.995,80	-1.393.767,98

Demonstrativo da Execução Orçamentárias do exercício 2017

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	Diferença	% Executado
-----------	----------------------	----------	-----------	-------------

Elizabete Restani
Clayza Belato

Rosa M. Bomergo
Rosian S. Silva
D. Inácio
D. Inácio



Município de Coronel Martins

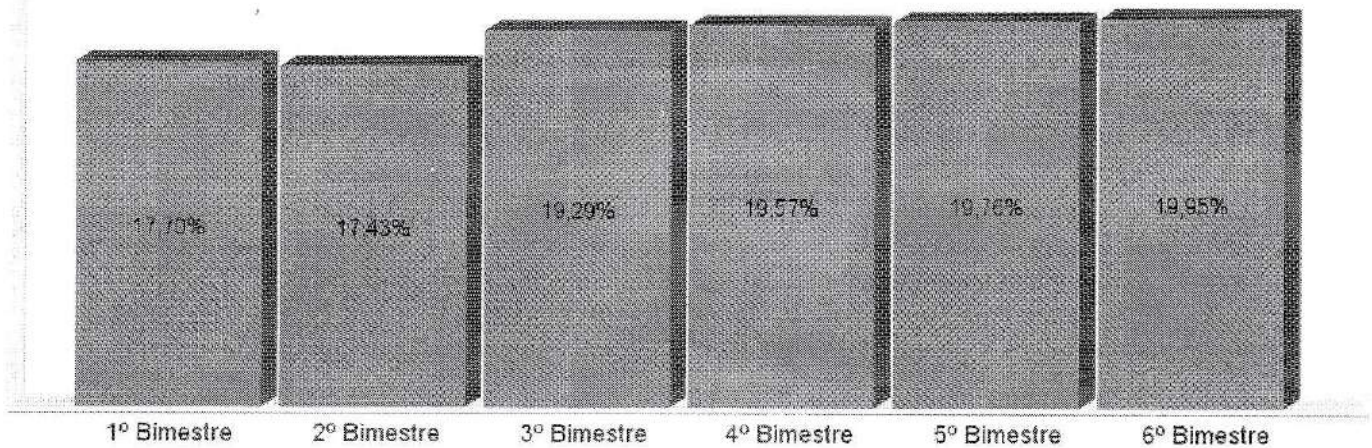
Estado de Santa Catarina

R. Porto Alegre, 47 - Centro - 89837-000

CNPJ. 95.993.093/0001-09

Descrição	Previsão/ Autorização	Execução	Diferença	% Executado
Exercício Anterior	0,00	212.734,02	0,00	0,00
Transferência Financeira Recebida	0,00	2.176.393,29	0,00	0,00
Receitas Orçamentárias	730.400,00	1.208.493,80	478.093,80	165,46
Receitas Correntes	730.400,00	1.208.493,80	478.093,80	165,46
Receitas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Orçamentárias	3.070.400,00	2.814.995,80	-255.404,20	91,68
Despesas Correntes	3.065.400,00	2.803.509,53	261.890,47	91,46
Despesas Capital	5.000,00	11.486,27	-6.486,27	229,73
Superávit		782.625,31		

Demonstrativo Aplicação Saúde 15%



Coronel Martins(SC), 15 de Março de 2018

Elizete Medeiros
Eleusa Belato
Rosa M. Bomergo
[Assinatura]
Fosiano Selti

Diana Dall Aguiar
[Assinatura]
[Assinatura]

Município de Coronel Martins

Estado de Santa Catarina

R. Porto Alegre, 47 - Centro - 89837-000

CNPJ. 95.993.093/0001-09

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), DE CORONEL MARTINS - SC

AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RELATIVO AO PERÍODO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2017.

Introdução:

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução da política do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária).

Sua previsão legal está no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, com relação a obrigatoriedade e forma de composição e inciso X do art. 18 da respectiva Lei, com relação a avaliação da gestão de recursos orçamentários destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Assistência Social estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Coronel Martins - SC, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, relativo ao período financeiro do Exercício de 2017, para todos os fins legais.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão, no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Assistência Social, publicados na imprensa oficial do município, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2017 e resumo contábil em anexo.
3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Coronel Martins(SC), 14 de Março de 2018

Szabel Anta

Adelina Anta

Corete D. Moraes





Latúnia? das Silva

Rosa M^o Camargo

Município de Coronel Martins**Estado de Santa Catarina**

R. Porto Alegre, 47 - Centro - 89837-000

CNPJ. 95.993.093/0001-09

PARECER:

Nós, membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Coronel Martins – Estado de Santa Catarina, analisamos os **demonstrativos contábeis do exercício de 2017**, apresentados em reunião relativo as despesas ocorridas e **concluimos** que **HOUVE** a correta aplicação dos referidos recursos e **SOMOS FAVORÁVEIS** à aprovação das contas do **Fundo Municipal de Assistência Social** referente ao exercício de 2017.

Analisamos o balancete anual das despesas realizadas e constatamos que foram aplicados o montante de R\$ 685.635,66 (Seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos) na manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme demonstrativo abaixo:

Especificação das Despesas	Valor das Despesas
Pessoal e Encargos Sociais	434.753,11
Auxílio Funeral	11.483,00
Combustíveis e Lubrificantes	2.861,48
Gás engarrafado	475,94
Gêneros de Alimentação	31.804,80
Material Educativo e Esportivo	1.226,01
Material de Expediente	9.669,12
Material de Copa e Cozinha	737,51
Material de Limpeza e Produtos de Higienização	5.274,90
Uniformes, Tecidos e Aviamentos	482,00
Material para Manutenção de Bens Imóveis	10.676,50
Material para Manutenção de Bens móveis	383,82
Material para áudio, Vídeo e foto	1.082,55
Sementes, mudas de plantas e Insumos	728,00
Material para Manutenção de Veículos	1.800,44
Outros Materiais de Consumo	7.996,06
Material para Distribuição Gratuita - gêneros alimentícios	2.575,45
Outro materiais de distribuição gratuita	1.712,71
Passagens para o País	808,32
Locação de imóveis – pessoa física	7.800,00
Manutenção e conservação de bens imóveis – pessoa física	951,00
Outros serviços de terceiros – pessoa física (facilitadores)	22.133,56
Serviços técnicos profissionais	5.500,00
Locação de Máquinas e Equipamentos	990,00
Manutenção e Conservação de Bens imóveis – pessoa jurídica	4.070,00
Manutenção e Conservação de Veículos	695,00
Exposições, Congressos e Conferências	3.530,00
Festividades e Homenagens	2.850,00
Serviço de Instalação de máquinas, equipamentos e Afins	250,00
Serviços de Energia Elétrica	2.877,49

Isabel Dutra *Sealim a outra* *Base M. Bonarigo*
Luizete S. Moraes *Catuarina P. Dosulwa*

Município de Coronel Martins

Estado de Santa Catarina

R. Porto Alegre, 47 - Centro - 89837-000

CNPJ. 95.993.093/0001-09

Serviços de Água e Esgoto	1.408,21
Serviços médico – hospitalar, odontológico e laboratorial	450,00
Serviço de processamento de dados	2.048,47
Serviços de Telecomunicações	2.782,57
Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	137,70
Serviços gráficos e editoriais	689,00
Seguros e Geral	2.813,58
Serviços Bancários	587,80
Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	28.623,85
Taxas	79,25
Contribuições previdenciárias sobre serviço de terceiros – PF	3.887,33
Outras obrigações tributárias e contributivas	700,00
Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.497,00
Restituições	22.536,78
Equipamentos e Material permanente	32.215,35
TOTAL DE GASTOS	685.635,66

Depois de uma análise detalhada deste Conselho, somos favoráveis à aprovação dos Recursos recebidos e Despesas realizadas no exercício de 2017.

Coronel Martins (SC), em 14 de março de 2018.

Presidente do Conselho

Genezi
Membro do Conselho

Membro do Conselho

Membro do Conselho

Membro do Conselho

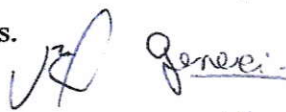
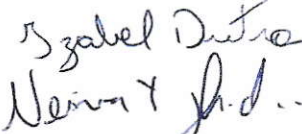
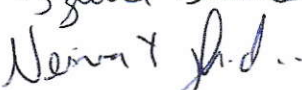
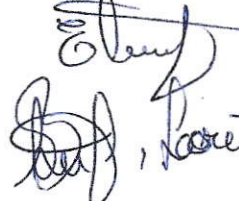
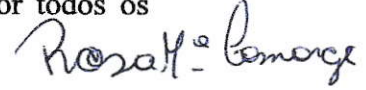
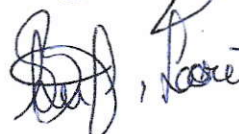
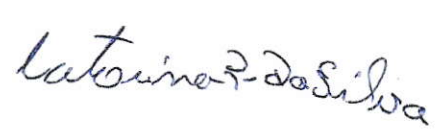
Membro do Conselho

Membro do Conselho

Membro do Conselho

ATA Nº 02/2018

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Coronel Martins/SC para reunião com a seguinte pauta: 1. Análise dos demonstrativos contábeis e aprovação da prestação de contas referente ao exercício de 2017 para o Tribunal de Contas do Estado. 2. Assuntos Gerais. A Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Eloide Guisolphi deu as boas vindas a todos (as) e em seguida passou-se para o primeiro assunto da pauta: análise dos demonstrativos contábeis e aprovação da prestação de contas referente ao exercício de 2017 para o Tribunal de Contas do Estado. Rosa Maria Camargo, Diretora da Assistência Social, fez a apresentação do demonstrativo contábil e após os membros do Conselho realizaram a avaliação da prestação de contas das despesas do exercício de 2017, o qual foi aprovado por meio de Parecer assinado pelos membros presentes. Após passou-se para o segundo assunto da pauta: assuntos gerais. A Secretária realizou o Convite para uma Capacitação para os conselheiros, onde será discutido as funções e atribuições do conselheiro e informações sobre o Conselho Municipal de Assistência Social. Expôs da importância da participação de todos, pois é um momento de conhecer melhor a sua função como conselheiro e esclarecer dúvidas. A capacitação será na data 13 de abril (sexta-feira), com início às 8h da manhã no Múltiplo Uso com a profissional Assistente Social Roselaine Klauss Camatti de Chapecó. Não havendo mais nada a ser discutido, agradeceu-se a presença de todos (as) e deu-se por encerrada a reunião, sendo que a presente Ata foi digitada, lida, aprovada e passa a ser assinada por todos os presentes.

 Geneci
 Elizabeth Dutra
 Neiva J. d. ...
 Eloide Guisolphi
 Rosal. Camargo
 Lucete P. Moraes
 Latuina R. do Silva

Município de Coronel Martins

Estado de Santa Catarina
R. Porto Alegre, 47 - Centro - 89837-000
CNPJ. 95.993.093/0001-09

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI), DE CORONEL MARTINS - SC.

AValiação DA EXISTÊNCIA E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS VOLTADAS AOS IDOSOS NO PERÍODO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO.

Introdução:

O Conselho Municipal do Idoso (CMI) é o órgão colegiado que atua em caráter permanente e deliberativo, no acompanhamento, fiscalização e na avaliação da política nacional do idoso, no âmbito do município, visando a melhor aplicação dos recursos federais repassados a manutenção dos programas voltados ao idoso no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária), por fontes de recursos.

Sua previsão legal de existência está no art. 6 da Lei Federal n. 8.842, de 04 de janeiro de 1994 e sua competência de acompanhar e fiscalizar os recursos federais repassados aos municípios está previsto no art. 7º da mesma Lei.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros Municipais do Idoso estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal do Idoso (CMI) de Coronel Martins - SC, em atendimento às exigências legais, DECLARA que acompanhou e fiscalizou as ações programadas e executadas pelo município de Coronel Martins - SC, durante o período financeiro do Exercício de 2017, exarando parecer pela Aprovação das contas prestadas, relativas aos recursos repassados pelo Governo Federal, destinados aos programas de assistência ao idoso.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão, no Relatório de Gestão Anual elaborados pelo município, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2017 e do resumo explicativo emitido pelo setor contábil do município.
3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

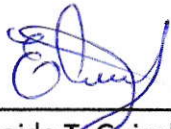
Demonstrativo Recursos Recebidos

Unidade	Valor	R\$ Grupo	% Grupo	R\$ Idoso	% Idoso
Recursos Recebidos Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Recebidos Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Recebidos União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Grupo de Idosos Cadastrados	0
Idosos Atendidos	0

Roseli garbin

Coronel Martins(SC), 14 de Março de 2018



Eloide T. Guisolphi
CPF: 812.396.709-82
Representante do Fundo Municipal
de Assistência Social



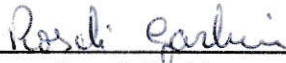
Valderes Karacek
CPF: 006.583.149-71
Representante da Secretaria Municipal
de Saúde e Bem Estar Social



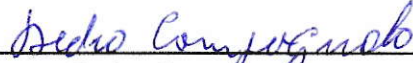
Neiva T. Ghidini
CPF: 799.803.339-87
Representante da Secretaria Municipal
de Educação, Cultura e Esporte



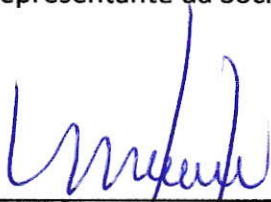
Giuvani Schuster
CPF: 986.862.679-04
Representante da Secretaria Municipal
de Administração, Planejamento
e Finanças



Roseli Garbin
CPF: 950.909.169-34
Representante da Sociedade Civil



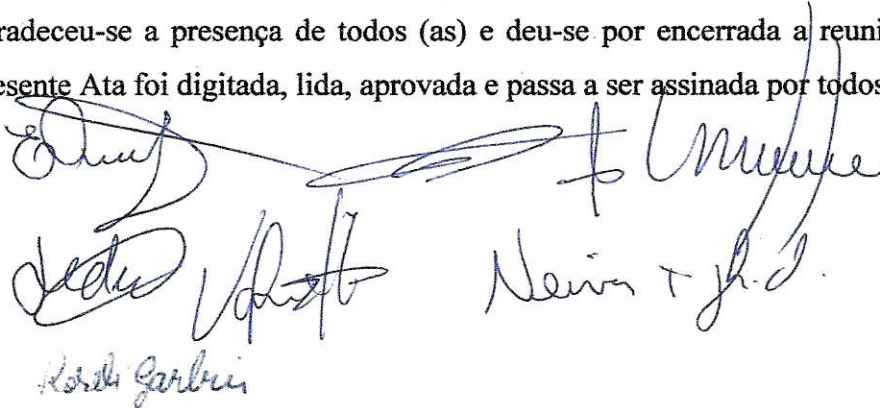
Pedro Campagnolo
CPF: 195.669.139-15
Representante da Organização do
Grupo de Idosos



Marcia dos Santos
CPF: 033.920.439-74
Representante da Câmara Municipal
de Vereadores

ATA Nº 01/2018

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) de Coronel Martins/SC para reunião com a seguinte pauta: 1- Análise dos demonstrativos contábeis e aprovação da prestação de contas referente ao exercício de 2017 para o Tribunal de Contas do Estado. 2- Assuntos Gerais. Dando início á reunião, a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Eloide Guisolphi deu as boas vindas a todos (as) os presentes e passou para a discussão do primeiro assunto de pauta: análise dos demonstrativos contábeis e aprovação da prestação de contas do exercício de 2017. Rosa Maria Camargo, Diretora da Assistência Social, fez a apresentação do demonstrativo contábil, o qual esta zerado devido o Governo Federal e Estadual não repassar recurso aos programas destinados ao idoso. Após os membros do Conselho realizaram a avaliação da prestação de contas do exercício de 2017, o qual foi aprovado por meio de Parecer assinado pelos membros presentes. Também foi apresentada a prestação de contas oriunda de recurso próprio para conhecimento de todos. Em seguida, passou-se para o segundo assunto da pauta: assuntos gerais. A Secretária realizou o Convite para uma Capacitação para os conselheiros, onde será discutido as funções e atribuições do conselheiro e informações sobre o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso. Expôs da importância da participação de todos, pois é um momento de conhecer melhor a sua função como conselheiro e esclarecer dúvidas. A capacitação será na data 13 de abril (sexta-feira), com início ás 8h da manhã no Múltiplo Uso com a profissional Assistente Social Roselaine Klauss Camatti de Chapecó. Não havendo mais nada a ser discutido, agradeceu-se a presença de todos (as) e deu-se por encerrada a reunião, sendo que a presente Ata foi digitada, lida, aprovada e passa a ser assinada por todos os presentes.



Handwritten signatures of the council members and the secretary, including the name "Rosa Maria Camargo" and "Rosa Maria Camargo" written twice.

Município de Coronel Martins

Estado de Santa Catarina

R. Porto Alegre, 47 - Centro - 89837-000

CNPJ. 95.993.093/0001-09

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), DE CORONEL MARTINS - SC

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PLANOS DO EXERCÍCIO DE 2017

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Introdução:

O Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente, é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução da política do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no que tange ao programado e executado.

Entre outras finalidades servem para garantir a participação regular do cidadão na:

- Elaboração das diretrizes gerais da política da infância e do adolescente, com definição das metas visando o alcance dos objetivos traçados para a política voltada a infância e adolescência (acompanhar a execução do Plano de Metas);
- Formulação das estratégias de implementação das políticas da infância e adolescência; e
- No apoio ao controle da execução das políticas e ações da infância e adolescência.

A previsão legal da exigência de parecer pelo Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente está no inciso II do art. 88 da Lei Federal n. 8.069, de 13 de junho de 1990.

Os conselheiros, conforme disposto no art. 89 da Lei Federal n. 8.069, de 13 de junho de 1990, não são remunerados, devendo por razões de interesse público relevante, sempre que solicitados, intervir junto ao Poder Público para correção e/ou atuação de interesse do Fundo da Infância e Adolescência.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente de Coronel Martins - SC, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, relativas ao período financeiro do Exercício de 2017, para todos os fins legais.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2017, conduzidos pelo Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente, segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente;

II) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

III) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da Infância e do Adolescente;

Município de Coronel Martins

Estado de Santa Catarina

R. Porto Alegre, 47 - Centro - 89837-000

CNPJ. 95.993.093/0001-09

IV) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento do setor da Infância e do Adolescente no PPA, LDO e LOA;

V) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Aplicação;

VI) Acompanhamento da execução da Programação Anual do Fundo Municipal da Infância e Adolescência;

VII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência;


VIII) Análise do Relatório de Gestão Municipal dos recursos orçados ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência;

IX) Análise de resumo contábil/financeiro em anexo, elaborado pelo setor contábil do município.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Coronel Martins(SC), 14 de Março de 2018

Maria Lucia Peato
Jaimeira M. Bolastrelli
Ribeira Galletti Fin


Ademar B. Madella
Presidente do Conselho

Osvalton Getulio Krell
Bianaine Zanata

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FIA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2017**

Prestação de Contas referente ao Plano de Aplicação dos recursos do FIA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do exercício de 2017. Analisando o demonstrativo contábil, foi aplicado o valor de R\$ 1.594,30 (um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) em Campanhas Preventivas de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes conforme relatório abaixo:

Especificação da Despesa	Valor da Despesa
Confecção de Jornal para Campanha do Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes com o tema “juntos mudaremos esta história” para utilização em trabalhos em grupos.	R\$ 313,00
Aquisição de Cartazes, adesivo em vinil, display de mesa e camisa polo a serem utilizados em Campanha do Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes na atividade “Cinema na Escola”.	R\$ 1.281,30
TOTAL	R\$ 1.594,30

Coronel Martins/SC, 26 de março de 2018.

	Total do Dia:	1.281,30	0,00	1.281,30	1.281,30	0,00							
1351 O	918/2017 18/07	1.097,60	0,00	1.097,60	1.097,60	0,00	54141	08.243.004;	00.01.0000 (0000)	2.011	55	3.3.90.00.00.00.00.00	38 - POSTO PEDRA BRANCA LTDA

PROVENIENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL GASOLINA ADITIVADA A SER UTILIZADA NA MANUTENÇÃO DO TRASNPORTE DO CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICIPIO. CFE COMPROVANTE EM ANEXO. (Licitação Nº : 4/2017-PR)

	Total do Dia:	1.097,60	0,00	1.097,60	1.097,60	0,00							
2285 O	1538/2017 30/10	396,00	0,00	396,00	396,00	0,00	54141	08.243.004;	00.01.0000 (0000)	2.011	55	3.3.90.00.00.00.00.00	38 - POSTO PEDRA BRANCA LTDA

PROVENIENTE AQUISIÇÃO DE GASOLINA ADITIVADA A SER UTILIZADA POR VEICULO CITROEN AIR CROSS DE USO DO CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICIPIO. CFE COMPROVANTE EM ANEXO. (Licitação Nº : 4/2017-PR)

	Total do Dia:	396,00	0,00	396,00	396,00	0,00							
--	----------------------	---------------	-------------	---------------	---------------	-------------	--	--	--	--	--	--	--



Esse documento foi assinado digitalmente por Ademir Madella

Para verificar a autenticidade acesse <http://salavirtual.tce.sc.gov.br> e informe o número do processo 1800245740 e o código E115D

ADEMIR MADELLA
PREFEITO MUNICIPAL

EDEGAR ANTONIO FELIPPE
CONTADOR CRC/SC 023508/O-0

LUCAS CUCHI
RESP. SETOR COMPRAS

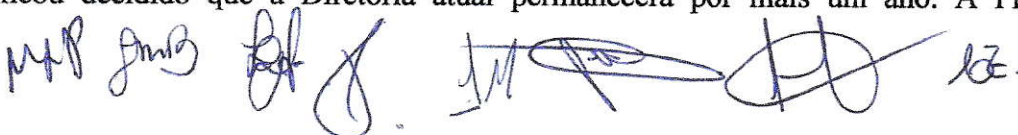
DEBORA BIASUS
CONTADORA CRC/SC 038171/O-2



Esse documento foi assinado digitalmente por Ademir Madella
Para verificar a autenticidade acesse <http://salavirtual.tce.sc.gov.br> e informe o número do processo 1800245740 e o código E115D

ATA Nº 01/2018

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Coronel Martins/SC para reunião com a seguinte pauta: 1. Análise dos demonstrativos contábeis e aprovação da prestação de contas referente ao exercício de 2017 para o Tribunal de Contas do Estado. 2. Análise e Aprovação do Plano de Ação e Aplicação do FIA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente exercício 2018. 3. Apresentação das demandas nos atendimentos do Conselho Tutelar referente os meses de Novembro e Dezembro de 2017. 4. Troca da Diretoria. 5. Assuntos Gerais. Dando início á reunião, a presidente do CMDCA, Srta. Chaiane Zanata deu as boas vindas a todos (as), e passou-se para a discussão do primeiro assunto da pauta: Análise dos demonstrativos contábeis e aprovação da prestação de contas referente ao exercício de 2017 para o Tribunal de Contas do Estado. Conforme demonstrativos contábeis foi utilizado o valor de R\$ 1.594,30 em Campanhas Preventivas de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, o qual consta no Plano de Ação 2017. Foi identificado também que foi utilizado o valor de R\$ 1.695,80 para pagamento de manutenção do Conselho Tutelar referente aquisição de combustível. Em conversa com o setor de finanças e contabilidade, os mesmos colocaram que foi um equívoco, pois não tinham conhecimento que não poderia ser gasto valores do FIA para manutenção do Conselho Tutelar, desta forma os mesmos colocaram que se responsabilizarão caso, futuramente vier algum Parecer do Tribunal de Contas solicitando explicações do uso indevido deste valor. Desta forma, os membros do Conselho aprovaram a prestação de contas com ressalvas devido o valor pago com manutenção do Conselho Tutelar ser indevido e após todos assinaram o Parecer. Em seguida passou-se para o segundo assunto da pauta: Análise e Aprovação do Plano de Ação e Aplicação do FIA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A Presidente apresentou o Plano de Ação e Aplicação referente o exercício de 2018 e detalhou as ações que serão feitas neste ano, e após análise foi aprovado por todos. Em seguida a presidente leu o relatório de atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar do Município referente os meses Novembro e Dezembro de 2017. Após passou-se a troca de diretoria, onde em conversa, ficou decidido que a Diretoria atual permanecera por mais um ano. A Presidente





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (268 / Prefeitura Municipal de Coronel Martins)

Competência: 06/2017

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	11.400.672,77	11.470.431,01
Ordinária	7.104.236,64	8.727.013,13
Vinculada	4.296.436,13	2.743.417,88
Transferências Financeiras Recebidas (II)	9.956,41	8.413,80
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	9.956,41	8.413,80
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	770.337,29	1.372.161,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	78.978,91	71.605,26
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	462.038,19
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	691.358,38	838.517,55
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	423.212,45	653.149,66
Caixa e Equivalentes de Caixa	423.212,45	653.149,66
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	12.604.178,92	13.504.155,47





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (268 / Prefeitura Municipal de Coronel Martins)

Competência: 06/2017

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	8.475.238,35	9.726.562,17
Ordinária	4.937.808,79	6.802.082,20
Vinculada	3.537.429,56	2.924.479,97
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	2.776.393,29	2.477.332,36
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	2.776.393,29	2.477.332,36
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	910.113,94	877.048,49
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	56.731,92	113.418,86
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	83.077,29	8.550,07
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	770.304,73	755.079,56
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	442.433,34	423.212,45
Caixa e Equivalentes de Caixa	442.433,34	423.212,45
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	12.604.178,92	13.504.155,47




Unidade Gestora: (268 / Prefeitura Municipal de Coronel Martins)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	7.104.236,64
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	7.104.236,64
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.781.082,24
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.579.765,80
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16.927,92
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	23.408,84
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	664,00
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	563,55
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	861,40
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	689.287,09
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	282.200,11
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	245.850,00
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	217.364,59
	36 - Salário-Educação	101.255,66
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	249.916,39
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	69.934,48
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	57.746,84
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	27.024,74
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	27,45
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	6.343.881,10
	TOTAL GERAL (I + II)	13.448.117,74





Unidade Gestora: (268 / Prefeitura Municipal de Coronel Martins)

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.047.444,97
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	2.047.444,97
	TOTAL GERAL (I + II)	2.047.444,97




Unidade Gestora: (268 / Prefeitura Municipal de Coronel Martins)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	4.937.808,79
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	4.937.808,79
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.327.710,64
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.027,27
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	23.408,84
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	1.419,90
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	699,02
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	171,40
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	837.261,57
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	134.662,78
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	245.850,00
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	159.179,48
	36 - Salário-Educação	87.460,00
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	525.096,92
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	56.599,18
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	78.099,48
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	51.166,21
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	616,87
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	3.537.429,56
	TOTAL GERAL (I + II)	8.475.238,35





Unidade Gestora: (268 / Prefeitura Municipal de Coronel Martins)

Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	19.962,34
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	19.962,34
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	23,82
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	2.365,07
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	615,53
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.610,28
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	8.055,98
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	12,70
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	68.544,17
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	241.635,48
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	621,36
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	61.014,84
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	16.134,01
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	616,87
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	403.250,11
	TOTAL GERAL (I + II)	423.212,45



Unidade Gestora: (268 / Prefeitura Municipal de Coronel Martins)

Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Unidade Gestora: (268 / Prefeitura Municipal de Coronel Martins)

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	141.357,52
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	141.357,52
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	48.747,94
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.924,47
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	1.609,09
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	480,06
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.300,28
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	25,74
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	18.334,55
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	12,70
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	101.479,85
	36 - Salário-Educação	13.795,66
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	45.433,86
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	40.662,20
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	17.241,97
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	27,45
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	301.075,82
	TOTAL GERAL (I + II)	442.433,34

**Unidade Gestora: (268 / Prefeitura Municipal de Coronel Martins)**

Saldo em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Unidade Gestora: (268 / Prefeitura Municipal de Coronel Martins)

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Unidade Gestora: (268 / Prefeitura Municipal de Coronel Martins)

Competência: 06/2017

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	442.433,34	423.212,45
Créditos a Curto Prazo	287.574,01	315.578,59
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	247.313,61	284.531,90
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	2.615,96	3.000,00
Dívida Ativa Tributária	21.414,38	6.927,30
Dívida Ativa Não Tributária	16.230,06	21.119,39
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	9.020,10	7.861,32
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	4.682,16	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	598,00	0,00
Total do Ativo Circulante	744.307,61	746.652,36
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	89.018,32	538.053,32
Créditos a Longo Prazo	76.010,97	142.545,97
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	46.826,43	68.361,43
Dívida Ativa Não Tributária	29.184,54	74.184,54

Unidade Gestora: (268 / Prefeitura Municipal de Coronel Martins)

Competência: 06/2017

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	13.007,35	395.507,35
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	11.359.276,09	11.105.088,68
Bens Móveis	5.081.080,63	4.994.383,71
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-1.706.912,81	-1.254.203,89
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	8.286.242,91	7.567.489,11
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-301.134,64	-202.580,25
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	11.448.294,41	11.643.142,00
TOTAL DO ATIVO	12.192.602,02	12.389.794,36

Unidade Gestora: (268 / Prefeitura Municipal de Coronel Martins)

Competência: 06/2017

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	296.428,12	156.641,07
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	97.222,19	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	327.361,92	422.663,68
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	4.491,64	83.437,99
Total do Passivo Circulante	725.503,87	662.742,74
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	370.006,50	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	263.888,87
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	370.006,50	263.888,87
TOTAL DO PASSIVO	1.095.510,37	926.631,61
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (268 / Prefeitura Municipal de Coronel Martins)

Competência: 06/2017

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	11.097.091,65	11.463.162,75
Resultado do Exercício	-386.585,93	99.931,29
Resultado de Exercícios Anteriores	11.463.162,75	11.313.919,74
Ajustes de exercícios anteriores	20.514,83	49.311,72
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	11.097.091,65	11.463.162,75
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.192.602,02	12.389.794,36





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (268 / Prefeitura Municipal de Coronel Martins)

Competência: 06/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	442.433,34	423.212,45
ATIVO PERMANENTE	11.750.168,68	11.966.581,91
Total do Ativo	12.192.602,02	12.389.794,36
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	425.705,81	1.044.239,10
PASSIVO PERMANENTE	763.656,81	381.155,43
Total do Passivo	1.189.362,62	1.425.394,53
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	11.003.239,40	10.964.399,83





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (268 / Prefeitura Municipal de Coronel Martins)

Competência: 06/2017

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	5.200,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	5.200,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	926.308,99	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	926.308,99	0,00





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (268 / Prefeitura Municipal de Coronel Martins)

Competência: 06/2017

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	-119.187,12	-411.279,94
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-183,83	-116.759,82
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.924,47	23,82
10 - Convênio de Trânsito - Militar	1.609,09	2.365,07
11 - Convênio de Trânsito - Civil	340,06	475,53
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.300,28	3.610,28
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	18.334,55	8.055,98
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	12,70	-53.271,16
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	101.479,85	63.789,03
36 - Salário-Educação	13.146,52	-649,14
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	-57.490,72	208.613,94
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	-12.489,94	-29.892,16
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	40.662,20	-312.858,96
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	17.241,97	16.134,01
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	27,45	616,87
TOTAL	16.727,53	-621.026,65



Município de Coronel Martins

Estado de Santa Catarina

R. Porto Alegre, 47 - Centro - 89837-000

CNPJ. 95.993.093/0001-09

PARECER DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE), CORONEL MARTINS - SC.

AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MERENDA ESCOLAR, RELATIVO AO PERÍODO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2017.

Introdução:

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE), é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução do programa de alimentação escolar, no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária), por fontes de recursos.

Sua previsão legal de existência está no art. 18 da Lei Federal n. 11.947, de 16 de junho de 2009 e seu dever de analisar e emitir parecer sobre as contas da Merenda Escolar do município está previsto no inciso X do art. 17, combinado com o inciso IV do art. 19 da Lei 11.947.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Alimentação Escolar estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho de Alimentação Escolar - CAE de Coronel Martins - SC, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela Aprovação das contas prestadas pelo município, relativas aos recursos desembolsados em merenda escolar durante o período do Exercício de 2017, para todos os fins legais.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão, no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Assistência Social, publicados na imprensa oficial do município, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2017 e do resumo explicativo emitido pelo setor contábil do município.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Merenda Escolar Consolidado

Unidade	Valor Aplicado
Creches	50.300,49
Pré-Escola	30.370,10
Ensino Infantil (somatório de creche e pré-escola)	0,00
Ensino Fundamental	19.930,39
Total	100.600,98

Município de Coronel Martins

Estado de Santa Catarina


R. Porto Alegre, 47 - Centro - 89837-000

CNPJ. 95.993.093/0001-09

Unidade	Unidades Escolares	Alunos Matriculados	Valor Aplicado	% Aplicado
Creches	01	60	50.300,49	50
Pré-Escola	01	43	30.370,10	30
Ensino Infantil (é o somatório da creche e o pré-escolar)		103		
Ensino Fundamental	01	141	19.930,39	20
Total	03	244	100.600,98	100

- **OBS:** Conforme ata em anexo datada de 09/03/2018, o conselho analisou a prestação de contas dos recursos recebidos do Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Coronel Martins (SC), 25 de Abril de 2018.


Joceni Ida de Jesus Bertan
Presidente do CAE

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE), CORONEL MARTINS-SC**ATA Nº.01/2018**

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas tendo por local o Grupo Escolar Municipal Monteiro Lobato, reuniram-se os membros do Conselho de Alimentação Escolar para discutirem e deliberarem sobre p seguinte: 1) Prestação de contas dos recursos recebidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) referente ao exercício de 2017 (dois mil e dezessete) no valor de R\$=27.030,00 (vinte e sete mil e trinta) reais. Após a análise da documentação comprobatória da referida prestação de conta os conselheiros por unanimidade aprovaram referida prestação de contas. 2) Também foi analisado os cardápios que acompanham a documentação, o qual é elaborado pela Nutricionista. 3) Outros assuntos: Analizou-se que para manter a alimentação o município investe com recursos próprios além do convênio. Também foi comentado sobre o cardápio para o início do ano letivo de 2018. A secretária municipal de educação Claudete Conte falou sobre a importância da participação do Conselho na fiscalização e na tomada de decisões no que se refere a Alimentação Escolar. Não tendo mais nada a tratar encerrou-se a reunião da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos presentes.

CLAUDETE CONTE, Maria João de Barros Kiel, Jeceni Batam
Jovellina Madella

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 06/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	370.825,82	325.811,35
Impostos	340.656,67	270.171,00
Taxas	30.169,15	55.640,35
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	23.408,84	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	23.408,84	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	74.908,18	53.042,15
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	74.908,18	53.042,15
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	84.717,31	120.423,57
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	10.284,22	2.059,39
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	74.433,09	118.364,18
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	16.288.657,54	15.724.258,80
Transferências Intragovernamentais	2.786.349,70	2.487.863,37
Transferências Intergovernamentais	13.502.307,84	13.236.395,43
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	69.113,33	3.780,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 06/2017

Reavaliação de Ativos	0,00	3.780,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	69.113,33	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	794.444,15	965.971,48
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	92.347,38	142.761,81
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	702.096,77	823.209,67
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	17.706.075,17	17.193.287,35
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	6.486.461,20	6.595.143,25
Remuneração a Pessoal	5.410.676,22	5.724.792,26
Encargos Patronais	1.069.564,97	870.350,99
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	6.220,01	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	28.472,60	9.768,00
Aposentadorias e Reformas	14.652,60	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	13.820,00	9.768,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	4.804.492,04	5.904.403,62
Uso de Material de Consumo	1.625.831,53	1.607.629,74
Serviços	2.564.166,60	3.520.996,92
Depreciação, Amortização e Exaustão	614.493,91	775.776,96
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	583.793,22	111.585,45
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	618,97	99.231,50

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 06/2017

Juros e Encargos de Mora	2.015,25	9.772,36
Variações Monetárias e Cambiais	581.159,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	2.581,59
Transferências e Delegações Concedidas	5.038.526,24	4.586.242,55
Transferências Intragovernamentais	2.786.349,70	2.487.861,16
Transferências Intergovernamentais	2.040.361,54	1.980.851,39
Transferências às Instituições Privadas	172.860,00	101.550,00
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	10.800,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	21.220,00	4.500,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	6.935,00	11.480,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	380.000,00	0,00
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	380.000,00	0,00
Tributárias	155.258,12	131.751,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.742,70	4.529,00
Contribuições	146.515,42	127.222,69
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	77.966,08	12.256,02
Premiações	2.307,30	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	9.513,36	9.407,50
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de CORONEL MARTINS

Competência: 06/2017

Constituição de Provisões	536,85	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	65.608,57	2.848,52
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	17.554.969,50	17.351.150,58
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)	151.105,67	-157.863,23



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU**

Rua Bulcão Viana, 90, Centro – Florianópolis – Santa Catarina
Fone: (048) 3221 - 3764 Fax: (048) 3221-3730
Home-page: www.tce.sc.gov.br

OFICIO CIRCULAR TCE/DMU nº 92/2018 Florianópolis, 25, de abril de 2018

REF: Informações sobre o Plano Diretor do Município

Sr(a). Prefeito(a),

Cumprimentando-a cordialmente, requisito com fulcro no artigo 123, § 3º da Resolução TC- 06/2001 – Regimento Interno do Tribunal de Contas, informações acerca do Plano Diretor do Município previsto no artigo 182 da Constituição Federal e regulamento pela Lei Federal n.º 10.257, de 10/07/2001 – Estatuto das Cidades, o que segue:

1 – Lei e alterações que instituíram o Plano Diretor no Município (n.º da lei e data);

N.º LEI	DATA (XX/XX/XXXX)

N.º DAS ALTERAÇÕES DA LEI	DATA (XX/XX/XXXX)

2- link para acesso da respectiva lei e alterações;

3 - As informações solicitadas devem ser encaminhadas em meio digital ao Tribunal de Contas, por meio da Sala Virtual no evento específico para este fim que estará disponível ao Controle Interno.

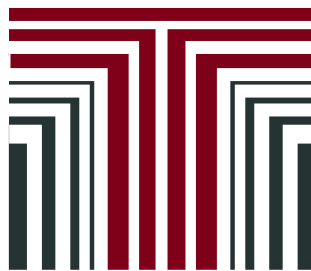
4 – Caso não existam informações a prestar deverá ser apostado, dentro do quadro a seguinte expressão: **“Não há informação”**.

As providências com vistas ao suprimento das informações solicitadas acerca da questão, deverão ser encaminhadas a este Tribunal no prazo de **10 (dez) dias**, conforme estabelece o artigo 124, § 1º da Resolução TC 06/2001 – Regimento Interno do Tribunal de Contas.

Informamos ainda, que o não atendimento no prazo determinado sujeita o responsável à cominação de multa prevista no artigo 70, inciso III da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c artigo 109, inciso III do Regimento Interno.

Respeitosamente,

Moises Hoegenn
Diretor de Controle dos Municípios



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2017



Município de Coronel Martins

Data de Fundação – 30/03/1992

População: 2.548 habitantes (IBGE - 2017)

PIB: 41,91 (em milhões)
(IBGE - 2015)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
2.1 Indicadores Estatísticos	5
2.2. Plano Diretor	6
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	15
4.1. Situação Patrimonial	15
4.2. Análise do resultado financeiro	17
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	18
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	20
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	23
5.1. Saúde	23
5.2. Ensino	25
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	25
5.2.2. FUNDEB.....	26
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	29
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	29
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	31
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	32
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	33
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	34
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS).....	35
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	38
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	39
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	39

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	41
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010	41
8. POLÍTICAS PÚBLICAS	45
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021	46
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE	48
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil	50
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche	50
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola	52
9. RESTRIÇÃO APURADA	53
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2017	53
CONCLUSÃO.....	54
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	56
APÊNDICE	57

PROCESSO	PCP 18/00245740
UNIDADE	Município de Coronel Martins
RESPONSÁVEL	Sr. Ademir Madella - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2017
RELATÓRIO N°	583/2018

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Coronel Martins, relativas ao exercício de 2017.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2017 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Coronel Martins, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 19/07/2018 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos

exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

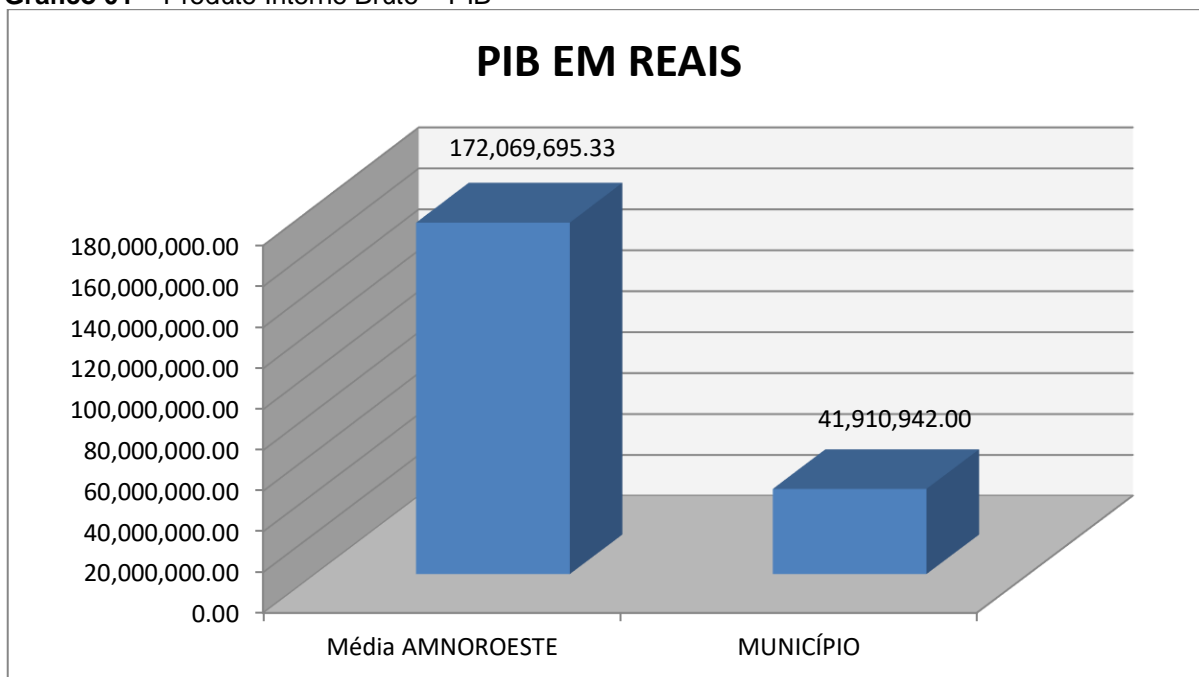
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Coronel Martins tem uma população estimada em 2.548¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,70². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 41.910.942,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 16.539,44, considerando uma população estimada em 2015 de 2.534 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2015

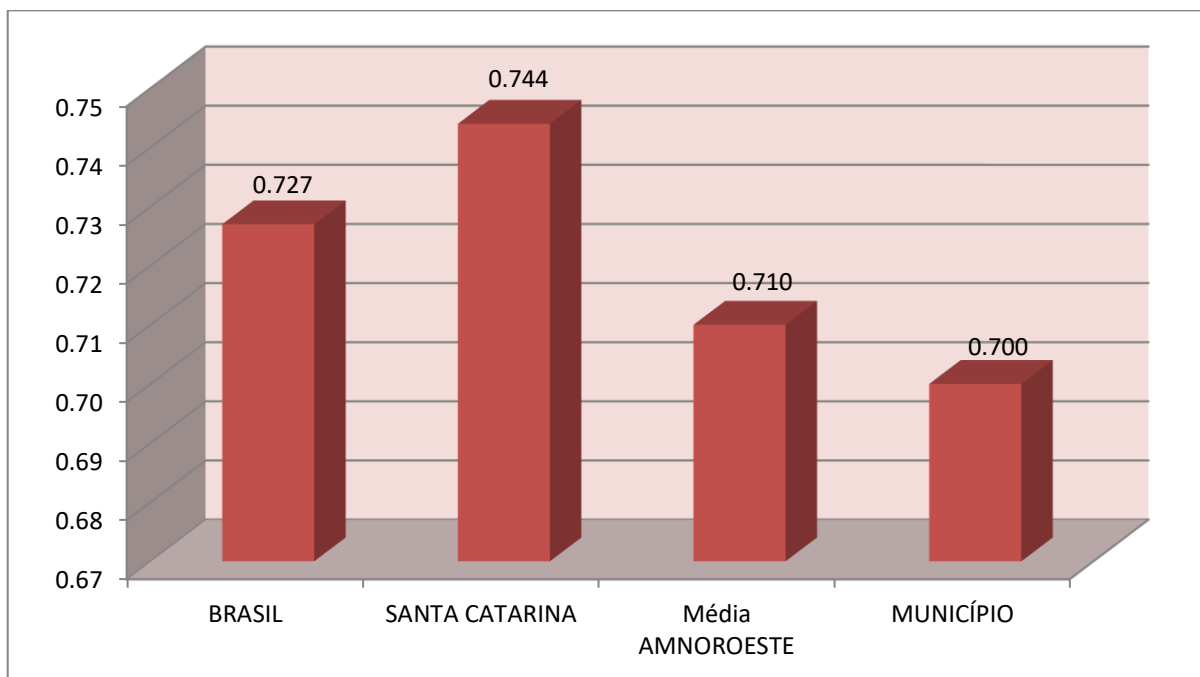
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Coronel Martins encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH

¹ IBGE - 2017

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2015



Fonte: PNUD – 2010

2.2. Plano Diretor

O Plano Diretor, previsto no artigo 182 da Constituição Federal, foi regulamentado pela Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, cuja obrigatoriedade está definida no artigo 41 e o prazo para revisão consta do § 3º do artigo 40, a saber.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

[...]

§ 3º. A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

Considerando que o Município não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no artigo 41 da Lei Federal n.º 10.257/2001, que traz as situações nas quais é obrigatória a elaboração de Plano Diretor, resta prejudicada a análise quanto a existência de Lei dispendo a respeito e respectivo prazo para revisão.

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	11.850.000,00
PPA	609/2013	19/08/2013		
LDO	684/2016	Não informado	DESPESA FIXADA	11.850.000,00
LOA	686/2016	Não informado		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 728.888,83**, correspondendo a **5,78%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 728.888,83, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 158.997,54 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 569.891,29.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2017

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	11.850.000,00	12.609.166,57	106,41
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	12.936.225,05	11.880.277,74	91,84
Superávit de Execução Orçamentária		728.888,83	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária ajustada, no montante de R\$ 539.240,85, refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 496.355,87 e os ajustes do Patrimônio Financeiro evidenciado no Quadro 11-A do item 4.2, no valor de R\$ 42.884,98.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Coronel Martins nos últimos 5 anos:

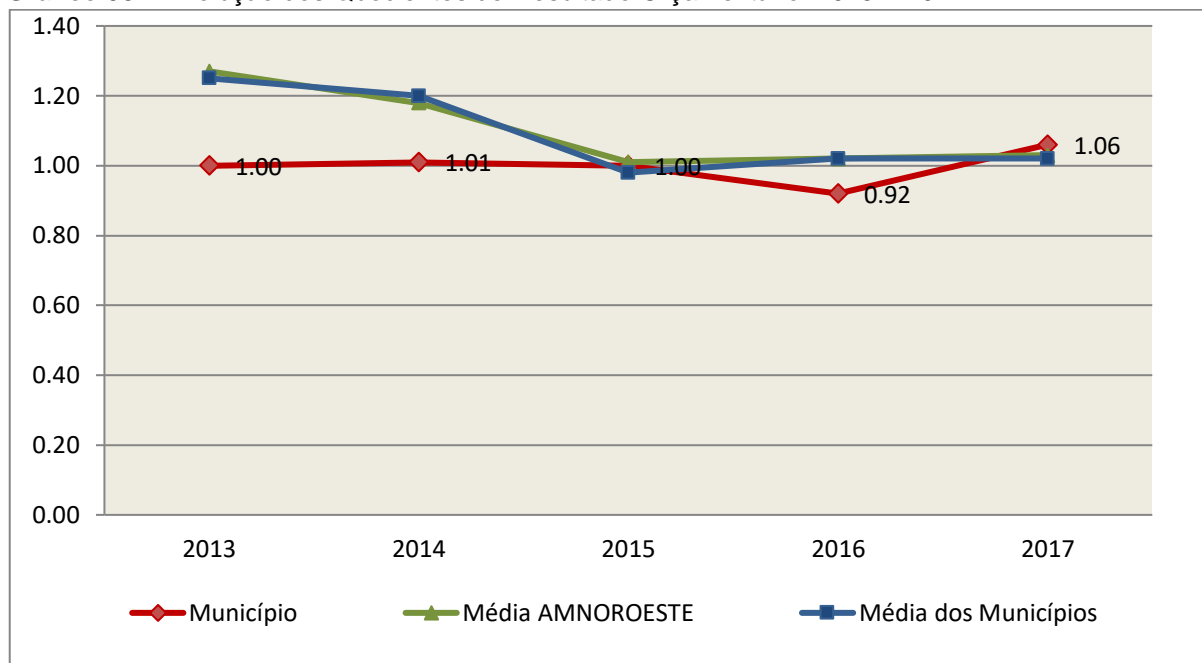
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2013-2017

ITENS / ANO	2013	2014	2015	2016	2017
1 Receita realizada	9.521.218,69	11.806.214,58	12.068.938,28	12.296.301,27	12.609.166,57
2 Despesa executada	9.479.210,83	11.642.776,38	12.072.688,36	13.295.440,56	11.880.277,74
QUOCIENTE	2013	2014	2015	2016	2017
Resultado Orçamentário (1÷2)	1,00	1,01	1,00	0,92	1,06

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 12.609.166,57**, equivalendo a **106,41%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

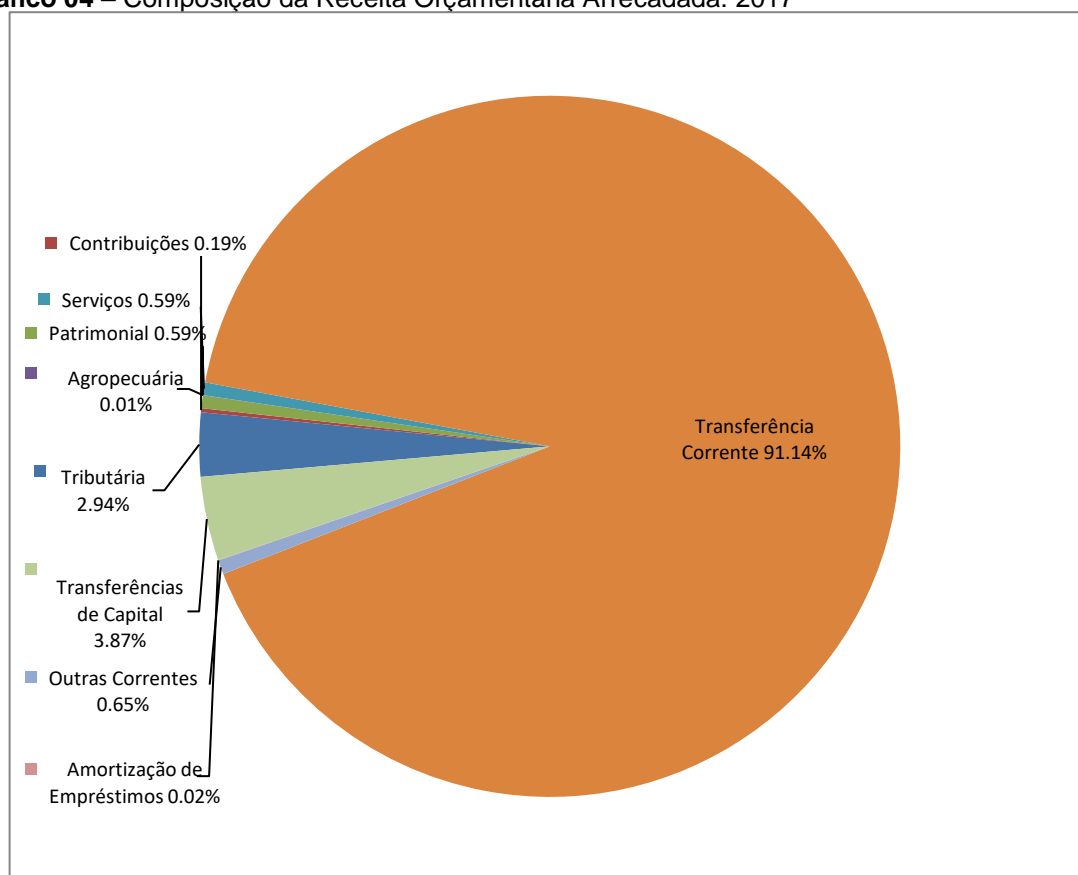
Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2017

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	269.400,00	370.825,82	137,65
Receita de Contribuições	30.000,00	23.408,84	78,03
Receita Patrimonial	16.950,00	74.433,09	439,13
Receita Agropecuária	6.000,00	803,58	13,39
Receita de Serviços	67.000,00	74.104,60	110,60
Transferências Correntes	11.377.400,00	11.492.427,39	101,01

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Outras Receitas Correntes	83.250,00	82.268,11	98,82
RECEITA CORRENTE	11.850.000,00	12.118.271,43	102,26
Amortização de Empréstimos	-	2.884,04	-
Transferências de Capital	-	488.011,10	-
RECEITA DE CAPITAL	0,00	490.895,14	
TOTAL DA RECEITA	11.850.000,00	12.609.166,57	106,41

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2017

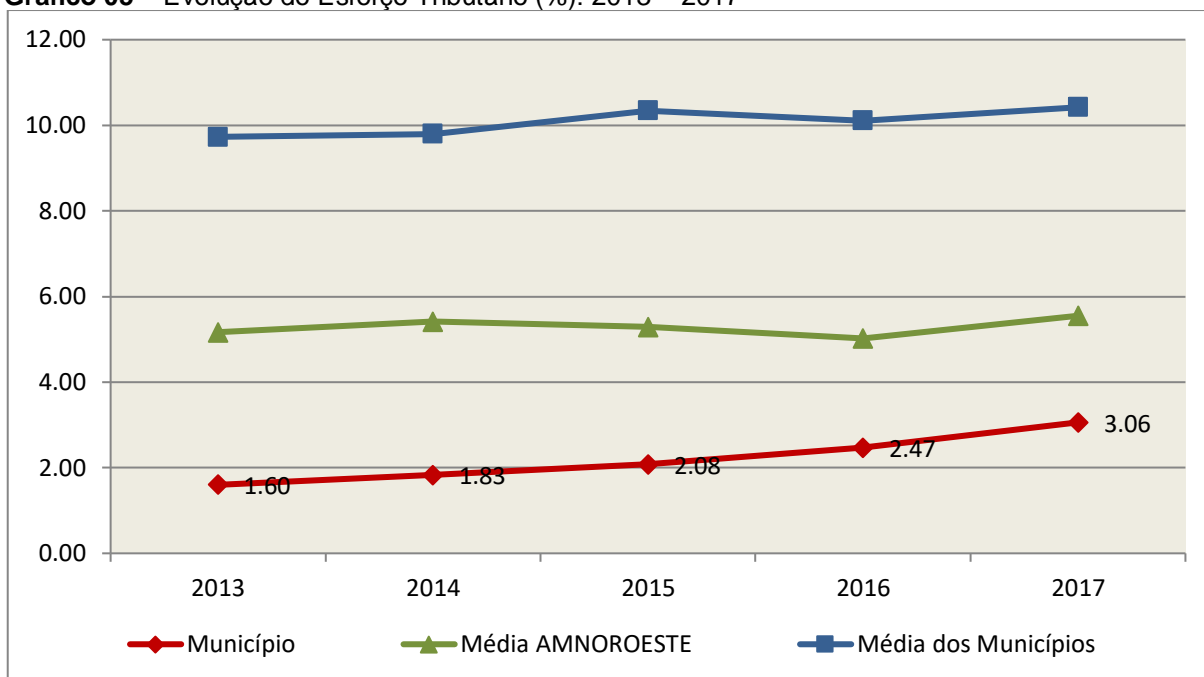


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **91,14%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2013 – 2017

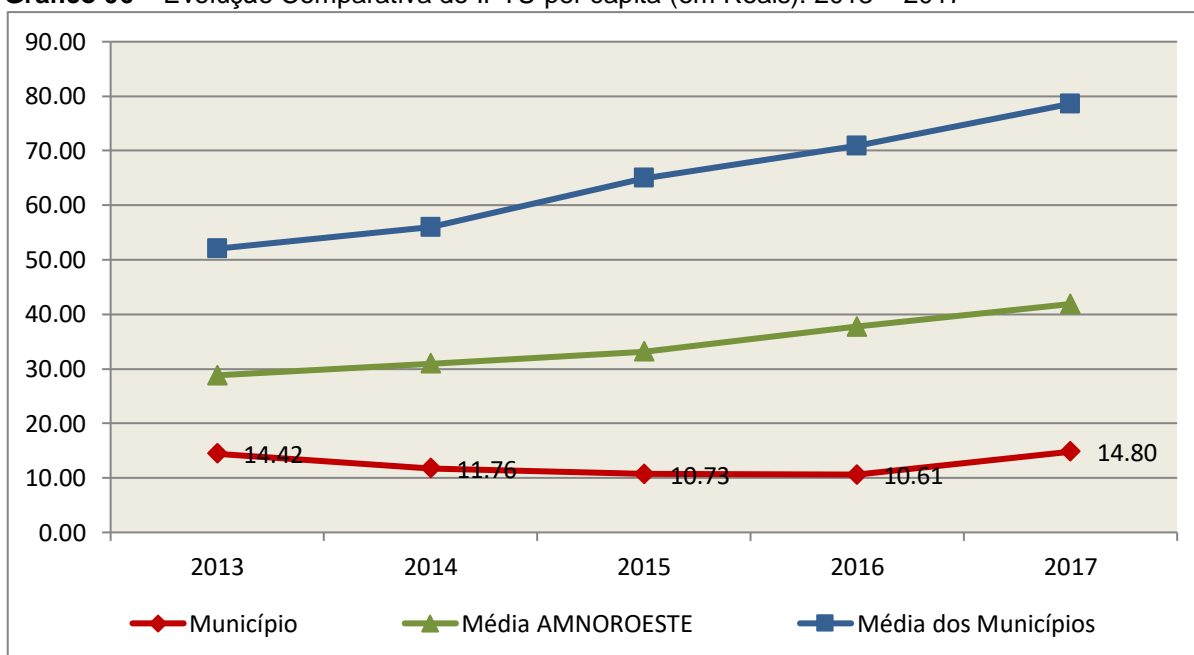


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

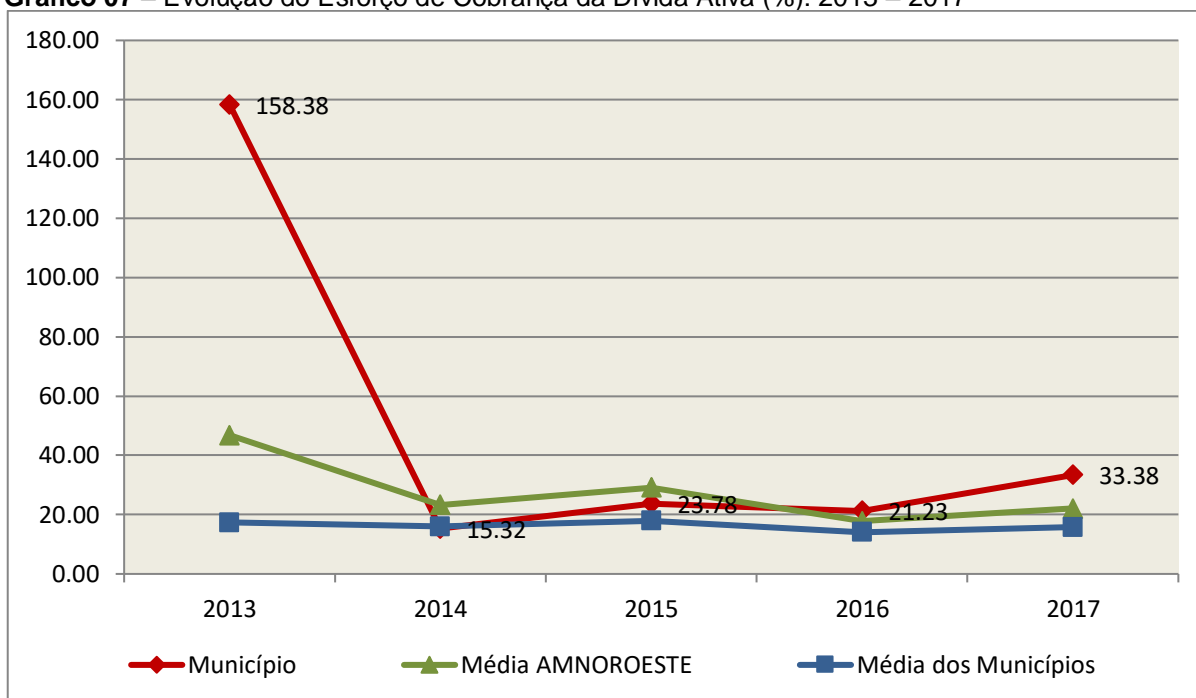
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2017

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
170.592,66	224.978,80	56.937,25	224.978,80	113.655,41

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2017

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	600.000,00	590.043,59	98,34
04-Administração	1.639.466,87	1.530.667,72	93,36
06-Segurança Pública	41.242,58	29.995,81	72,73
08-Assistência Social	762.671,84	688.925,76	90,33

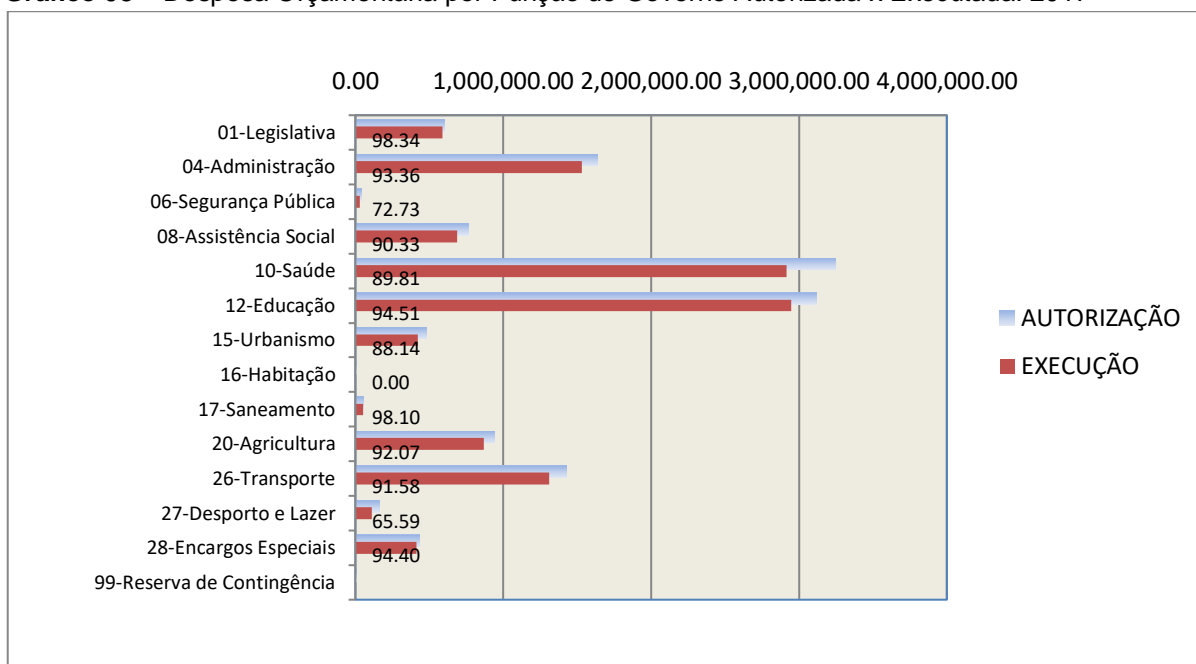
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
10-Saúde	3.249.165,68	2.918.093,18	89,81
12-Educação	3.121.146,65	2.949.743,18	94,51
15-Urbanismo	480.209,25	423.258,53	88,14
16-Habitação	10.000,00	-	-
17-Saneamento	52.642,42	51.642,42	98,10
20-Agricultura	944.000,00	869.131,19	92,07
26-Transporte	1.428.680,88	1.308.330,63	91,58
27-Desporto e Lazer	165.998,88	108.876,53	65,59
28-Encargos Especiais	436.000,00	411.569,20	94,40
99-Reserva de Contingência	5.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	12.936.225,05	11.880.277,74	91,84

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2017



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2013 – 2017

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2013	2014	2015	2016	2017
01-Legislativa	490.749,19	525.693,16	541.249,68	581.425,85	590.043,59
04-Administração	1.388.099,43	1.756.247,88	1.626.580,85	1.926.765,11	1.530.667,72
06-Segurança Pública	4.896,01	9.033,27	22.358,33	15.967,60	29.995,81
08-Assistência Social	235.065,44	448.187,97	543.981,77	552.110,97	688.925,76
10-Saúde	2.579.860,38	2.552.080,02	2.860.102,67	3.053.436,54	2.918.093,18
12-Educação	2.183.230,09	2.364.146,48	2.750.734,46	2.951.272,09	2.949.743,18
13-Cultura	14.870,76	-	-	-	-
15-Urbanismo	257.859,75	442.084,61	1.000.344,19	726.358,59	423.258,53
16-Habitação	-	36.365,39	-	-	-
17-Saneamento	-	-	-	-	51.642,42
18-Gestão Ambiental	1.728,45	-	-	-	-
20-Agricultura	805.024,90	1.079.981,46	1.123.130,53	1.270.513,57	869.131,19
26-Transporte	1.303.046,03	1.837.386,73	1.205.026,69	1.546.313,97	1.308.330,63
27-Desporto e Lazer	29.600,84	398.339,85	167.208,65	234.791,29	108.876,53
28-Encargos Especiais	185.179,56	193.229,56	231.970,54	393.600,00	411.569,20
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	9.479.210,83	11.642.776,38	12.072.688,36	13.252.555,58	11.880.277,74

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2017

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	37.718,11	0,34
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	94.814,50	0,85
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	141.583,48	1,27
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	66.540,58	0,60
Cota-Parte do ICMS	3.669.704,96	32,88
Cota-Parte do IPVA	113.348,10	1,02
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	53.145,31	0,48
Cota-Parte do FPM	6.383.374,71	57,20
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	292.783,86	2,62

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	283.778,41	2,54
Cota-Parte do ITR	5.725,73	0,05
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	11.887,15	0,11
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	3.637,67	0,03
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	2.259,83	0,02
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	11.160.302,40	100,00
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	292.783,86	
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	283.778,41	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	10.583.740,13	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2017

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	14.165.716,40
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.047.444,97
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	12.118.271,43

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Coronel Martins (em Reais): 2017

ATIVO	2016	2017	PASSIVO	2016	2017
ATIVO CIRCULANTE	777.811,17	1.334.561,20	PASSIVO CIRCULANTE	913.718,26	903.071,58
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	451.129,63	974.565,44	Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo	240.314,10	353.680,35
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	315.578,59	287.574,01	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	97.222,19
Créditos de Transferências a Receber	284.531,90	247.313,61	Fornecedores e Contas a Pag	589.966,17	447.660,24
Empréstimos e Financiamentos concedidos	3.000,00	2.615,96	Demais Obrigações a Curto Prazo	83.437,99	4.508,80
Dívida Ativa Tributária	6.927,30	21.414,38			
Dívida Ativa Não Tributária	21.119,39	16.230,06			
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	9.861,32	11.020,10			
<u>Estoques</u>	-	58.232,29			
<u>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	1.241,63	3.169,36			
<u>Ativo Não Circulante Mantido para Venda</u>	-	-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	12.752.682,55	12.508.089,63	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	263.888,87	370.006,50
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	538.053,32	89.018,32	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	-	370.006,50
Créditos a Longo Prazo	142.545,97	76.010,97	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	263.888,87	-
Dívida Ativa Tributária	68.361,43	46.826,43			
Dívida Ativa Não Tributária	74.184,54	29.184,54			
Demais Créditos e Valores à Longo Prazo	395.507,35	13.007,35			
<u>Imobilizado</u>	12.214.629,23	12.419.071,31	TOTAL DO PASSIVO	1.177.607,13	1.273.078,08
Bens Móveis	5.704.929,10	5.801.470,02			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-1.384.676,13	-1.895.703,07			
Bens Imóveis	8.106.084,32	8.828.479,39	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.352.886,59	12.569.572,75
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-211.708,06	-315.175,03	Patrimônio Social e Capital Social	935.302,64	935.302,64
TOTAL	13.530.493,72	13.842.650,83	Resultados Acumulados	11.417.583,95	11.634.270,11
			Resultado do Exercício	-157.863,23	151.105,67
			Resultado de Exercícios Anteriores	11.526.135,46	11.417.583,95
			Ajustes de exercícios anteriores	49.311,72	65.580,49
			TOTAL	13.530.493,72	13.842.650,83

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 405.717,73** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,58** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 1.268.129,68** passando de um Déficit de R\$ 862.411,95 para um Superávit de **R\$ 405.717,73**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 16.727,53**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2016 - 2017

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	451.129,63	974.565,44	523.435,81
Passivo Financeiro	1.313.541,58	568.847,71	-744.693,87
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	-862.411,95	405.717,73	1.268.129,68

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Prefeitura: Despesas liquidadas e não empenhadas – Ajuste exercício anterior	12.887,41
Demais Unidades: Despesas liquidadas e não empenhadas – Ajuste exercício anterior	29.997,57
Total acrescido no Saldo Inicial do Passivo Financeiro	42.884,98

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária ajustada, no montante de R\$ 539.240,85, refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 496.355,87 e os ajustes do Patrimônio Financeiro evidenciado no Quadro 11-A do item 4.2, no valor de R\$ 42.884,98

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2016, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Coronel Martins, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- B – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

FORTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	0,00	SUPERAVIT
01 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	-183,83	DÉFICIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	-141.699,10	DÉFICIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.924,47	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	1.609,09	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	340,06	SUPERAVIT
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.300,28	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 0,00	18.334,55	SUPERAVIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 18.334,55		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	12,70	SUPERAVIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	101.479,85	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	13.146,52	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	-57.490,72	DÉFICIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	510.892,44	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	-12.489,94	DÉFICIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	40.662,20	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	17.241,97	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	19.796,86	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	27,45	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	524.904,85	
00 - Recursos Ordinários	-119.187,12	DÉFICIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	-119.187,12	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2013 – 2017

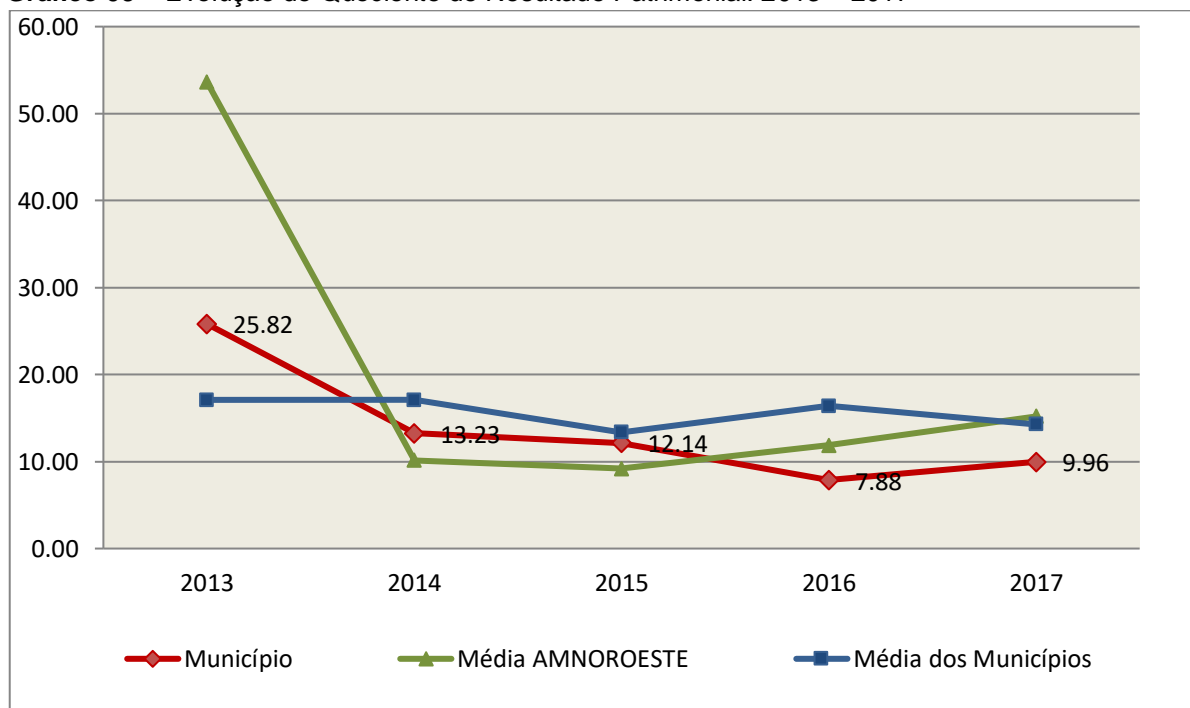
ITENS / ANO	2013	2014	2015	2016	2017
1 Despesa Executada	9.479.210,83	11.642.776,38	12.072.688,36	13.252.555,58	11.880.277,74
2 Restos a Pagar	300.434,12	352.791,49	556.847,42	1.187.218,61	564.338,91
3 Ativo Financeiro	299.859,77	493.266,70	693.572,55	451.129,63	974.565,44
4 Passivo Financeiro	322.822,76	352.791,49	556.847,42	1.313.541,58	568.847,71
5 Ativo Real	10.495.302,04	12.321.919,12	12.990.605,31	13.530.493,72	13.842.650,83
6 Passivo Real	406.521,59	931.035,02	1.069.743,73	1.717.970,71	1.389.756,75
QUOCIENTES	2013	2014	2015	2016	2017
Resultado Patrimonial (5÷6)	25,82	13,23	12,14	7,88	9,96
Situação Financeira (3÷4)	0,93	1,40	1,25	0,34	1,71
Restos a Pagar (2÷1)*100	3,17	3,03	4,61	8,96	4,75

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2013 – 2017



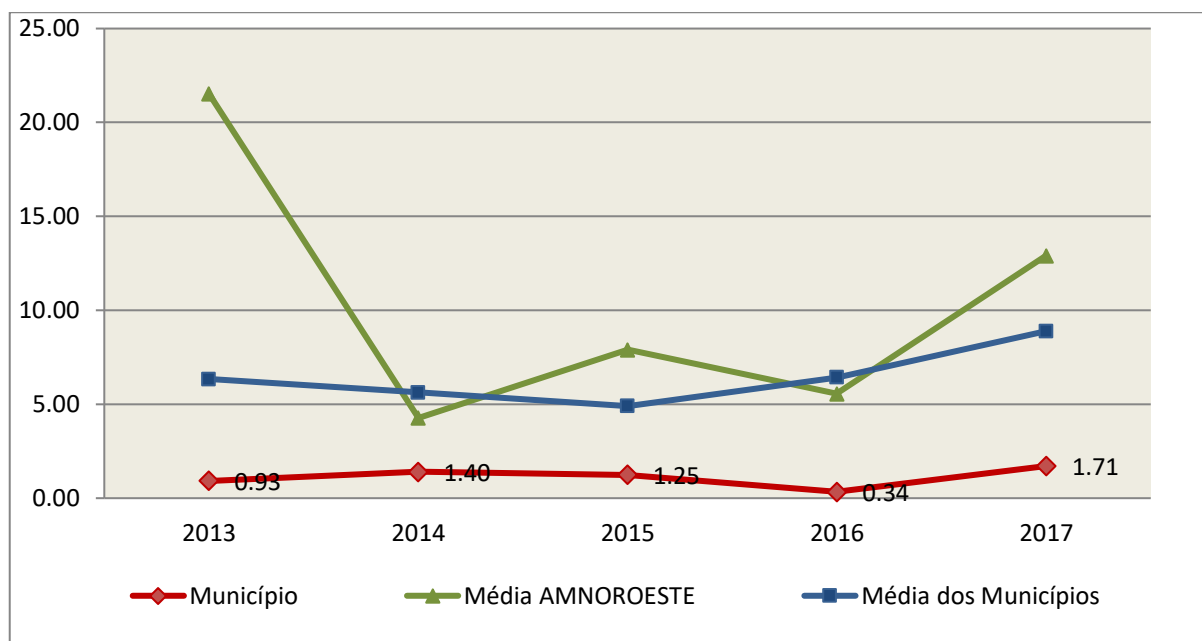
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2017 o Ativo Real apresenta-se **9,96** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

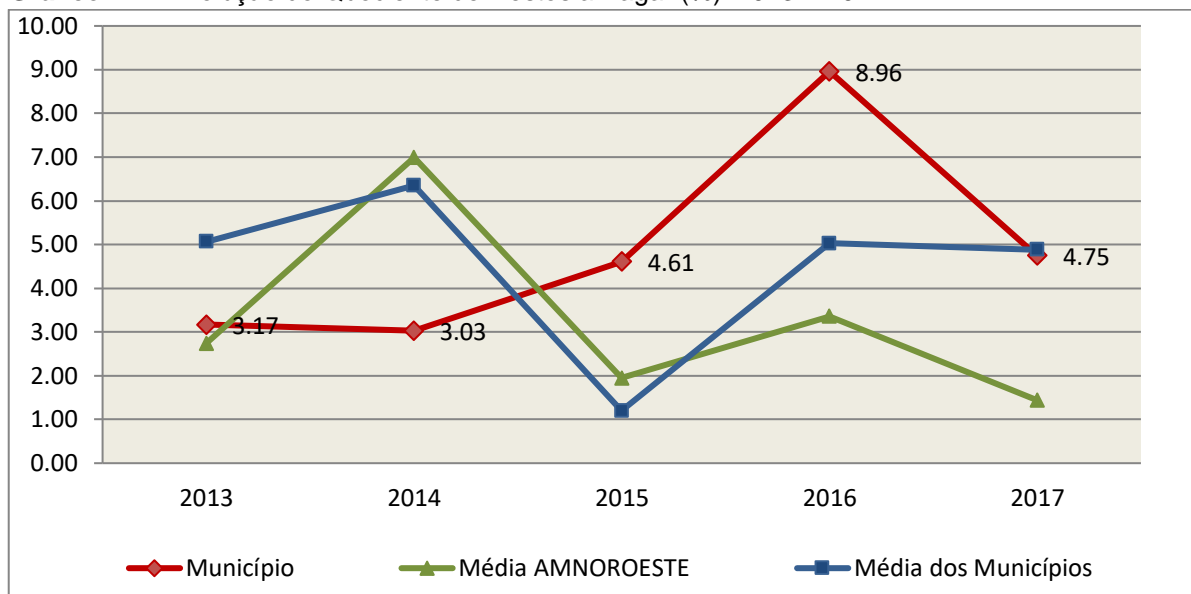
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2017 o Ativo Financeiro representa **1,71** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Coronel Martins é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **4,75%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2017 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.110.021,35** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **19,94%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A **MAIOR** o valor de **R\$ 522.460,33**, representando **4,94%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2017

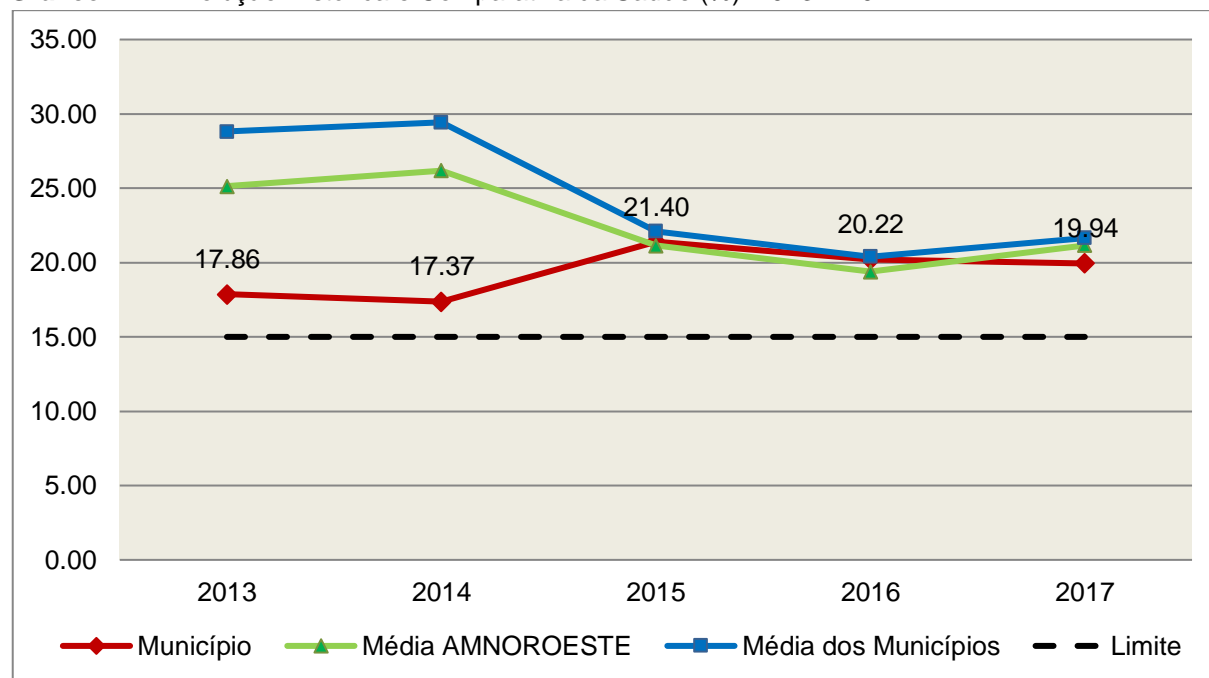
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	10.583.740,13	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.813.036,85	26,58
Atenção Básica	2.726.930,70	25,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	78.194,56	0,74
Vigilância Sanitária	4.047,54	0,04
Vigilância Epidemiológica	3.864,05	0,04
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	703.015,50	6,64
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	2.110.021,35	19,94
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.587.561,02	15,00
Valor Acima do Limite	522.460,33	4,94

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Coronel Martins em 2017 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2017) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.360.503,64** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **30,11%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 570.428,04**, representando **5,11%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2017

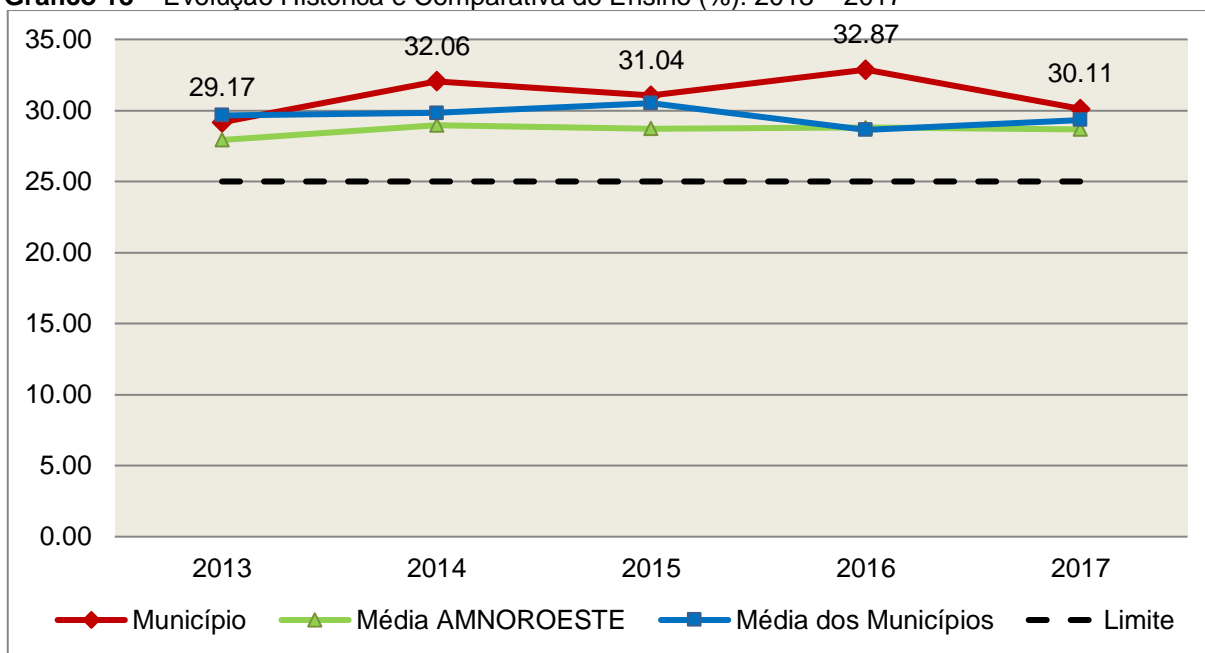
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	11.160.302,40	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	441.345,10	3,95
Educação Infantil	441.345,10	3,95
Valor Aplicado Ensino Fundamental	2.503.398,08	22,43
Ensino Fundamental	2.503.398,08	22,43
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	-415.760,46	-3,73
Total das Despesas para efeito de Cálculo	3.360.503,64	30,11
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.790.075,60	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	570.428,04	5,11

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Coronel Martins em 2017 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 837.261,57**, equivalendo a **86,18%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

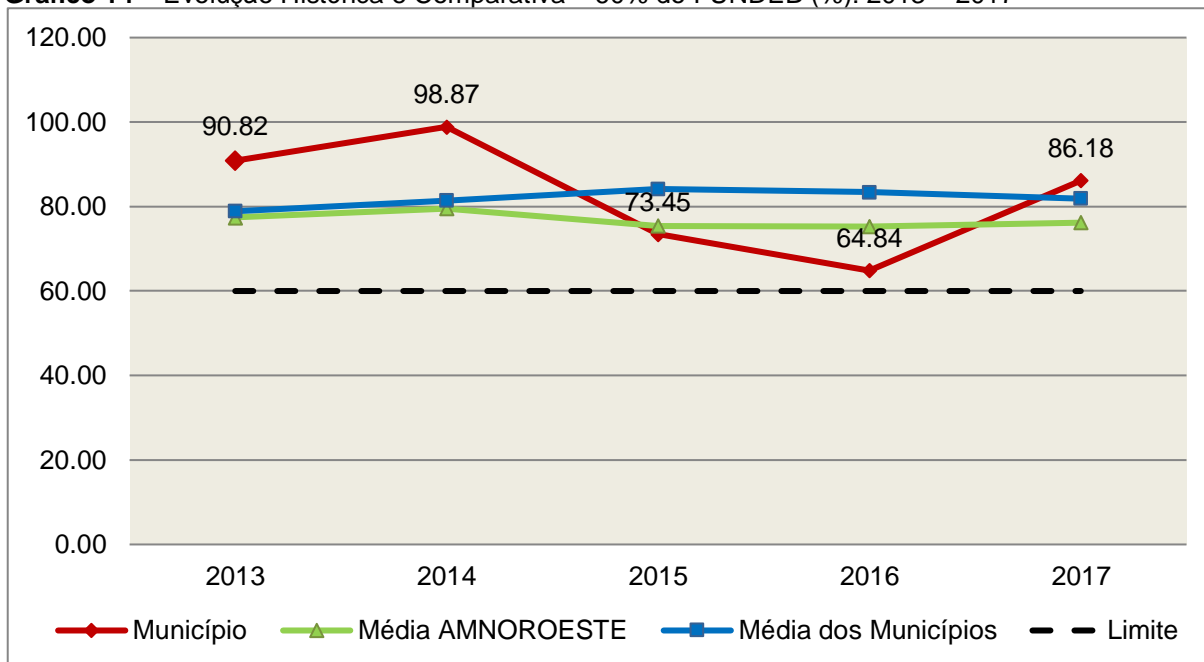
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2017

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	966.832,03
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	4.655,17
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	971.487,20
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	582.892,32
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	837.261,57
Valor Acima do Limite	254.369,25

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 953.152,65**, equivalendo a **98,11%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2017

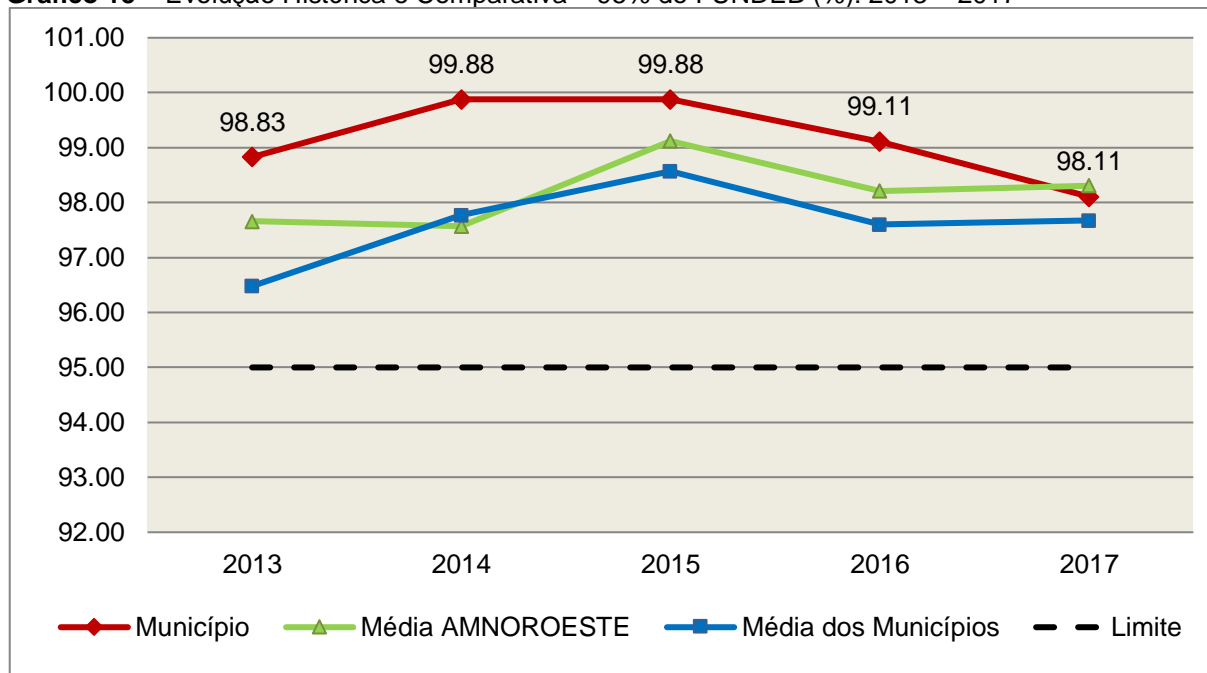
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	971.487,20
95% dos Recursos do FUNDEB	922.912,84
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	953.152,65
Valor Acima do Limite	30.239,81

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Coronel Martins reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional (Decreto n. 63/2017), integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 8.055,98, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2017: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2017	18.360,29
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	25,74
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	18.334,55

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2017

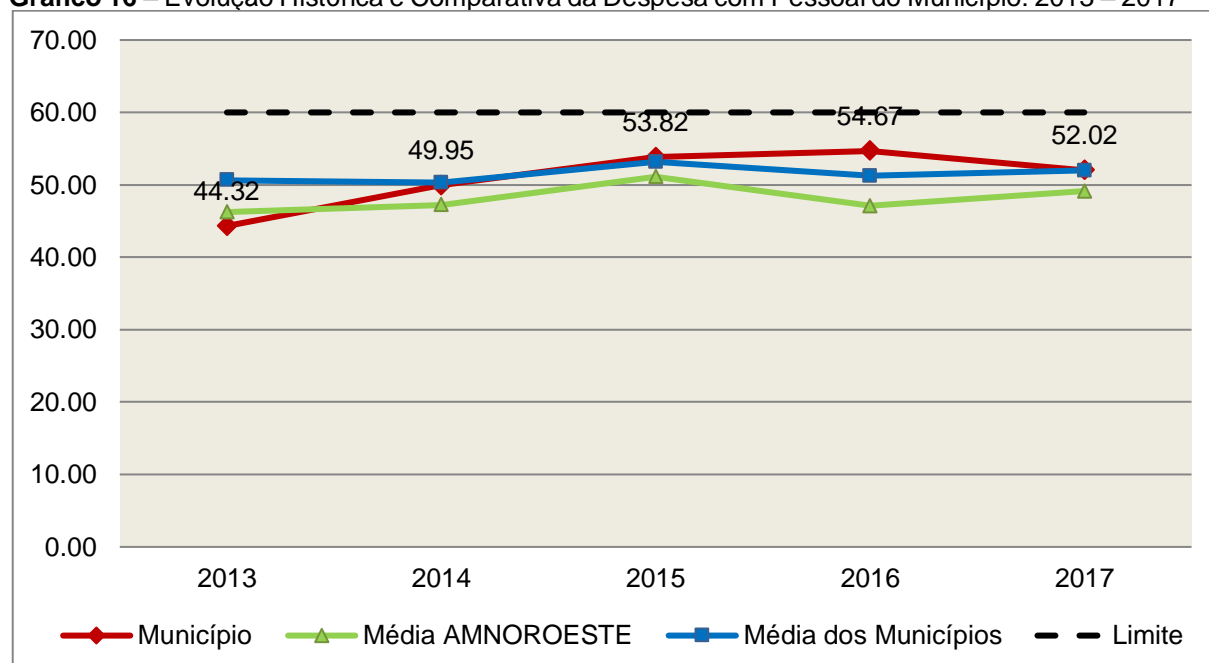
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	12.118.271,43	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.270.962,86	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.868.053,48	48,42
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	435.613,76	3,59
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	6.303.667,24	52,02
Valor Abaixo do Limite (60%)	967.295,62	7,98

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **52,02%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Coronel Martins, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2017

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	12.118.271,43	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.543.866,57	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.875.447,62	48,48
Pessoal e Encargos*	5.875.447,62	48,48
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo**	7.394,14	0,06
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.868.053,48	48,42
Valor Abaixo do Limite (54%)	675.813,09	5,58

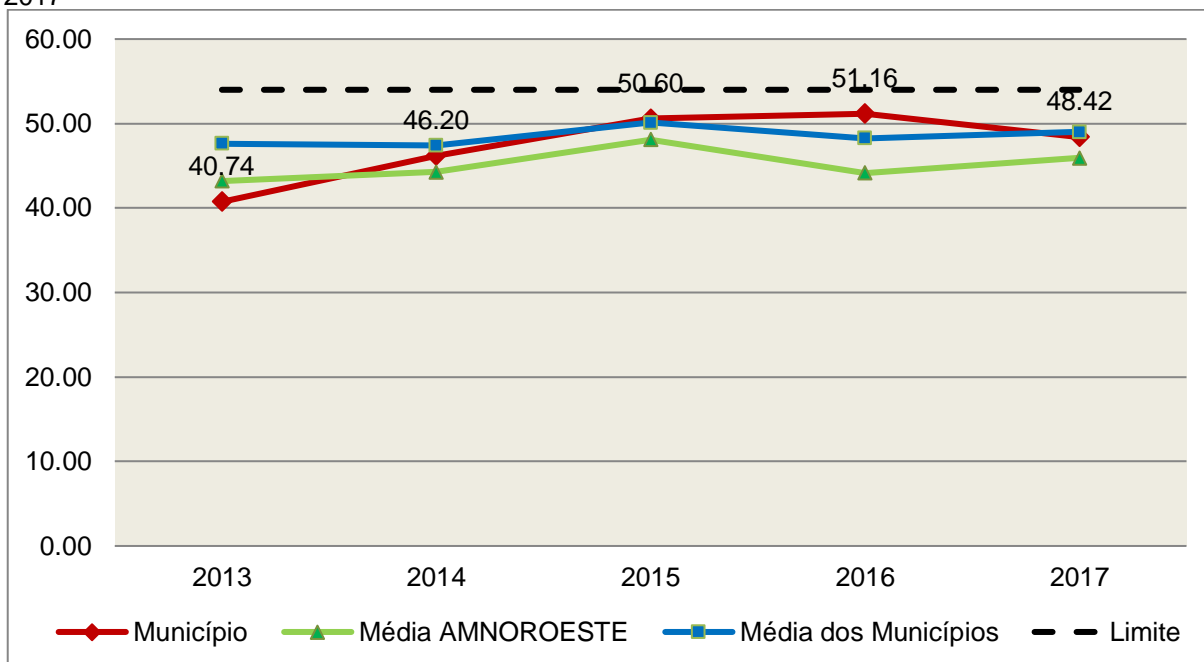
Fonte: * Sistema e-Sfinge/4Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **48,42%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

4 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2017

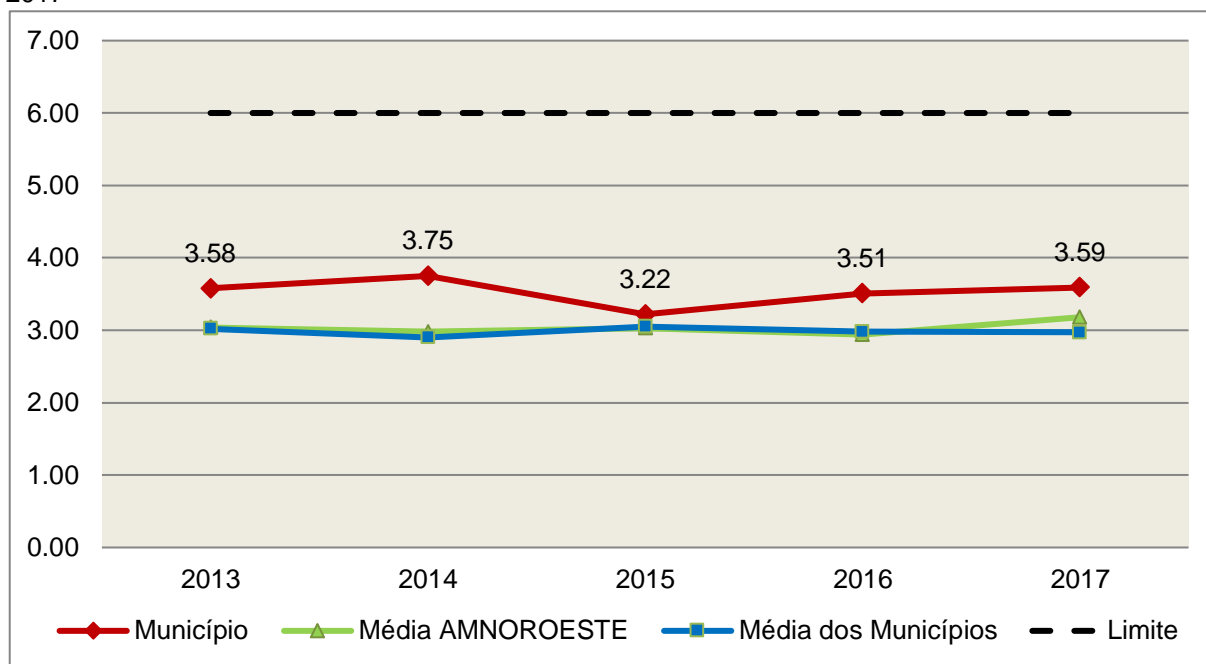
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	12.118.271,43	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	727.096,29	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	435.613,76	3,59
Pessoal e Encargos*	435.613,76	3,59
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	435.613,76	3,59
Valor Abaixo do Limite (6%)	291.482,53	2,41

Fonte: * Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,59%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

- b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;
- d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
- e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;
- f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Coronel Martins**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;

b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;

c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Coronel Martins**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de

colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Coronel Martins**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Registra-se que não foi encaminhado o Plano de Ação e/ou Plano de Aplicação e/ou a avaliação de cumprimento dos referidos planos.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei nº 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Coronel Martins**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Coronel Martins**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Coronel Martins**, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica que as contas foram aprovadas.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Coronel Martins**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	Análise prejudicada em razão da data do acesso ao Portal da Transparência
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIO
b) o número do empenho	CUMPRIO
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIO
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIO
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIO
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIO

RECEITA	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIO
b) lançamento	DESCUMPRIO
c) arrecadação	CUMPRIO

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 15/12/2018 (Documento 01, disposto nos Anexos da Instrução).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI⁶, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano

⁶ SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021(Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite⁷, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Nesse sentido, apresenta-se a avaliação das metas pactuadas pelo Município de **Coronel Martins**, referente ao exercício de 2017.

⁷ Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

Quadro 21 – Cumprimento Avaliação das Metas Pactuadas no Plano Nacional de Saúde: 2017

INDICADORES	META 2017	RESULTADO	SITUAÇÃO VERIFICADA
1 – Mortalidade Prematura: Para município e região com menos de 100 mil habitantes: a) Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas). b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	1.00	1.00	Atingiu
2 - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100.00	100.00	Atingiu
3 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	95.00	91.67	Não Atingiu
4 – Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Triplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	75.00	75.00	Atingiu
5 – Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	80.00	ND	Análise Prejudicada
6 – Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes.	0.00	ND	Análise Prejudicada
7 – Número de casos autóctones de malária.	Não aplicável à SC	Não aplicável à SC	Não aplicável
8 – Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0.00	ND	Análise Prejudicada
9 – Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0.00	ND	Análise Prejudicada
10 – Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	100.00	161.02	Atingiu
11 – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0.55	0.96	Atingiu
12 – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0.40	0.44	Atingiu
13 – Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	29.00	41.18	Atingiu
14 – Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	19.00	11.76	Atingiu
15 – Taxa de mortalidade infantil.	1.00	ND	Análise Prejudicada
16 – Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	1.00	ND	Análise Prejudicada
17 – Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100.00	100.00	Atingiu
18 – Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	80.00	ND	Análise Prejudicada
19 – Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	100.00	100.00	Atingiu

20 – Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	1.00	50.00	Atingiu
21 – Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	N/A	N/A	Não aplicável
22 – Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	6.00	ND	Análise Prejudicada
23 - Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	30.00	ND	Análise Prejudicada

Fonte: http://www.saude.sc.gov.br/cgi/tabcgi.exe?PACTO_2017-2021/DEF/pacto_2017-2021
Última atualização fevereiro/2018 e levantamento da DIN/TCESC

Paralelamente as Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu a Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada “Transformando Nosso Mundo”, a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem Estar.

Em outubro de 2016, o Governo Federal por meio do Decreto n.º 8.892/16 criou a Comissão Nacional para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável com a finalidade de internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação da Agenda 2030. O envolvimento no âmbito municipal é enfatizado pelo referido diploma normativo, que inclusive reserva, nos termos do art. 3º, a participação de 1 (um) representante, titular e suplente, do nível de governo municipal na Comissão Nacional.

Considerando tratar-se uma diretriz nacional, alinhada a uma agenda global, proposta para melhoria do desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, é de suma importância que os Municípios adotem medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, também, contemplem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação- PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Coronel Martins.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2017) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2017) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas

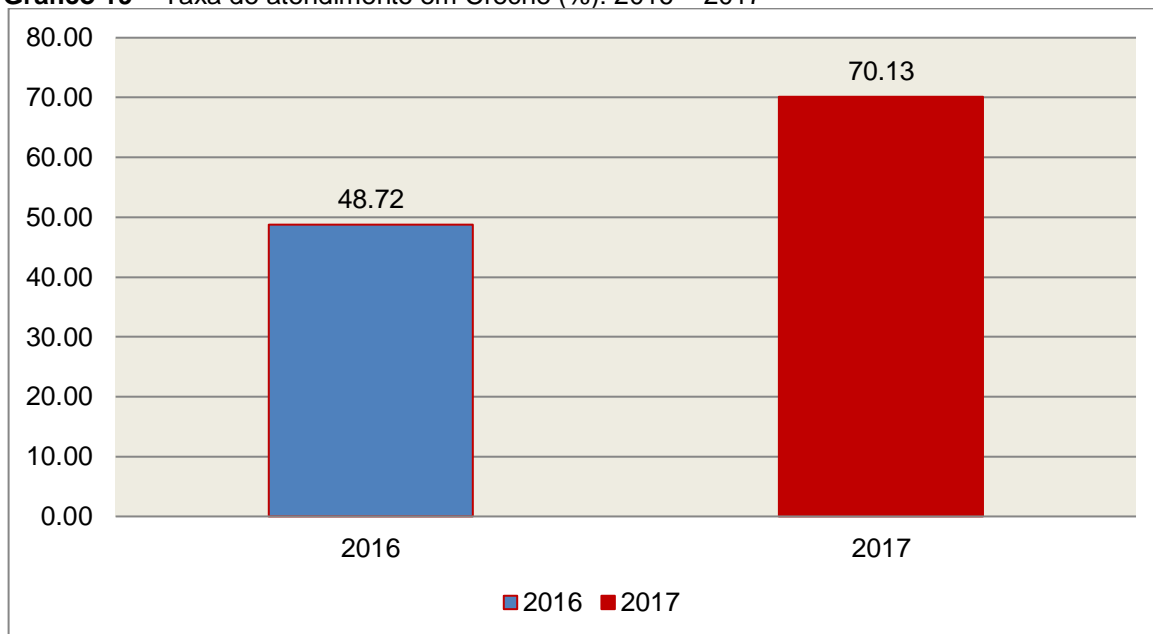
os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo:
$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Coronel Martins, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2017, foi de 70,13 %, estando **DENTRO** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2016 – 2017



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Coronel Martins em 2017 Aumentou sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

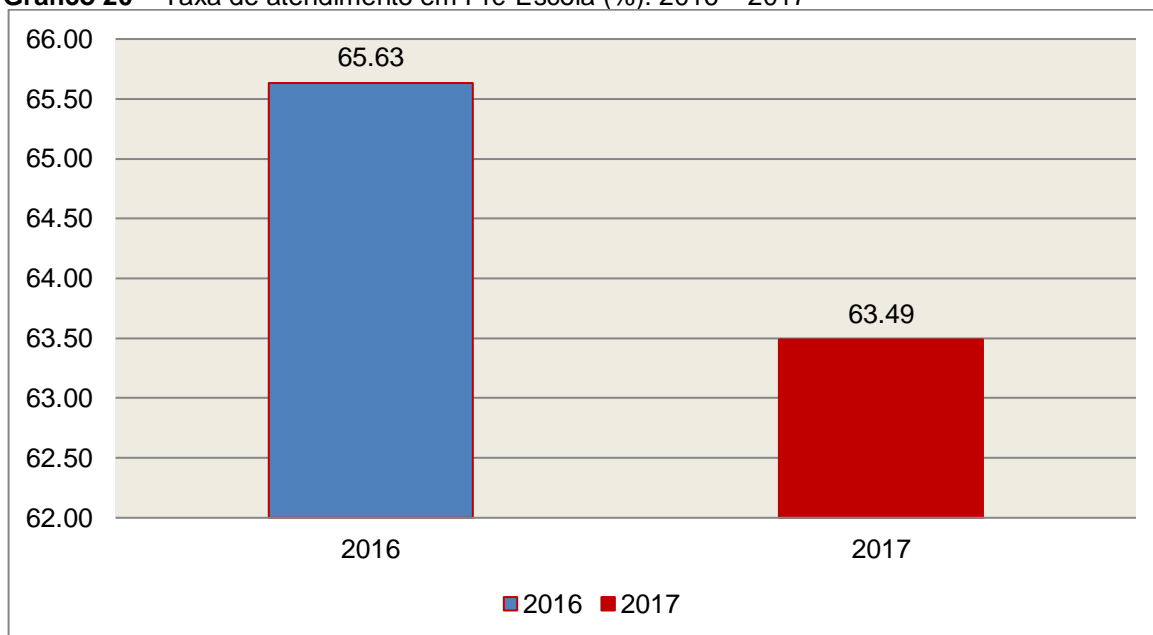
Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Coronel Martins, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2017, foi de 63,49 %, estando **FORA** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 20 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2016 – 2017



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Coronel Martins em 2017 Diminuiu sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

9. RESTRIÇÃO APURADA

9.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

- 9.1.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 7).

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2017

Quadro 22 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	As demonstrações contábeis demonstram adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 728.888,83
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 405.717,73
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	19,94%
4.2) Ensino	25,00%	30,11%
4.3) FUNDEB	60,00%	86,18%
	95,00%	98,11%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	52,02%
b) Poder Executivo	54,00%	48,42%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,59%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando que foi efetuada a análise pelo Corpo Técnico quanto ao cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar n.º 202/2000, referente às contas do **exercício de 2017 do Município de Coronel Martins**.

Diante da **Restrição de Ordem Legal** apurada no item **9.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar n.º 131/2009 e do Decreto Federal n.º 7.185/2010;

III – **RECOMENDAR** ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015, no que diz respeito da aplicação de 95% dos recursos do Fundeb;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 07/08/2018.

OLDAIR SCHROEDER
Auditor Fiscal de Controle Externo

TERESINHA DE JESUS BASTO DA SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 8

De Acordo

Em 07/08/2018.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPJTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	703.015,50
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	703.015,50

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	37,73
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	282,29
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	645.070,46
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	4.964,55
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fonte 01) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise: Empenhos n.ºs. 1464/2016, 1465/2016, 1771/2016, 2556/2016 e 2682/2016	9.842,28
Resultado líquido das transferências do Fundeb	-1.080.612,94
Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	4.655,17
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	-415.760,46

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94)	7.394,14
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.394,14

* Fonte Sistema e-Sfinge

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	966.832,03
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	4.655,17
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2017	18.360,29
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	25,74
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2017	953.152,65

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.



APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2017	301	587.304,04	587.304,04	587.304,04
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2017	302	78.194,56	78.194,56	78.194,56
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2017	304	4.047,54	4.047,54	3.667,54
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2017	305	3.864,05	3.864,05	3.864,05
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2017	301	29.605,31	29.605,31	29.605,31
TOTAL			703.015,50	703.015,50	702.635,50

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2017	365	37,73
TOTAIS			37,73

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Município:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de Coronel Martins	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1338	14/07/2017	AP Oeste Distuidora e Comércio Ltda - EPP	21,00	21,00	21,00	PROVENIENTE AQUISICÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, A SEREM PAGOS POR MEIO DE ESCOLAR PARA COMPROVANTE EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Coronel Martins	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1137	12/06/2017	ALEXANDRA MENEGATTI ME	17,78	17,78	17,78	PROVENIENTE AQUISICÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, A SEREM PAGOS POR MEIO DE ESCOLAR PARA COMPROVANTE EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Coronel Martins	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1339	14/07/2017	ALEXANDRA MENEGATTI ME	30,00	30,00	30,00	PROVENIENTE AQUISICÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, A SEREM PAGOS POR MEIO DE ESCOLAR PARA COMPROVANTE EM ANEXO





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de Coronel Martins	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1549	09/08/2017	AP Oeste Distruidora e Comércio Ltda - EPP	82,50	82,50	82,50	PROVENIENTE AQU SEREM UTILIZADO PARA ALUNOS DA ANEXO. (Licitação N
Prefeitura Municipal de Coronel Martins	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1120	09/06/2017	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	70,66	70,66	70,66	PROVENIENTE AQU EM ROLO E SACC SEREM UTILIZADO PARA ALUNOS DA ANEXO. (Licitação N
Prefeitura Municipal de Coronel Martins	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1337	14/07/2017	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	14,15	14,15	14,15	PROVENIENTE AQU EM ROLOS, A SER ESCOLAR PARA COMPROVANTE EM
Prefeitura Municipal de Coronel Martins	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1110	09/06/2017	SCS Comercio Ltda Me	46,20	46,20	46,20	PROVENIENTE AQU E LUVAS DE VINIL T A SEREM UTILIZAD PARA ALUNOS DA ANEXO. (Licitação N
TOTAL						282,29	282,29	282,29	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Funda

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)
36 - Salário-Educação	2017	361	87.460,00
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2017	361	501.011,28
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2017	361	56.599,18
TOTAL			645.070,46





Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de Coronel Martins	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	414	24/02/2017	COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO PEDRA BR	2.795,42	2.795,42	2.795,42	PROVENIENTE ACELGA, ALH CARNE SUINA BANANA, CEN SOJA, QUIRER MANDIOCA S VERDE, TOMA DE GALINHA, ALUNOS DA CRECHE, SE COMPROVANT
Prefeitura Municipal de Coronel Martins	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2041	03/10/2017	'COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA'	4,99	4,99	4,99	PROVENIENTE ABACAXI PAR DO COLEGIO SECRETARIA EM ANEXO. (C
Prefeitura Municipal de Coronel Martins	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	569	24/03/2017	ALEXANDRA MENEGATTI ME	12,00	12,00	12,00	PROVENIENTE 7KG, A SEREN ESCOLAR PAR COMPROVANT
Prefeitura Municipal de Coronel Martins	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1133	12/06/2017	ALEXANDRA MENEGATTI ME	35,56	35,56	35,56	PROVENIENTE 7KG, FÓFORO SEREM UTILIZ PARA ALUNC COMPROVANT
Prefeitura Municipal de Coronel Martins	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	195	31/01/2017	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	111,13	111,13	111,13	PROVENIENTE BICARBONATO SEREM UTILIZ EDUCAÇÃO D ANEXO. (Comp
Prefeitura Municipal de Coronel Martins	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1548	09/08/2017	SCS Comercio Ltda Me	699,70	699,70	699,70	PROVENIENTE PACOTES DE F REDE MUNICI ESTUDANTE. 5/2017-PR)





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de Coronel Martins	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1105	09/06/2017	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	99,82	99,82	99,82	PROVENIENTE ROLO E SACO UTILIZADOS N ALUNOS DA RE EM ANEXO. (L
Prefeitura Municipal de Coronel Martins	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1902	26/09/2017	JOCENI IDA DE JESUS BERTAN	1.124,40	1.124,40	1.124,40	PROVENIENTE PUBLICA MUN PARTICIPAR D APAE NOS D FLORIANOPOL
Prefeitura Municipal de Coronel Martins	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2060	03/10/2017	CREA-CONS.REG.ENG.ARQ.AGRON.DE SC	81,53	81,53	81,53	PROVENIENTE "AS BUILT" PAVIMENTAÇÃ IMPLANTAÇÃ ANEXO. (Comp
TOTAL						4.964,55	4.964,55	4.964,55	





Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS									
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)				
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	48.747,94	17,16	45.074,17	3.840,44	0,00	-183,83	0,00	0,00	-183,83
02	1.045,64	0,00	119.918,32	22.826,42	0,00	-141.699,10	0,00	0,00	-141.699,10
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
07	8.924,47	0,00	0,00	0,00	0,00	8.924,47	0,00	0,00	8.924,47
08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	1.609,09	0,00	0,00	0,00	0,00	1.609,09	0,00	0,00	1.609,09
11	480,06	0,00	140,00	0,00	0,00	340,06	0,00	0,00	340,06
12	4.300,28	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,28	0,00	0,00	4.300,28
18	25,74	25,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19	18.334,55	0,00	0,00	0,00	0,00	18.334,55	0,00	0,00	18.334,55
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34	12,70	0,00	0,00	0,00	0,00	12,70	0,00	0,00	12,70





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

35	101.479,85	0,00	0,00	0,00	0,00	101.479,85	0,00	0,00	101.479,85
36	13.795,66	0,00	0,00	649,14	0,00	13.146,52	0,00	0,00	13.146,52
37	45.433,86	0,00	23.945,67	78.978,91	0,00	-57.490,72	0,00	0,00	-57.490,72
38	511.289,60	17,16	380,00	0,00	0,00	510.892,44	0,00	0,00	510.892,44
39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	0,00	0,00	12.489,94	0,00	0,00	-12.489,94	0,00	0,00	-12.489,94
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	40.662,20	0,00	0,00	0,00	0,00	40.662,20	0,00	0,00	40.662,20
65	17.241,97	0,00	0,00	0,00	0,00	17.241,97	0,00	0,00	17.241,97
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	19.796,86	0,00	0,00	0,00	0,00	19.796,86	0,00	0,00	19.796,86
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prestação de Contas de Prefeito – Município de Coronel Martins – exercício de 2017





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

89	27,45	0,00	0,00	0,00	0,00	27,45	0,00	0,00	2
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
T.	833.207,92	60,06	201.948,10	106.294,91	0,00	524.904,85	0,00	0,00	524.90

B		RECURSOS ORDINÁRIOS				
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (C)	
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA
0	141.357,52	4.448,74	245.712,14	10.383,76	0,00	-119.188,12
T.	141.357,52	4.448,74	245.712,14	10.383,76	0,00	-119.188,12



Parecer: **MPC/DRR/1580/2018**
Processo: @PCP 18/00245740
Origem: Prefeitura Municipal de Coronel Martins
Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 2017

Número Unificado: MPC-SC 2.3/2018.1710

Trata-se de Prestação de Contas efetuada pelo Chefe do Poder Executivo do Município em epígrafe, consoante regra da Constituição Estadual, art. 113, § 1º.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento às fls. 04-177.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou o relatório técnico de fls. 178-240, consignando as seguintes irregularidades:

9.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 7).

Este o relatório.

Após analisar toda a documentação acostada aos autos e ponderar sobre o exame efetuado pela área técnica, este Ministério Público de Contas manifesta-se nos termos que seguem, em cumprimento ao disposto no art. 31, § 1º e art. 71 c/c art. 75 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual, e arts. 50 a 54 da Lei Complementar n. 202/2000, arts. 7º e 8º da Instrução Normativa n. 20/2015 e arts. 82 a 94 da Resolução TC n. 6/2001.

Sobre os grandes números da administração, cuja análise conforma, por definição constitucional, as chamadas contas anuais apresentadas pelo Prefeito Municipal, objeto do parecer prévio a ser

exarado pela Corte e de futuro julgamento pelo Poder Legislativo, foram apurados pela Diretoria de Controle da Administração Municipal – DMU os aspectos a seguir expostos.

1. Do plano diretor

A área técnica constatou que as características do Município não se enquadram nas razões de obrigatoriedade de elaboração do plano diretor, dispostas no art. 41 da Lei n. 10.257/01.

2. Da gestão financeiro-orçamentária

O confronto entre a receita arrecada e a despesa realizada resultou no **superávit de execução orçamentária** da ordem de R\$ 728.888,83, correspondendo a 5,78% da receita arrecadada.

O resultado financeiro do exercício apresentou-se **superavitário**, atendendo, portando, aos ditames legais aplicáveis.

3. Das aplicações mínimas em saúde

No capítulo das despesas com saúde, constata-se que foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores ao percentual mínimo de 15% do produto de impostos, conforme exige o art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, inciso III e § 4º, do ADCT.

4. Das aplicações mínimas em educação

O disposto no art. 212 da Constituição da República, referente à aplicação mínima de 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, revelou-se cumprido.

Restou atendido o art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007, que preconizam seja aplicado pelo menos 60% dos recursos recebidos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental.

Foram aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 60 do ADCT c/c art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

A obrigação de utilizar no primeiro trimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 5%) mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007) foi observada.

5. Dos limites para gastos com pessoal

Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme o exigido pelo art. 169 da Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000, em seu art. 19.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme exigido pelo art. 20, III, "b" da Lei Complementar 101/2000.

O limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo previsto no art. 20, III, "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal, situado no percentual de 6% da RCL, foi observado nas despesas próprias da Câmara Municipal do Município em epígrafe.

5. Dos conselhos municipais

Houve (fls. 130-133) a remessa do parecer do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb. Referido conselho exerce importante função de fiscalização dos recursos desse Fundo.

O relatório técnico emitido pela DMU apreciou ainda a existência e o funcionamento dos Conselhos Municipais da Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar e do Idoso.

Sobre estes conselhos é possível afirmar que houve a aprovação das respectivas contas.

7. Da transparência da gestão fiscal - do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

Constatou-se que o Município de Coronel Freitas promove parcialmente em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

Desde maio de 2013 é obrigatória a divulgação desses dados, de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

No presente caso, de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Controle dos Municípios, a Unidade em comento não cumpriu todas as regras estabelecidas pela legislação no que concerne à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

Verificou-se que não houve a disponibilização de informações sobre o lançamento da receita (art. 48-A, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto n. 7.185/10).

O inciso XVI do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008 - acrescentado pela Decisão Normativa nº TC-0011/2013 - dispõe acerca da matéria:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes: [...]

XVI - TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL - Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, **em todas as suas condições, formas e prazos** previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000. [grifei]

Em atenção à redação do referido dispositivo e considerando o descumprimento de apenas um aspecto analisado pela

área técnica, entendo não ser caso de recomendar-se à Câmara Municipal a rejeição das contas em exame.

No entanto, faz-se necessária a autuação de processo apartado para análise e julgamento dessa restrição, já que não foram cumpridas todas as regras estipuladas na legislação que rege a matéria.

8. Das políticas públicas relacionadas à saúde e à educação

A Diretoria de Controle dos Municípios iniciou o monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação mediante a avaliação quantitativa de ações, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde (Pactuação Interfederativa 2017-2021 - Lei nº 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/14).

No que se refere ao atual Plano Nacional de Saúde, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período **2017-2021**, a chamada Comissão Intergestores Tripartite definiu, a partir da Resolução nº 8/2016 do Ministério da Saúde, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde por meio de 23 indicadores, sendo que, das informações colhidas pela área técnica, observa-se que o Município em questão **não atingiu um indicador** que lhe era aplicável para o exercício de 2017:

INDICADORES	META 2017	RESULTADO
3 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	95.00	91.67

Por sua vez, quanto ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005/14 para o período de 10 anos - no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias -, a Diretoria de Controle dos Municípios optou, na análise das contas de 2017, pelo monitoramento da Meta 1: universalizar, até 2016, a **educação infantil na pré-escola** para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de **educação infantil em creches** de forma a atender

no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

A área técnica informou que o Município em questão está **dentro** do percentual mínimo previsto no que tange à taxa de atendimento em creche e **fora** do percentual mínimo no que tange à taxa de atendimento em pré-escola.

Considerando o quadro acima exposto, o Ministério Público de Contas sugere a **expedição de recomendação à Unidade Gestora** para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais.

9. Das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente

Cumpre aqui registrar a discordância deste Ministério Público de Contas com a ausência de análise, por parte da Diretoria de Controle dos Municípios, de aspectos relacionados ao atendimento do **princípio da prioridade absoluta** no âmbito do Município cujas contas ora se analisam.

Ressalto que o referido princípio possui sede constitucional no art. 227¹ da Carta Magna e encontra-se regulamentado por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente e de Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

No tocante ao tema, cabe rememorar que em exercícios anteriores a área técnica efetuava o exame da regularidade do funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do

1

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Adolescente, incluindo sua instituição e a adequada destinação das despesas públicas voltadas à proteção da criança e do adolescente.

Todavia, a partir das Prestações de Contas de Prefeitos referentes ao exercício de 2015, a diretoria técnica deixou de apontar as irregularidades porventura apuradas com relação às demandas relacionadas aos vulneráveis.

A alteração promovida na apreciação das contas vai de encontro à tendência cada vez mais acentuada de adoção de medidas que visam a assegurar a esmerada aplicação de recursos destinados à proteção de crianças e adolescentes.

Anote-se ainda que, mesmo sob a fiscalização anual do Tribunal de Contas, parcela significativa dos municípios mantém-se omissa no que tange à implementação das medidas impostas pelo ECA e pelas Resoluções do CONANDA. Dentre estas, destaca-se a ausência de instituição do FIA e/ou a ausência de execução do orçamento destinado a este fundo, a ausência de atuação ou funcionamento deficiente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ausência de elaboração dos Planos de Ação e Aplicação dos recursos do FIA e a utilização de verba deste fundo para o pagamento de despesas não vinculadas aos seus objetivos.

Diante desse quadro, entendo que deixar de analisar tais aspectos fragilizará ainda mais o funcionamento de um sistema destinado a assegurar ações prioritárias de atendimento a crianças e adolescentes.

Feitas essas considerações, ressalto a importância da retomada do exame das políticas públicas voltadas a essa parcela da população, como meio de fiscalizar a concretização do disposto no art. 227 da CRFB/88.

10. Do Controle Interno

Como examinado em Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, a inexistência ou deficiência do controle interno municipal afronta dispositivos constitucionais, legais e regulamentares que

impõem expressamente tal obrigação, cuja inobservância acarreta a violação de deveres essenciais do gestor, no sentido de atuar com cautela e compromisso na utilização dos recursos públicos.

Aliás, nunca é demasiado recordar o fato de que deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, que podem ensejar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, nos termos do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC 06/2008:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:

[...]

XI - CONTROLE INTERNO - Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco.

Neste sentido, destaca-se que o Programa Unindo Forças (Programa de Fortalecimento dos Controles Internos Municipais), concebido em 2015 pelo Ministério Público Estadual, demonstrou a situação precária dos sistemas de controle interno dos Municípios de Santa Catarina, pontuando que “quase 80% dos municípios catarinenses contam com apenas um servidor na área de controle interno, e 65% não dispõem de cargos específicos para o desempenho das atividades de controle em seus quadros funcionais”².

Não obstante tal preocupante contexto, constata-se que a Diretoria de Controle dos Municípios deixou de analisar este aspecto, providência da qual o Ministério Público de Contas discorda.

A omissão da DMU em examinar ponto de destacável importância no âmbito regulamentar, legal e constitucional impede este Órgão Ministerial de se manifestar devidamente acerca do presente assunto.

2

Trata-se da manchete de notícia retirada do endereço eletrônico da instituição, matéria que bem sintetiza a problemática, trazendo inclusive acesso ao diagnóstico completo das informações colhidas no programa: <https://www.mpsc.mp.br/noticias/programa-dompsc-aponta-deficiencia-dos-controles-internos-municipais-em-santa-catarina>.

11. Das restrições

Analisando os dados apresentados nestes autos, em confronto com o disposto na Decisão Normativa nº. TC 06/2008, tem-se que as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas dentro dos critérios que orientam o parecer prévio, e que se destinam a conferir uma opinião geral sobre o conjunto dos atos praticados durante todo o exercício.

São os apontamentos tidos como “gravíssimos” pela referida Portaria, em princípio, quando constatados, que justificam o posicionamento opinativo da Corte no sentido da rejeição das contas apresentadas.

Todavia, deverá constar no Parecer Prévio a determinação para a oportuna apreciação em sede da competência para julgamento de atos, privativa da Corte (PROCESSO APARTADO):

1) inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 9.1.1 da conclusão do relatório nº 583/2018).

11.1. Considerações gerais sobre a instauração de processos apartados

Os chamados “processos apartados” oportunizam a concretização do princípio da indisponibilidade do interesse público. Por estes processos a Corte investigará aquilo que não pode ser investigado no processo de contas por não representar matéria passível de exame em sede de contas, ou por não possuir conteúdo suficiente para macular o conjunto das contas anuais, não obstante revele indícios de práticas ilícitas.

Observado sob a óptica interna dos processos de contas, os ditos “apartados” são também a concretização, em alguma medida, do

princípio da proporcionalidade, pois não seria sustentável que todo o conjunto de atos que conformam a gestão financeira, orçamentária e patrimonial de todo um ano, e que são apreciados nesses processos, fosse comprometida pela prática de atos isolados, mesmo que ilegais. Estes atos deverão ser apreciados isoladamente em outro processo - o chamado “processo apartado”.

Não é, contudo, facultativa esta apreciação desses atos isolados. Se a matéria está entre as atribuições do Tribunal de Contas ela deverá ser apreciada em sede da competência para julgar conferida às cortes de contas.

O manejo de argumentos relacionados à falta de estrutura para o exercício do múnus constitucional, como comumente tem ocorrido, também reclama maior cautela.

O Tribunal de Contas de Santa Catarina está, por certo, entre os órgãos melhor aparelhados do Estado e, porque não dizer, da Federação, para o exercício de suas obrigações. Nos últimos anos realizou diversos concursos públicos que culminaram com a nomeação de um invejável quadro de altíssima qualidade técnica. Não lhe faltam também recursos de informática ou de qualquer sorte. Trata-se, pois, de um dos mais afortunados órgãos de controle do Brasil e que possui os meios para o exercício pleno de todas as suas atribuições. Poderiam ser melhores e maiores os recursos a serem disponibilizados para os tribunais de contas? Sempre poderiam!

Também o manejo do princípio da razoabilidade, como sustentam alguns (normalmente sem demonstrar a aplicação do princípio), para afastar a atuação da Corte, não pode ocorrer sem a demonstração clara dos subprincípios da necessidade, da adequação e da proporcionalidade *stricto sensu* dessa **não-atuação** do Tribunal de Contas.

11.2. Considerações gerais sobre a comunicação de indícios de condutas ilícitas ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPSC

A Lei Complementar nº 202/2000 foi omissa quanto à comunicação de indícios de condutas ilícitas ao MPSC nos casos em que a Corte de Contas aprecia contas para fins de emissão de parecer prévio.

A hipótese do art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 202/2000 rege processos submetidos ao juízo do Tribunal de Contas. A outra hipótese, do art. 65 § 5º, também não se aplica diretamente às prestações de contas dos prefeitos ou do governador, posto que estes processos não caracterizam, evidentemente, denúncias ou representação. É verdade que ambos os dispositivos podem ser suscitados, analogamente, com algumas limitações, para minudenciar o alcance do art. 1º XIV da mesma Lei, deixando claro que a Corte representará não apenas ao “Poder competente”, mas a qualquer órgão com funções de controle, como ademais tem procedido rotineiramente (TCE 11/00345970, PCP 16/00110603, RLA 14/00680589, RLA 14/00442211, TCE 13/00427814, RLA 13/00385984, REP 13/00165607 e RLA 12/00414486).

A obrigação legal de comunicar ao MPSC decorre, assim, não da Lei Complementar nº 202/2000, mas de outros dispositivos normativos.

Constituição Estadual:

Art. 59 - O controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete:

(...)

XI - representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados;

Lei Federal nº 7.347/85

Art. 6º Qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto da ação civil e indicando-lhe os elementos de convicção.

Art. 7º Se, no exercício de suas funções, os juízes e tribunais tiverem conhecimento de fatos que possam ensejar a propositura da ação civil, remeterão peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Nota-se que, para os agentes públicos, de qualquer escalão, não há a faculdade de comunicar o Ministério Público:

Lei Federal nº 8.429/92

Art. 14. Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.

(...)

Art. 22. Para apurar qualquer ilícito previsto nesta lei, o Ministério Público, de ofício, a requerimento de autoridade administrativa ou mediante representação formulada de acordo com o disposto no art. 14, poderá requisitar a instauração de inquérito policial ou procedimento administrativo.

Decreto-Lei nº 3.689/41

Art. 24. Nos crimes de ação pública, esta será promovida por denúncia do Ministério Público, mas dependerá, quando a lei o exigir, de requisição do Ministro da Justiça, ou de representação do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo.

(...)

§ 2º Seja qual for o crime, quando praticado em detrimento do patrimônio ou interesse da União, Estado e Município, a ação penal será pública. (Incluído pela Lei nº 8.699, de 27.8.1993)

Art. 27. Qualquer pessoa do povo poderá provocar a iniciativa do Ministério Público, nos casos em que caiba a ação pública, fornecendo-lhe, por escrito, informações sobre o fato e a autoria e indicando o tempo, o lugar e os elementos de convicção.

Art. 40. Quando, em autos ou papéis de que conhecerem, os juízes ou tribunais verificarem a existência de crime de ação pública, remeterão ao Ministério Público as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia.

O art. 35, I c/c 49, II da LOMAN, aplicável aos Conselheiros dos Tribunais de Contas, conforme entendimento firme do STF, impõe:

Art. 35 - São deveres do magistrado:

I - Cumprir e fazer cumprir, com independência, serenidade e exatidão, as disposições legais e os atos de ofício;

(...)

Art. 49 - Responderá por perdas e danos o magistrado, quando:

(...)

II - recusar, omitir ou retardar, sem justo motivo, providência que deva ordenar o ofício, ou a requerimento das partes.

Não é lícito, portanto, sob pena de configurar abuso do poder administrativo, deixar de promover a devida comunicação a quem de direito, a respeito dos ilícitos constatados nestes autos.

A propósito do tema, José Galvani Alberton³, em tese intitulada “O Ministério Público e os Abusos do Poder Administrativo”, apresentada e aprovada por unanimidade no VI Congresso Nacional do Ministério Público, realizado em São Paulo, em 1985, concluiu:

1. Ao velar pela fiel observância da Constituição e das leis, o Ministério Público deve ter presente não apenas o aspecto formal da norma, mas, sobretudo, o seu comando jurídico-filosófico, correlacionado com a dinâmica da vida social onde ela projeta e opera seus efeitos.

2. É dever da Administração Pública exaurir a perspectiva teleológica da lei, ensejando, sempre que cabível, a responsabilização supletiva, civil e/ou penal, do infrator das normas administrativas.

3. Constitui abuso de poder, na forma omissiva, deixar o administrador público de repassar ao Ministério Público informes relativos a infrações apuradas no âmbito do respectivo órgão, sempre que possa o fato configurar delito em tese.

4. Em razão da sua função institucional e das prerrogativas de que está cercado, o Ministério Público é, legítima e preferencialmente, o órgão para o qual deve ser canalizada a *notitia criminis* colhida na esfera da Administração Pública.

5. Como fator de moralização da Administração, deve o Ministério Público deflagrar, sistematicamente, os procedimentos criminais cabíveis contra os administradores e agentes públicos que se omitirem na comunicação de fato caracterizador de infração penal em tese, de que tenham tido conhecimento no exercício da função.

6. O Ministério Público deve pugnar em todos os níveis e de todas as formas, utilizando-se inclusive de suas prerrogativas institucionais, no sentido de ter o mais amplo e fácil acesso aos documentos e peças de informação relacionados com infrações administrativas apuradas pelos órgãos públicos investidos de poder de polícia.

7. A responsabilização sistemática dos infratores de normas administrativas, sempre que haja correlação entre o tipo administrativo e o tipo penal, é fator essencial para a reabilitação da confiança e o fortalecimento da Administração Pública e, também, para a reversão do quadro de impunidade que vem beneficiando os delinqüentes das classes mais abastadas da população. **Grifei**

Não podem o Ministério Público de Contas, ou a Corte de Contas, furtarem-se do compromisso com a validação sistêmica de todo o

3

Sub-Procurador Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais no Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

ordenamento jurídico. No caso do Ministério Público de Contas há a obrigação de velar pela observância da Constituição e das leis, promovendo-lhes a execução “em todo o seu âmbito de incidência e validade, para que, em função dessa observância e desse cumprimento, resulte mantido o equilíbrio social, traduzido na higidez da ordem jurídica e na manutenção de um sólido e eficaz sistema de tutela dos interesses da coletividade”⁴.

12. Conclusão

Em razão do exposto, o Ministério Público de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina **apresentam de forma adequada** a posição contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:

1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas do Município de Coronel Martins, relativas ao exercício de 2017;

2) pela **determinação** à Diretoria de Controle dos Municípios para que:

2.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):

2.1.1) da inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 9.1.1 da conclusão do Relatório nº 583/2018);

2.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;

4

ALBERTON, José Galvani. O ministério público e os abusos do poder administrativo. Revista *Justitia*, 131-A, p. 113-123.

3) pela imediata **comunicação ao Ministério Público Estadual** dos apontamentos a seguir transcritos, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis, com fundamento nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85, nos arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92; no art. 35, I c/c 49, II da LOMAN; no art. 24, § 2º c/c art. 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41:

3.1) em razão da inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

4) pela **determinação** à Diretoria de Controle dos Municípios para que promova o retorno da análise das deficiências do controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, as quais permanecem como causa de rejeição delineada no art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, bem como que volte a apreciar a problemática relacionada a cada Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o disposto nos itens 9 e 10 deste parecer;

5) pela **recomendação** à **Unidade Gestora** para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais;

6) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

7) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

Florianópolis, 24 de outubro de 2018.

Diogo Roberto Ringenberg
Procurador de Contas

PROCESSO N.: @PCP 18/00245740
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Coronel Martins
RESPONSÁVEL: Ademir Madella
ASSUNTO: Prestação de Contas referente ao exercício de 2017
RELATOR: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior
UNIDADE TÉCNICA: Divisão 8 - DMU/COPR/DIV8
DESPACHO: GAC/AMF - 813/2018

Considerando os termos da Decisão n. 0107/2018, exarada nos autos do processo ADM 18/80044401¹, encaminhado à Secretaria Geral, para redistribuição², o processo PCP 18/00245740.

Consigno, por oportuno, que, nos termos da Decisão referida, foi adotado o regime de trabalho de cooperação entre os servidores do Gabinete do Conselheiro Vice-Presidente com os demais gabinetes.

Gabinete, em 26 de outubro de 2018.

Juliana Francisconi Cardoso
Auditora Fiscal de Controle Externo
Chefe de Gabinete

1 5.3.1 Os processos distribuídos ao Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, situados no seu Gabinete ou que por ele venham a tramitar, que durante o período de afastamento das suas atividades exijam a atuação do Relator serão redistribuídos a pedido, mediante sorteio, entre os demais Relatores, Conselheiros e Auditores.

2 Com fulcro no art. 152, VI, do Código de Processo Civil c/c art.308 do Regimento Interno.

1. Processo n.: ADM 18/80044401
2. Assunto: Solicitação de afastamento para aperfeiçoamento profissional -
Elaboração de Trabalho de Conclusão de Doutorado
3. Interessado: Adircélio de Moraes Ferreira Junior
4. Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
5. Decisão n.: 0107/2018

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59, da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

5.1. Conceder ao Conselheiro Vice-Presidente Adircélio de Moraes Ferreira Junior o afastamento das atividades no TCE/SC, de maneira intercalada, conforme cronograma apresentado, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens do cargo ou função.

5.2. Adotar o regime de trabalho de cooperação entre os servidores do Gabinete do Conselheiro Vice-Presidente com os demais Gabinetes.

5.3. Estabelecer os critérios de distribuição de processos, em atenção ao disposto no §3º do art. 9º da Resolução n. TC-140/2018, da seguinte forma:

5.3.1. Os processos distribuídos ao Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Junior, situados no seu Gabinete ou que por ele venham tramitar, que durante o período do afastamento das suas atividades exijam a atuação do Relator serão redistribuídos a pedido, mediante sorteio, entre os demais Relatores, Conselheiros e Auditores;

5.3.2. Os processos urgentes ou com pedido de cautelar serão redistribuídos imediatamente;

5.3.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

5.4. Dar ciência desta deliberação ao Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Junior.

5.5. Encaminhar os autos à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP - deste Tribunal, após a publicação da presente deliberação, para que adote as providências necessárias.

6. Ata n.: 01/2018

7. Data da Sessão: 07/03/2018 - Administrativa

8. Especificação do quorum:

8.1. Conselheiros presentes: Luiz Eduardo Cherem (Presidente), Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst e José Nei Ascari

8.2. Conselheiro que alegou impedimento: Adircélio de Moraes Ferreira Junior

9. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

LUIZ EDUARDO CHEREM

Presidente

PROCESSO N.:	@PCP 18/00245740
UNIDADE:	Prefeitura Municipal de Coronel Martins
RESPONSÁVEL:	Ademir Madella
INTERESSADO:	Jose de Barba
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2017
RELATOR:	José Nei Alberton Ascari
PROPOSTA DE VOTO:	GAC/JNA - 976/2018

I. EMENTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO. APROVAÇÃO.

A inexistência de restrição classificada pela Decisão Normativa n. TC-06/2008 como apta a ensejar a rejeição das contas autoriza a expedição de parecer prévio favorável à aprovação das contas.

II – INTRODUÇÃO

Trata-se de prestação de contas do Prefeito Municipal de Coronel Martins - Sr. Ademir Madella -, referente ao exercício de 2017, em cumprimento ao disposto no art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual e arts. 50 a 59 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000.

A Diretoria de Controle dos Municípios (DMU), por meio do Relatório Técnico n. 583/2018, analisou o Balanço Anual do exercício de 2017 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas pelo município por meio eletrônico (arts. 7º e 8º da Instrução Normativa n. TC-20/2015). Tal análise identificou as seguintes restrições:

9.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010 (item 7).

Conclui o órgão instrutivo que este Tribunal deva: recomendar à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes no Relatório DMU n. 583/2018; recomendar ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II (Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno) da Instrução Normativa n. TC-20/2015, no que diz respeito à aplicação de 95% dos recursos do Fundeb; determinar ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no item 7 do Relatório DMU n. 583/2018 (intitulado “Do Cumprimento da Lei Complementar n. 131/2009 e do Decreto Federal n. 7.185/2010).

Sugeri a DMU também que o Tribunal solicite à Câmara Municipal a comunicação a respeito do julgamento das contas anuais.

O Ministério Público de Contas (MPTC), no Parecer MPC-SC 2.3/2018.1710, da lavra do Procurador Diogo Roberto Ringenberg, opinou pela emissão de parecer prévio recomendando a aprovação das contas, ressaltando, no entanto, haver irregularidade que deve ser apreciada por esta Corte de Contas em processo apartado.

A irregularidade em questão seria a inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, que afronta os ditames da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009, e do Decreto Federal n. 7.185/2010 (item 9.1.1 da conclusão do relatório n. 583/2018).

Ademais, o MPTC entende a necessidade de ser comunicado ao Ministério Público Estadual a irregularidade citada, de forma a dar ao Parquet ciência do fato para adoção das medidas que entender cabíveis.

Defende o MPTC que seja determinado à DMU a análise das deficiências do controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, pois são causa da rejeição delineada no art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, bem como que volte a apreciar a problemática relacionada a cada Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o disposto nos itens 9 e 10 deste parecer.

Por fim, o MPTC sugere recomendação à Unidade Gestora para efetuar as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais.

Em razão da Decisão n. 0107/2018 - exarada no processo ADM 18/80044401 -, os autos foram redistribuídos a este Relator.

É o relato do essencial.

III – DISCUSSÃO

A análise das conclusões consignadas no relatório técnico da DMU, bem como da manifestação proferida pelo Ministério Público de Contas, permite concluir que não foram detectadas, na análise do balanço geral, irregularidades que pudessem comprometer substancialmente o equilíbrio das contas públicas ou a aferição geral acerca da gestão orçamentária, patrimonial e financeira havida no exercício.

Na análise da gestão orçamentária, os auditores da DMU verificaram que o Município apresentou no exercício sob exame a receita arrecadada de **R\$ 12.609.166,57**, equivalendo a **106,41% da receita orçada** na Lei Orçamentária Anual (LOA).

A despesa realizada (executada pelo Município) foi de **R\$ 11.880.277,74**, equivalendo a **91,84%** da despesa autorizada no orçamento (fls. 185).

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no **superávit de execução orçamentária** na ordem de **R\$ 728.888,83**, correspondendo a **5,78%** da receita arrecadada.

Na análise da gestão patrimonial e financeira, o confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício encerrado resultou em **superávit financeiro** de **R\$ 405.717,73**. Desse resultado foi possível concluir que para cada R\$ 1,00 de recurso financeiro existente, o Município possui **R\$ 0,58** de dívida de curto prazo.

Na análise do cumprimento de limites mínimos para aplicação de recursos na educação e saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal, conforme

disposições constitucionais e legais, verificou-se que foram observados os parâmetros normativos pertinentes, conforme consta na tabela a seguir:

	MANDAMENTO CONSTITUCIONAL/LEGAL	CUMPRIU?	Mínimo/ Máximo (R\$)	Valor Aplicado (R\$)
SAÚDE	Aplicação em ações e serviços públicos de saúde do produto da arrecadação de 15% dos impostos exigidos no art. 198	Sim	1.587.561,02 (15,00%)	2.110.021,35 (19,94%)
	Aplicação de, no mínimo, 25% das receitas resultantes dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da CF/88).	Sim	2.790.075,60 (25,00%)	3.360.503,64 (30,11%)
EDUCAÇÃO	Aplicação de, no mínimo, 60% dos recursos do Fundeb para remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício (art. 60, XII, do ADCT, e art. 22 da Lei n. 11.494/2007).	Sim	582.892,32 (60,00%)	837.261,57 (86,18%)
	Aplicação de, no mínimo, 95% dos recursos do Fundeb em manutenção e desenvolvimento da educação básica (art. 21 da Lei n. 11.494/2007).	Sim	922.912,84 (95,00%)	953.152,65 (98,11%)
PESSOAL GASTOS COM	Gastos com pessoal do Município, limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida (art. 169 da CF/88).	Sim	7.270.962,86 (60,00%)	6.303.667,24 (52,02%)
	Gastos com pessoal do Poder Executivo, limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida (art. 20, III, b, da LC n. 101/2000).	Sim	6.543.866,57 (54,00%)	5.868.053,48 (48,42%)
	Gastos com pessoal do Poder Legislativo, limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida (art. 20, III, a, da LC n. 101/2000).	Sim	727.096,29 (6,00%)	435.613,76 (3,59%)

No item 5.2.2 (limite 3) do relatório técnico, a DMU apontou que o município utilizou integralmente o saldo anterior dos recursos do Fundeb mediante a abertura de crédito adicional, no montante de **R\$ 8.055,98**, cumprindo o estabelecido no § 2º do art. 21 da Lei n. 11.494/2007.

Nas contas do exercício em exame, ao verificar um dos pontos da política de desenvolvimento e expansão urbana, a DMU constatou que o Município de Coronel Martins não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no artigo 41 da Lei Federal n. 10.257/2001 - no qual resta disposto as situações em que é obrigatória a elaboração de Plano

Diretor -, concluindo, dessa forma, como prejudicada a análise referente a existência de Lei dispondo sobre o tema, bem como sobre o respectivo prazo para revisão de Plano Diretor (item 2.2 do Relatório n. 583/2018).

No tocante à análise da constituição e do funcionamento dos **Conselhos Municipais**, regulamentados pela Instrução Normativa n. TC-20/2015 (art. 7º, parágrafo único), colima-se destacar a importância desses órgãos de natureza deliberativa e consultiva, que têm por atribuição auxiliar na formulação e no controle da execução das políticas públicas setoriais.

No **item 6** do relatório técnico, ao analisar os documentos pertinentes aos pareceres e às **prestações de contas dos Conselhos Municipais, a DMU** verificou, no que diz respeito ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Alimentação Escolar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal do Idoso, **que as contas desses foram aprovadas.**

No **item 7** do respectivo relatório técnico também foi analisado para o exercício em exame o cumprimento das disposições relativas à **transparência na gestão fiscal**, em decorrência da Lei Complementar n. 131/2009 – que acrescentou dispositivos à Lei Complementar n. 101/2000 – e do Decreto n. 7.185/2010.

A DMU avaliou, por amostragem, o cumprimento dos padrões mínimos quanto à forma, ao conteúdo e aos prazos para disponibilização das informações relativas à execução orçamentária e financeira da unidade gestora.

A Decisão Normativa n. TC 11/2013, ao alterar a Decisão Normativa n. TC 06/2008, incluiu, entre os fundamentos para emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas, o descumprimento às regras previstas nos arts. 48, 48-A e 49 da Lei Complementar n. 101/2000.

De acordo com a DMU, o segundo item no primeiro critério (I - Quanto à forma) restou prejudicado em razão da data do acesso ao portal (fls. 221/222). Entretanto, todos os demais foram integralmente cumpridos, conforme a regulamentação da Lei da Transparência.

Dessa forma, observo que embora o município não tenha cumprido integralmente todas as condições, formas e prazos previstos na regulamentação da Lei da Transparência, a irregularidade apurada restringiu-se a um único critério de avaliação, de modo que a restrição apontada pela área técnica não pode ser enquadrada como fator de rejeição das contas.

Por sua vez, com relação à proposição do MPTC para autuação, em apartado, da irregularidade em questão, considerando que a mesma não afeta de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise, entendo suficiente a formulação de recomendação à Unidade fiscalizada no sentido de que a atual gestão proceda no exercício atual, caso ainda não tenha feito, os ajustes necessários para a correção do apontamento verificado, bem como a prevenção da ocorrência de falhas semelhantes.

No tocante ao requerimento de comunicação ao Ministério Público Estadual acerca da irregularidade em discussão, deixo de acolhê-lo, pois é de conhecimento deste Relator que o Ministério Público de Contas se manifestou¹ afirmando que encaminhará tais informações ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina - ao final da apreciação das Prestações de Contas dos Prefeitos por este Tribunal -, por meio de Relatório Circunstanciado em atendimento ao previsto no item 2.1, alínea “c”, do Termo de Cooperação Técnica n. 005/2016, celebrado entre aquele órgão e o Parquet de Contas, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis.

No item 8 do relatório técnico, a DMU tratou do monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação, mediante a avaliação quantitativa de ações adotadas pelo município de acordo com o Plano Nacional da Saúde (PNS) (Pactuação Interfederativa 2017-2021 – Lei n. 8.080/90) e com o Plano Nacional de Educação (PNE) (Lei n. 13.005/14).

No tocante ao PNS, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período 2017-2021, foram definidas diretrizes, objetivos e metas da saúde por meio de 23 indicadores, sendo que, das informações colhidas pela área técnica, o Município de Coronel Martins teve prejudicada a análise, ou não atingiu a maior

¹ Tal informação se encontra presente nos pareceres lavrados pela Procuradora-Geral, Cibelly Farias.

parte dos indicadores que lhe eram aplicáveis para o exercício de 2017. De acordo com o Quadro 21 do Relatório DMU n. 583/2018, das 23 metas pactuadas pelo Município, 11 foram atingidas, 1 não foi, enquanto outras 11 tiveram a sua análise prejudicada ou não eram aplicáveis (fls. 224/225).

Quanto ao PNE, aprovado por meio da Lei n. 13.005/2014 para o período de 10 anos, a DMU optou, na análise das contas de 2017, pelo monitoramento da Meta 1, que consiste em universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender no mínimo 50% das crianças de até 3 anos, dentro do prazo de vigência do PNE.

A área técnica informou que o Município de Coronel Martins atingiu em parte o percentual mínimo previsto nas duas submetas, isso porque a taxa de atendimento em creches foi de 70,13% (item 8.2.2, fl. 228), cumprindo a submeta estabelecida, e a taxa de atendimento na pré-escola foi de 63,49% (item 8.2.3, fl. 229), não cumprindo a submeta.

Tais fatos justificam a expedição de recomendação orientando a Unidade Gestora para o cumprimento das metas previstas na legislação federal, conforme entendimento exarado pelo Representante Ministerial.

Por sua vez, quanto à sugestão do Parquet de contas, no sentido de ser determinado à DMU que promova a análise das deficiências do controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, as quais permanecem como causa de rejeição delineada no art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, bem como volte a referida área técnica a apreciar a problemática relacionada a cada Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, entendo pertinente que se dê ciência dos fatos à Diretoria-Geral de Controle Externo (DGCE), haja vista sua competência institucional para avaliar e propor diretrizes relativas ao controle e fiscalizações a cargo do Tribunal, consoante dispõe o art. 19 da Resolução n. TC-89/2014.

Tendo em vista, portanto, a fundamentação exposta neste voto, consideram-se presentes os requisitos que autorizam a expedição de parecer prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas.

Saliente-se, por fim, que o exame das contas em questão não envolve a análise dos atos de gestão dos administradores municipais, inclusive do Prefeito, os quais poderão ser objeto de julgamento em processo específico.

IV –VOTO

Ante o exposto, com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, no art. 113 da Constituição do Estado e nos arts. 1º e 50 da Lei Complementar estadual n. 202/2000, proponho ao egrégio Plenário a adoção da seguinte deliberação:

1 – Emitir Parecer Prévio recomendando à Egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas do Prefeito Municipal de Coronel Martins, relativas ao exercício de 2017.

2 – Recomendar ao responsável pelo Poder Executivo municipal, com o envolvimento e a responsabilização do órgão de controle interno, **a adoção de providências para prevenção e correção** das seguintes **deficiências apontadas no Relatório DMU n. 583/2018:**

2.1. Inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009, e do Decreto Federal n. 7.185/2010 (item 9.1.1 do Relatório n. 583/2018);

2.2. Não cumprimento da taxa de atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a pré-escola no referido Município, estabelecido na Meta 1 do Plano Nacional de Educação (item 8.2.3 do relatório n. 583/2018).

3. Recomendar ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II (Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno) da Instrução Normativa n. TC-20/2015, no que diz respeito à aplicação de 95% dos recursos do Fundeb.

4. **Recomendar** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes no Relatório DMU n. 583/2018.

5. **Recomendar** ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da LRF.

6. **Solicitar** à Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

7. **Dar ciência** do Parecer Prévio, bem como do relatório e voto do Relator e do Relatório DMU n. 583/2018 que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Coronel Martins, ao responsável e à Câmara Municipal.

Gabinete, em 09 de novembro de 2018.

José Nei Alberton Ascari
Conselheiro Relator

Processo n.: @PCP 18/00245740

Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017

Responsável: Ademir Madella

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Coronel Martins

Unidade Técnica: DMU

Parecer Prévio n.: 217/2018

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e considerando ainda que:

1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas do Prefeito Municipal de Coronel Martins, relativas ao exercício de 2017.

2. Recomenda ao responsável pelo Poder Executivo municipal, com o envolvimento e a responsabilização do órgão de controle interno, a adoção de providências para prevenção e correção das seguintes deficiências apontadas no **Relatório DMU n. 583/2018**:

2.1. inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009, e do Decreto Federal n. 7.185/2010 (item 9.1.1 do Relatório n. 583/2018);

2.2. não cumprimento da taxa de atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a pré-escola no referido Município, estabelecido na Meta 1 do Plano Nacional de Educação (item 8.2.3 do relatório n. 583/2018).

3. Recomenda ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II (Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno) da Instrução Normativa n. TC-20/2015, no que diz respeito à aplicação de 95% dos recursos do Fundeb.

4. Recomenda à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes no Relatório DMU.

5. Recomenda ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da LRF.

6. Solicita à Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

7. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Coronel Martins.

8. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 583/2018** que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Coronel Martins.

Ata n.: 84/2018

Data da sessão n.: 05/12/2018 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias

Auditor(es) presente(s): Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC